

Estão em fase de conclusão os dois Campos Bom de Bola que estão sendo construídos em Itaguaçu e Marilândia. As obras, realizadas por meio de convênio entre a Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) e as prefeituras dos municípios, totalizam um investimento de R\$ 720 mil e devem ficar prontas até setembro próximo. O campo que está mais próximo de ser entregue é o localizado no distrito de Itaguçu, em Itaguaçu, que já tem 95% de sua estrutura concluída. **Página 7**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Espírito Santo conquista mais uma vez nota A do Tesouro Nacional

Desde 2012, o Governo do Estado recebe a nota mais alta no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais

>>> O Estado do Espírito Santo voltou a conquistar a nota A da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no que diz respeito à Capacidade de Pagamento do Estado (Capag). O resultado foi obtido seguindo a

metodologia que avalia três indicadores: endividamento, poupança corrente e liquidez. O primeiro indicador é calculado pela relação entre a dívida consolidada e a receita corrente líquida. O segundo

é definido pela relação entre a despesa corrente e a receita corrente ajustada. Já o terceiro é calculado pela relação entre as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa bruta. **Página 3**

Prêmio Dom Luís faz homenagem a diversas categorias profissionais



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Também foram homenageados, in memoriam, todos os integrantes das categorias profissionais que, vitimados pelo novo Coronavírus no exercício de suas respectivas profissões, doaram suas vidas nesta nobre e generosa missão. **Página 4**

Cafeicultores do norte recebem sementes do conilon Conquista **Página 8**

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN Governo 3636-1221	FABRÍCIO HÉRICK MACHADO Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3636-2500
LENISE MENEZES LOUREIRO Gestão e Recursos Humanos 3636-5200	PAULO ROBERTO FOLETTO Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca 3636-3703
ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Fazenda 3347-5501	MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 3636-5041
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Economia e Planejamento 3636-4255	FABRÍCIO NORONHA FERNANDES Cultura 3636-7100
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA Procurador Geral do Estado 3636-5051	CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional 3636-1801
EDMAR MOREIRA CAMATA Controle e Transparência 3636-5352	JÚNIOR ABREU Esportes e Lazer 3636-7019
VITOR AMORIM DE ANGELO Educação 3636-7702	DORVAL DE ASSIS ULIANA Turismo 3636-8001
NÉLIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Saúde 3347-5647	FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI Superintendente Estadual de Comunicação Social 3636-4350
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO Segurança Pública e Defesa Social 3636-1500	MARCOS KNEIP NAVARRO Desenvolvimento 3636-9701
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça 3636-5700	FÁBIO NEY DAMASCENO Mobilidade e Infraestrutura 3636-9600
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social 3636-6821	DAVI DINIZ DE CARVALHO Casa Civil 3636-1495
NARA BORG CYPRIANO MACHADO Direitos Humanos 3636-1443	JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR Casa Militar 3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO Presidente erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590	HUDSON LEAL Corregedor-geral corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811
MARCELO SANTOS Primeiro Vice-presidente marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206	DR. EMILIO MAMERI Segundo secretário enivaldosdosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220
LUCIANO MACHADO Primeiro secretário lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221	LORENZO PAZOLINI Ouvidor-geral ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Presidente gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br	DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Vice-presidente domingos.taufner@tce.es.gov.br
RODRIGO COELHO DO CARMO Corregedor rodrigo.carmo@tce.es.gov.br	LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas luishenrique.silva@tce.es.gov.br
SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Ouvidor gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br	LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA Diretor da Escola de Contas gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA Presidente presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006	JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA Vice-presidente vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190
NEY BATISTA COUTINHO Corregedor-geral da Justiça corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100	TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO Vice-Corregedor Geral da Justiça vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE Procuradora-geral de Justiça gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510	JOSEMAR MOREIRA Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo spga@mpes.mp.br - 3194-5119	ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES Subprocurador-geral de Justiça Institucional subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300	MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO Corregedor-Geral corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300	

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904
Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

GESTÃO EFICIENTE

Espírito Santo conquista mais uma vez nota A do Tesouro Nacional

Desde 2012, o Governo do Estado recebe a nota mais alta no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais



ARQUIVO SECOM-ES

>>> A confirmação veio ontem (24), na publicação “Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais”, da STN. O resultado foi obtido seguindo a metodologia que avalia três indicadores: endividamento, poupança corrente e liquidez

O Estado do Espírito Santo voltou a conquistar a nota A da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no que diz respeito à Capacidade de Pagamento do Estado (Capag). Desde 2012, o Governo do Estado recebe a nota mais alta no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais.

O resultado foi obtido seguindo a metodologia que avalia três indicadores: endividamento, poupança corrente e liquidez. O primeiro indicador é calculado pela relação entre a dívida consolidada e a receita corrente líquida. O segundo é definido pela relação entre a despesa corrente e a receita corrente ajustada. Já o terceiro é calculado pela relação entre as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa bruta. Em todos os três indicadores, o Espírito Santo recebeu a nota máxima.

O secretário de Estado da Fazenda, Rogelio Pegoretti, pontuou que a nota A é o resultado de um trabalho que

“Desde 2012, ainda em nosso primeiro governo, temos nota máxima. Esse é o resultado da condução responsável de nossa equipe que produz eficiência na gestão sem excluir quem mais precisa do poder público. Importante a manutenção da capacidade de pagamento para que possamos ter bons programas na área social, atendendo às necessidades da população que mais necessita. Que também consigamos investir em infraestrutura, melhorando a competitividade do nosso Estado e gerando oportunidades.”

Renato Casagrande - Governador

vem sendo feito ao longo dos últimos anos. “Desde a primeira gestão do governador Casagrande que o Espírito Santo é reconhecido pela excelente capacidade fiscal. Esse reconhecimento é muito bom e faz com que tenhamos que trabalhar, cada vez mais, para manter este resultado”, disse.

A nota recém-divulgada é referente ao desempenho do Espírito Santo no ano passado. “O ano de 2019 foi difícil para a economia de todo o Brasil, mas com a nossa capacidade de gerir bem os recursos, de fazer bons investimentos e de arcar com os cus-

tos conseguimos manter a nota A – o que representa muito para o Estado”, acrescentou Pegoretti.

Por fim, o secretário da Fazenda lembra que o equilíbrio dos gastos públicos não pode ser um fim em si próprio. “Graças a esse cuidado com o dinheiro dos contribuintes é que foi possível manter os investimentos nas áreas mais sensíveis à população, mesmo num período de dificuldades causadas pela pandemia do novo Coronavírus [Covid-19].”

Além do Espírito Santo, o Estado de Rondônia também aparece com a

nota A para o Governo Federal. Estes são os dois únicos Estados a conquistarem tal reconhecimento.

“Agora seguimos trabalhando para que, no ano que vem, consigamos repetir a nota A – mesmo durante um período de pandemia – para que o Governo Estadual continue a prestar um serviço de excelência para a população capixaba.”

Rogelio Pegoretti - Sec. da Fazenda

COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

Prêmio Dom Luís faz homenagem a diversas categorias profissionais

Neste ano, o prêmio homenageia todos os profissionais que trabalharam para atender aos moradores afetados pela Covid-19

>>> Também foram homenageados, in memoriam, todos os integrantes das categorias profissionais que, vitimados pelo novo Coronavírus no exercício de suas respectivas profissões, doaram suas vidas nesta nobre e generosa missão

Profissionais de diversas categorias que atuaram ou seguem na linha de frente no combate ao novo Coronavírus (Covid-19) foram os grandes homenageados no Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes, realizado ontem (24). Chegando à sua 16ª edição nesse ano, foi a primeira vez que a solenidade ocorreu de forma virtual devido justamente à pandemia.

Diferentemente dos outros anos, quando foram condecorados um determinado número de pessoas e entidades, neste ano o Prêmio Dom Luís homenageia todos os integrantes das diversas categorias profissionais das áreas de saúde, segurança, transporte, abastecimento, limpeza pública, atendimento social e solidário, atendimento fúnebre, pesquisa e inovação técnico-científica etc., que trabalharam – e ainda trabalham – para atender os moradores do Espírito Santo afetados pela Covid-19, aliviando seus sofrimentos, protegendo e salvando suas vidas.

Além disso, também foram homenageados, in memoriam, sem citação de seus nomes, todos os integrantes das categorias profissionais mencionadas que, vitimados pelo novo Coronavírus no exercício de suas respectivas profissões, doaram suas vidas nesta nobre e generosa missão.

O governador Renato Casagrande saudou o trabalho da Comissão Organizadora do Prêmio e falou sobre a importância de reconhecer os profissionais que estão na linha de frente no combate à pandemia.

A secretária de Estado de Direitos Humanos, Nara Borgo, destacou



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

“ Todos os anos a comissão faz um belo trabalho e reconhece quem tanto luta pelos outros em um mundo onde os direitos estão sendo atacados. Direitos conquistados com muita luta estão sendo hoje atacados por pessoas que, até pouco tempo, estavam escondidas. Temos que garantir e ampliar essas conquistas. Dom Luiz Gonzaga Fernandes sempre será uma referência e agora na pandemia a gente vê como que algumas pessoas ajudam o próximo. É muito bom poder homenagear quem está trabalhando na saúde, na segurança, nos cemitérios, ou seja, quem se expõe para ajudar o próximo.

Renato Casagrande - Governador

a importância da realização do Prêmio. “Sabemos que existem pessoas que lutam bravamente todos os dias para conter a pandemia, para cuidar das pessoas infectadas, para que a nossa população tenha um menor impacto. Hoje falamos de saúde, mas não só dos profissionais de saúde, e sim da saúde física, saúde emocional, e quando a gente pensa em direitos humanos, a saúde é um dos direitos fundamentais primordiais. Sem saúde nós não temos o nosso direito essencial à vida e nem à liberdade. Nossa gratidão a todas as pessoas das diversas áreas profissionais que estão sendo sim-

bolicamente homenageadas, pois receber essa honraria representa uma luta incansável pela vida”, explicou.

A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes, também participou da solenidade virtual e destacou a importância de lembrar a história de Dom Luís Gonzaga Fernandes e de apresentar à sociedade e, principalmente aos jovens, modelos positivos de pessoas engajadas por um mundo melhor: “Desta forma, colocamos no mesmo patamar o Bispo e os homenageados na entrega do prêmio, que lutaram e acreditaram em um mundo melhor”.

História

O prêmio foi instituído por meio da Lei Estadual nº 7.844/2004 em homenagem a Dom Luís Gonzaga Fernandes, bispo auxiliar de Vitória durante o período de 1966 a 1981. Falecido em 2003, Dom Luís foi uma figura importante, que dedicou sua vida à luta para a redução das desigualdades sociais, defesa dos menos afortunados e pela valorização da mulher na igreja e na sociedade.

CONGRESSO

ES: Congresso Internacional de Medicina de Família e Comunidade

O evento reunirá médicos de família e comunidade, além de profissionais da Atenção Primária à Saúde de toda Ibero-américa



DIVULGAÇÃO

Previsto para acontecer em julho de 2021, são esperados quatro mil participantes, presencial e on-line, que vão discutir sobre o tema “Saúde e sustentabilidade: do meio ambiente aos sistemas de saúde”

Em reunião na manhã da última quinta-feira (20), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, recebeu integrantes da Sociedade Brasileira de Medicina de Família em Comunidade (SBMFC) para discutir sobre a realização, pela primeira vez em solo capixaba, do Congresso Ibero-americano de Medicina de Família e Comunidade e Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, previsto para acontecer em julho de 2021, no Pavilhão de Carapina, na Serra.

O evento reunirá médicos de família e comunidade, além de profissionais da Atenção Primária à Saúde de toda Ibero-américa para discussão sobre o papel do médico de família e comunidade e da Atenção Primária na consolidação dos sistemas de saúde. São esperados

“Esse congresso vai coroar um reposicionamento da Medicina de Família e Comunidade no Brasil e esperamos que seja um marco na defesa do Sistema Único de Saúde. Ainda mais neste contexto que temos desafiado o Estado e municípios a expandir com qualidade a Atenção Primária, com os médicos de família e comunidade, e com as equipes estratégicas.

Nésio Fernandes - Secretário da Saúde

quatro mil participantes, presencial e on-line, que vão discutir sobre o tema “Saúde e sustentabilidade: do meio ambiente aos sistemas de saúde”.

Segundo o secretário Nésio Fernandes, o evento será um marco para a saúde pública no Brasil e vai ao encontro do contexto que o Es-

secretário.

Na reunião, a presidente da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, Zeliete Linhares Leite Zambon, destacou que o evento será uma oportunidade de compartilhar experiências, entre elas os avanços no fortalecimento da Atenção Primária, experimentados pelo Espírito Santo.

Participaram ainda da reunião a presidente da Associação Capixaba Medicina de Família e Comunidade, Jetele Del Bem Seleme Piana; o diretor de Residência Médica e Pós-graduação Lato Sensu da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, José de Almeida Castro Filho, além de equipe técnica do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI).

CHAMADA INTERNACIONAL

Ciência de Dados para melhorar saúde de mulheres e crianças

A chamada internacional do programa Grand Challenges Explorations (GCE) vai apoiar pesquisas que envolvam análise de dados

DIVULGAÇÃO

Ciência de Dados para Melhorar a Saúde Materno-Infantil, Saúde da Mulher e Saúde da Criança no Brasil

Acesse o edital em bit.ly/GCE-2020-cnpq e envie seu projeto até 28 de setembro.

>>> Por meio da parceria entre a Fundação Bill & Melinda Gates, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) e o Governo Federal, serão repassados até R\$ 550 mil às propostas selecionadas

Pesquisas que envolvam a análise de dados para melhoria da saúde das mulheres e das crianças podem receber apoio do programa internacional Grand Challenges Explorations (GCE) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). As inscrições para a chamada pública terminam no dia 28 de setembro.

Por meio da parceria entre a Fundação Bill & Melinda Gates, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) e o Governo Federal, serão repassados até R\$ 550 mil às propostas selecionadas. Além disso, um projeto realizado no Espírito Santo receberá mais R\$ 137,5 mil da Fapes.

O programa selecionará propostas inovadoras que utilizem análises de bancos de dados e técnicas de

machine learning para entender os principais fatores que impactam a saúde materno-infantil, a saúde das mulheres e a saúde das crianças no Brasil e propor soluções nessas áreas.

Além disso, a chamada incentiva o envio de propostas que considerem os impactos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na saúde desses grupos.

SAIBA MAIS

Inscrições: O recebimento de propostas para a chamada do GCE segue até o dia 28 de setembro. Os projetos devem ser encaminhados, em português e inglês, ao CNPq através do Formulário de Propostas on-line disponível na Plataforma Carlos Chagas. Para enviar seu projeto, o proponente deve ter vínculo formal com a instituição de pesquisa brasileira, a qual precisa estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

Grand Challenges Explorations: A chamada pública do Programa Grand Challenges Explorations (GCE) é resultado da parceria entre o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Fundação Bill & Melinda Gates e o (Confap).

Este é o segundo edital lançado pelo programa e é voltado exclusivamente para projetos no Brasil sobre o tema "Ciência de dados para melhorar a saúde materno-infantil, saúde da mulher e da criança no Brasil".

Acesso ao Banco de Dados

Quem participar da chamada pública do Grand Challenges Explorations terá acesso aos bancos de dados vinculados ao Ministério da Saúde (DATASUS) e à Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Plataforma de Ciência de Dados Aplicada à Saúde (PCDaS/FIOCRUZ) e ao Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (CIDACS/FIOCRUZ).

O CIDACS disponibilizará aos pesquisadores datasets da Coorte de 100 milhões de brasileiros que têm dados entre 2006 e 2018 oriundos do Cadastro Único (CadÚnico), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do programa Bolsa Família e do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

ESPORTES

Campos Bom de Bola em Itaguaçu e Marilândia entram em fase final de construção

As obras foram realizadas por meio de convênio entre a Sesport e as prefeituras dos municípios

DIVULGAÇÃO



>>> O campo que está mais próximo de ser entregue é o localizado no distrito de Itaçu, em Itaguaçu, que já tem 95% de sua estrutura concluída

Estão em fase de conclusão os dois Campos Bom de Bola que estão sendo construídos em Itaguaçu e Marilândia. As obras, realizadas por meio de convênio entre a Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) e as prefeituras dos municípios, totalizam um investimento de R\$ 720 mil e devem ficar prontas até setembro próximo.

O campo que está mais próximo de ser entregue é o localizado no distrito de Itaçu, em Itaguaçu, que já tem 95% de sua estrutura concluída. Para finalizar a obra, que ocupa um espaço de 31,50m x 49 metros, será

instalado nos próximos dias as traves, a tela do alambrado e a iluminação. Ao todo, o repasse para o município é de R\$ 390 mil.

Já o campo localizado no distrito de Patrão Mor, em Marilândia, está com 60% da obra executada. A verba para a construção é de R\$ 330 mil e já estão prontos a base, a área dos bancos de reserva, os postes de iluminação com refletores e a tela do alambrado. Agora, para concluir o campo, as traves deverão ser fixadas, além da implantação da manta e da grama sintética.

“A entrega dos dois campos será muito benéfica para as duas comunidades, que dispõem de poucos equipamentos esportivos para lazer. Os moradores de Marilândia e Itaguaçu terão espaços excelentes para se dedicarem à prática de esportes.”

Júnior Abreu
Secretário de Esportes

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA I – IS THIS LOVE (BOB MARLEY)
06H30 – ENERGIA
07H00 – PEPPA PIG
07H10 – CARLOS
07H15 – BUBU E AS CORUJINHAS
07H30 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – SÉSAMO
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – WORLD OF WINX
17h30 – VALENTINS
18H00 – GIRO TVE – AO VIVO
18H45 – IRMÃO DO JOREL
19H00 – SHAUN, O CARNEIRO
19H10 – PAPO DE MÃE
19H40 – METRÓPOLIS
19H45 – EXPERIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS
20H15 – PLANETA TERRA – OS MELHORES DANÇARINOS DA NATUREZA: A DANÇA DA VIDA
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H15 – #PROVOCA
23H00 – CAFÉ
FILOSÓFICO EXPRESSO – RESPONSABILIDADE E INFÂNCIA
23H30 – MINIDOCs – DOCUMENTÁRIOS – TRILHA CASEIRA
00H00 – CULTURA LIVRE
00H30 – ELAS
01H00 – BRASIL TOCA CHORO
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL – FARMACOVIGILÂNCIA
03H30 – CULTURA MEMÓRIA - A CIVILIZAÇÃO DO CACAU
04H30 – VIVER NATURAL
05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

PREVISÃO DO TEMPO

Nesta terça-feira, o sol segue predominando no Espírito Santo. No trecho litorâneo, a presença da umidade marítima provoca chuva passageira. Temperaturas amenas pela manhã, com risco de geada nos trechos montanhosos. O vento sopra com até moderada intensidade em todo litoral e o mar fica agitado, com a altura das ondas alcançando 2 metros em algumas praias.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



'ES8152 CONQUISTA'

Cafeicultores do norte recebem sementes do conilon Conquista

A apresentação da cultivar foi feita por meio de um vídeo, gravado em Barra de São Francisco, e disponibilizado nas redes sociais

A 'ES8152 Conquista', cultivar melhorada de café conilon propagada por semente, foi apresentada aos cafeicultores da região norte do Espírito Santo. A iniciativa foi do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

Em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a apresentação da cultivar foi feita por meio de um vídeo, gravado em Barra de São Francisco, e disponibilizado nas redes sociais do Incaper e da Seag. Como parte da ação, foram distribuídas aos cafeicultores do norte capixaba cerca de 300 quilos de sementes da cultivar Conquista.

Para o diretor-presidente do Incaper, Antônio Carlos Machado, a apresentação da cultivar Conquista aos agricultores da região norte capixaba tem uma importância significativa para a cafeicultura do Espírito Santo. Segundo Machado, a intenção é dar mais equidade à produção de café em todas as regiões do Estado.

O lançamento foi realizado em junho de 2019 na Fazenda Experimental do Incaper em Bananal do Norte, distrito de Pacotuba, município de Cachoeiro de Itapemirim.

CULTIVAR CONQUISTA - Dentre as principais características da nova cultivar está sua ampla base genética. Enquanto uma variedade clonal é normalmente formada por 9 a 14 clones, esta cultivar reúne 56 genótipos diferentes (clones e híbridos). A produtividade é de 74 sacas por hectare em condições normais de cultivo, o que a torna 47% mais produtiva que a Robusta Tropical, primeira cultivar propagada por semente, lançada pelo Incaper em 2000.

Rústica, a cultivar Conquista se adapta aos ambientes quentes do Espírito Santo. Suporta bem as altas temperaturas e a insolação. A planta é vigorosa, mais tolerante à seca, e apresenta moderada resistência à ferrugem (principal doença do café). O tamanho do grão é de médio a grande, e a qualidade da bebida foi considerada superior, conforme clas-



De acordo com o último levantamento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a produção estimada total de café para o Estado em 2020 será de 14,7 milhões de sacas. Deste total, a projeção é de 1,5 milhão de sacas de cafés superiores. A produção de cafés especiais acima de 80 pontos está estimada em 300 mil sacas beneficiadas.

“Estamos celebrando a apresentação da variedade conquista propagada por semente em Barra de São Francisco e região. O Espírito Santo produz 20% do café conilon do planeta, nós triplicamos a produtividade, saímos de 17 sacas por hectare para mais de 42 sacas. Tudo isso só foi possível graças ao trabalho de excelência em pesquisa e extensão rural feita pelo Incaper ao longo de todos esses anos. Não tenho dúvidas que o café capixaba vai continuar sendo referência no mundo.

Paulo Foletto - Secretário da Agricultura

sificação mundial, pois apresentou mais de 80 pontos.

“Durante muitos anos, o cafeicultor capixaba buscava aumentar sua produtividade. Por isso, o Incaper direcionou suas pesquisas para a seleção de materiais através de plantas assexuadas, que são as variedades clonais, bastante produtivas. As variedades seminais são alternativas adequadas para atender à demanda dos produtores por plantas mais resistentes à seca e mais produtivas”, explicou o pesquisador do Incaper e coordenador técnico de cafeicultura do Instituto, Abraão Carlos Verdin Filho.

PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS - Outra ação recente para o fortalecimento da cafeicultura capixaba foi o lançamento

do Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo. A premiação tem por objetivo reconhecer e premiar a produção de cafés especiais produzidos de forma sustentável no Espírito Santo. As inscrições estão abertas e os detalhes para participar estão Regulamento da premiação, disponível nos sites do Incaper e da Seag.

CAFEICULTURA CAPIXABA - Nos últimos anos, a cafeicultura capixaba cresceu em quantidade (produtividade) e qualidade. O Estado é o segundo maior produtor de café do País: responde por mais de 27% da produção nacional. É o maior produtor de conilon do Brasil, responsável por cerca de 20% do café robusta de todo o mundo. A cafeicultura é a principal atividade agrícola do Espírito

Santo: representa 37,48% do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBPA), envolve cerca de 78 mil famílias distribuídas em aproximadamente 40 mil propriedades em 77 municípios capixabas.

Nós lançamos a cultivar Conquista no sul do Estado, justamente para fortalecer e valorizar a cafeicultura de conilon daquela região. Mas, a força do café conilon está no norte, que é responsável pela maior parte da nossa produção. Além disso, historicamente, a região norte do Estado é a que mais sofre com o déficit hídrico. Por isso, a importância de apresentar a cultivar Conquista aos agricultores da região: justamente porque essa cultivar atende aos anseios e às necessidades dos cafeicultores que buscam por plantas mais resistentes à seca, mais produtivas e de qualidade.

Antônio Carlos Machado
Diretor-presidente do Incaper



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Edição Nº25.308

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1039-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.600,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-CH3N7 .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

JOSEANE DE FÁTIMA GERALDO ZOGHBI

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - respondendo

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40901	FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
13.392.0043.2619	SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS			
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90	0101	195.600
	TOTAL			195.600

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.392.0043.2303	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90	0101	195.600
	TOTAL			195.600

Protocolo 605545

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1040-S, DE 24.08.2020.

Administrativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Protocolo 605547

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 1017-S, de 19/08/2020, publicado no Diário Oficial de 20/08/2020.

Protocolo 605546

ERRATA

Na redação do Decreto nº 1022-S, de 20/08/2020, publicado no Diário Oficial de 21/08/2020,

ONDE SE LÊ:

..., **SAMYRA LOBINO**, ...

LEIA-SE:

..., **SAMYRA FERREIRA LOBINO**, ...

Protocolo 605548

DECRETO Nº 1041-S, DE 24.08.2020.

Nomear RAFAEL AMORIM RICARDO para exercer o cargo de Subsecretário de Estado de Gestão

Vice-Governadoria do Estado

ERRATA

Na data da assinatura das Portarias nº 006-S e nº 007-S, de 13/08/2020, publicadas no Diário Oficial de 14/08/2020:

ONDE SE LÊ:

Vitória/ES, de agosto de 2020.

LEIA-SE:

Vitória/ES, 13 de agosto de 2020.

Protocolo 605549

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0882 DE 21 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA**, número funcional **2430606/1**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **SIDERLEIA DE FREITAS LACERDA**, cônjuge, e a **CARLOS MURILLO NASCIMENTO LACERDA**, filho, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c com o art. 35, inciso I da referida lei, a partir de **15/03/2020**. (**Processo:88822907**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605410

PORTARIA Nº 0911 DE 27 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **DJALMA QUEIROZ**, número funcional **153361/51**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **JORNY ROSETTI QUEIROZ**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016,

a partir de **30/05/2020**. (**Processo:88932818**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605413

PORTARIA Nº 0912 DE 27 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado **DÉCIO LINCOLN SCOPEL**, número funcional **2744651/3**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MAGALI DE OLIVEIRA RODRIGUES SCOPEL**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso II c/c art. 38 inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **05/06/2020**. (**Processo:88932664**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605416

PORTARIA Nº 0913 DE 27 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JOÃO SOLIDADE DA SILVA JUNIOR**, número funcional **2796406/1**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **13/05/2020**. (**Processo:88910571**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605419

PORTARIA Nº 0915 DE 28 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **CARLOS AUGUSTO MARTINS FARIAS**, número funcional **2561395/1**, previsto

no Art. 133-A, a **EUFLOZINA MARIA SIMÕES FARIA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D da Lei Complementar 943/2020, a partir de **28/05/2020**. (Processo:88926273)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605420

PORTARIA Nº 0916 DE 28 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JEAN ZANON VENTURIM RONCONI**, número funcional **3504395/1**, previsto no art. 133-A, a **MARIANA RUBIM DE LIMA RONCONI**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de **24/05/2020**. (Processo:88918009)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605422

PORTARIA Nº 0917 DE 28 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ANTONIO PORTELA RODRIGUES**, número funcional **2795329/1**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **ELIZABETE SIMPLICIO DA SILVA PORTELA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, combinado com o art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei, alterada pela Lei Complementar 836/2016,

a partir de **14/05/2020**. (Processo:88882241)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605424

PORTARIA Nº 0929 DE 29 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **GETULIO NUNES SIQUEIRA**, número funcional 210836/51, previsto no Art. 133-A, a **ARMINDA SPERANDIO SIQUEIRA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, d a Lei Complementar 943/2020, a partir de **08/05/2020**. (Processo:88897923)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605428

PORTARIA Nº 0930 DE 29 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JURANDIR BARCELLOS RANGEL**, número funcional **395435/51**, previsto no art. 133-A, a **VALDÉTE LOPES RANGEL**, cônjuge na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 133-D, d a Lei Complementar 943/2020, a partir de **08/05/2020**. (Processo:88875407)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 605432

Ato 048 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo -

IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

PC

ALCINO DELPUPO
599053-3

RGPS

19/11/1985 a 26/03/1990

01/08/1990 a 29/06/1993

04/03/1996 a 01/06/1996

21/08/1997 a 07/04/2003

01/10/2003 a 30/10/2003

01/01/2005 a 31/03/2006

01/04/2006 a 30/04/2006

01/05/2006 a 31/05/2006

07/06/2006 a 01/01/2012

FRANCISCO MUTZ RATZKE

2472473-3

RGPS

18/09/2000 a 20/09/2000

02/10/2000 a 22/12/2000

01/11/2002 a 02/12/2006

SEGER

ALAIINE BIRCHLER

3629570-1

RGPS

01/11/1999 a 28/11/2002

09/05/2003 a 06/08/2003

11/08/2003 a 28/04/2011

03/07/2012 a 31/08/2012

01/10/2012 a 17/01/2013

21/02/2013 a 22/03/2013

24/06/2013 a 31/07/2013

01/08/2013 a 14/07/2014

SEJUS

LUCIMAR DUARTE DE ALMEIDA

FERREIRA

3190820-1

RGPS

01/10/1995 a 31/10/1996

01/03/1999 a 31/03/2000

02/05/2000 a 31/03/2003

01/11/2003 a 01/07/2005

01/02/2006 a 01/07/2008

Protocolo 605447

RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONVÊNIO Nº 001/2010 - PROCESSO Nº 47299061

CEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio de cessão da servidora **Carla Zambi Meirelles**, NF 3106608, detentora do cargo de Analista Previdenciário do quadro permanente do IPAJM.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2025.

DO PAGAMENTO: obriga-se o CESSIONÁRIO a custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais (contribuição previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM), da servidora cedida que será mantida na folha de pagamento do CEDENTE, na forma "sem ônus, com ressarcimento", nos termos do parágrafo único do art. 1º e do art. 3º do Decreto 3414-R/2003.

Vitória, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 605393

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351


**IMPRESA
OFICIAL/ES**

www.dio.es.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO Nº CES 1175/2020**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020, de forma on-line, através da plataforma digital <https://webconf.prodest.es.gov.br/CES>

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Atas da 211ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2020, 80ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de março de 2020, e 81ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de julho de 2020, do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1175/2020 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO Conselho Estadual de Saúde - CES/ES**ATA - 211ª Reunião Ordinária - Ano 2020 18 de junho de 2020**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital web.conf.prodest.es.gov.br/ces, para a 211ª (ducentésima décima primeira) Reunião Ordinária no período de 14 às 18 horas, sob a Presidência do Conselheiro Luiz Carlos Reblin e do Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos (as) conselheiros (as): Nesio

Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Ricardo Ewald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da saúde), Marília Coser Mansour (Ministério da Saúde), Karina Daleprani Espíndula (COSEMS/ES), Mauricio Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO/ES), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPÚBLICOS), Magna Nery Manoeli (SINDIPÚBLICOS), Debora Randov de Oliveira (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Antônio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Gilson Mesquita de Faria (GRUPAES), Wilton Alvarenga Drummond (GRUPAES), Humberto Mileip Duarte Machado (SINDPOL), Sidney Parreiras de Oliveira (Força Sindical), Elizabeth Regina Lopes (mitra), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Ligia Pereira Andreati (FEAPAE). **Justificaram a ausência:** Anselmo Dantas (SINODONTO/ES). O secretário executivo, Alexandre de Oliveira Fraga, fez a verificação de quórum regimental e o presidente Luiz Carlos Reblin iniciou a sessão.

Ponto 1. Informes, Indicações e Expediente. 1.1 Informes.

1.1.1 Substituição da conselheira Beatriz Zandonade Jarske, representante titular da FEHOFES, pela sua suplente, no período de 21/05/2020 a 21/09/2020, durante sua licença maternidade. Alexandre de Oliveira Fraga informou que em reunião da Mesa Diretora no dia 01 de julho de 2020 decidiu que as substituições provisórias, com tempo determinado, não serão publicados em decreto estadual, essas substituições serão informadas nas reuniões do Colegiado para constar em ata; **1.1.2** Of. SCMG nº 90/2020 - Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí - Recebimento de Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais no valor de o valor de R\$ 1.479.300,00, referente aos convênios 871232/2018, 883561/2019, 890580/2019, 891749/2019 e 878481/2018; **1.1.3** Of. FSRC/Nº 81/2020 - Hospital Maternidade São José - Recebimento de Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais no valor de o valor de R\$ 83.490,00, referente aos convênios 883537/2019. **1.1.4** Of. Nº 025/2020 - Força Sindical - Substituição de Conselheiros, sendo Alexandre Martins Costa

-Titular e Sidney Parreiras de Oliveira - Suplente. **1.1.5** Of. CSS/ Nº 0073/2020 - Comissão de Saúde e Saneamento - Comunica o recebimento de correspondência do Interventor do Hospital e Maternidade Arthur Gerhardt - Domingos Martins, que informa a cobrança por parte da SESA de R\$ 547.821,21, referente a convenio firmado para realização de procedimentos vasculares, cujo os procedimentos não foram realizados e os recursos tiveram utilização indevida. Tal cobrança se deve a frustração de acordo de parcelamento de dívida celebrado com a instituição, cujo o não pagamento implicará em inscrição no CADIN. **1.1.6** Recebimento do Boletim Informativo sobre a situação dos instrumentos de planejamento no sistema DIGISUS - módulo Planejamento, visando ao monitoramento da situação de elaboração, entrega e apreciação dos instrumentos de planejamento. O boletim pretende apresentar mensalmente esse quadro para os estados, Distrito Federal e municípios. Trata-se do primeiro boletim organizado a partir dos dados registrados no DGMP, enviado aos conselheiros e CMS. **1.2 Expediente. 1.2.1** Of. SINDSAÚDE Nº 115/2020 - Encaminha proposta de RECOMENDAÇÃO a ser deliberada pelo colegiado recomendando o pagamento de Adicional de Insalubridade em grau máximo (40% - quarenta por cento) a todos os profissionais de saúde do Estado do ES. Nésio Fernandes de Medeiros Junior disse que a matéria foi vencida, visto que para os servidores que trabalham em hospitais que atendem pacientes com COVID-19 foi concedido o grau máximo de Adicional de Insalubridade, 40%, e destacou ainda que o Conselho não é espaço para deliberar sobre questões salariais. Geiza Pinheiro Quaresmas explicou que o SINDSAÚDE reivindica há anos a concessão de insalubridade para todos os servidores da saúde e que antes todos os servidores da saúde recebiam insalubridade, porém foi retirado. Esclareceu que o objetivo da recomendação é encaminhá-la ao governador e que é como uma forma de indenizar os servidores que estão trabalhando nessa época de pandemia. Luís Tupinambá Bittencourt da Silva disse que a pandemia veio para escancarar o que acontece há anos, a precarização do trabalho na saúde; que não cabe ao Conselho discutir questão salarial, que deve ser discutida na Mesa de Negociação do SUS, que há anos não funciona. Tadeu Marino concordou com Nésio Fernandes de Medeiros Junior e Luís Tupinambá Bittencourt da Silva; disse que tem que se reconhecer que praticamente todos os hospitais estão recebendo pacientes com COVID-19, que quase todos os servidores estão contemplados com o grau máximo de insalubridade; destacou que a saúde do trabalhador e a precarização do trabalho devem

ser discutidas e que a atual gestão tem boa vontade em discutir esses assuntos, mas entende que esses temas devem ser debatidos com mais profundidade depois que passar a pandemia. Milene da Silva Weck disse que se cabe ao Conselho fazer recomendação, então deve fazê-la, que concorda com Geiza Quaresma Pinheiros de que o adicional de insalubridade deve ser estendido para trabalhadores de outros serviços de saúde, não somente para aqueles que trabalham nos hospitais que recebem pacientes com COVID-19. Mansour Cadais Filho destacou que pensa ser válido o encaminhamento da recomendação e que os profissionais do SUS precisam ser acolhidos, destacou, ainda, que apesar da boa vontade da gestão, a concessão da insalubridade não depende do Secretário de Saúde, mas do governador. Gilson Mesquita de Faria disse que a recomendação é desnecessária e ela é um desmerecimento e um enfraquecimento do SINDSAÚDE e dos trabalhadores da saúde, porque a insalubridade é um direito dos servidores e o governo deveria conceder a todos os trabalhadores de saúde, inclusive pagar o retrativo. Concordou com Nésio Fernandes de Medeiros Junior sobre o Conselho não ser espaço para deliberar questões salariais. Geiza Quaresma Pinheiro esclareceu que o SINDSAÚDE não se sente menosprezado em propor a recomendação, porque isso é para fortalecer uma pauta que há anos vem sendo encaminhada para o governo, para a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e o que está sendo reivindicado é a concessão de insalubridade para todos os trabalhadores da saúde devido a pandemia e que cabe ao Conselho o papel de recomendar. Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva disse que o governo tem que colocar a Mesa de Negociação do SUS para funcionar, para discutir a desprecarização do trabalho que vem acontecendo há algum tempo. Em regime de votação, a proposta de recomendação foi aprovada por 19 votos a favor, 2 contra e 3 abstenções. Após a votação da recomendação, Tadeu Marino esclareceu que ele e a gestão não são contra a discussão da desprecarização do trabalho, somente entende que esse tema é para ser debatido em outro espaço, na Mesa de Negociação do SUS. Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva solicitou esclarecimento: se há algo escrito que não pode liberar o recurso de gravação da reunião para os presentes. Luiz Carlos Reblin solicitou ao administrador da reunião que liberasse o recurso da gravação para todos. Gilson Mesquita de Faria solicitou declaração de voto e registrou que votou favorável, mas que entende ser desnecessária uma recomendação como essa, já que é obrigação do governo a concessão da insalubridade. Nésio Fernandes

de Medeiros Junior esclareceu que o Espírito Santo construiu junto com o SINDSAÚDE a proposta de concessão da insalubridade para todos os trabalhadores que estão atuando nos hospitais que atendem COVID-19 e que não há resistência do governo com relação ao tema, tanto que concedeu o adicional de insalubridade aos trabalhadores e que por isso se absteve de votar, por entender que a pauta já foi vencida. **1.2.2** Análise da aplicação do disposto no Artigo 9º e seus parágrafos do Regimento Interno do CES, em face a Pandemia do COVID-19 e a impossibilidade de realização de reuniões presenciais, e sim realização de reuniões on-line. O Secretário Executivo informou que realizou um levantamento das faltas dos conselheiros nas reuniões do CES e que apresentou à Mesa Diretora. Disse que, por orientação da Mesa Diretora, enviou ofício/e-mail alertando às entidades de seus representantes faltosos, sobre os artigos do regimento com relação ao tema. Alexandre de Oliveira Fraga informou que a Mesa Diretora elaborou uma proposta de parecer sobre o assunto, o mesmo leu a proposta de parecer. Luiz Carlos Reblin explicou que a Mesa Diretora elaborou o parecer sobre a questão das faltas dos conselheiros levando em consideração o momento de pandemia e as dificuldades de alguns conselheiros em acessar as reuniões on-line e propôs que as faltas dos conselheiros nas reuniões on-line de número 209 e 210 fossem computadas. Gilson Mesquita de Faria disse que o Colegiado não tem competência para anistiar faltas e que solicitou ao Ministério Público a anulação das reuniões ordinárias de número 209 e 210 porque a SESA não ofereceu condições para a realização das mesmas e dessa forma foram excluídas; destacou que as reuniões do CES devem ser públicas e não foi divulgado link para o acesso público das reuniões. Esclareceu que se as reuniões fossem anuladas a questão das faltas ficaria resolvida. Elizabeth Regina Lopes solicitou que conste no parecer além da questão das dificuldades de acesso às reuniões on-line também sobre a questão do trabalho, porque muitos perderam emprego, estão em home office o que também dificulta a participação nas reuniões. Mansour Cadais Filho disse ser justo o parecer da Mesa Diretora porque reconhece as dificuldades de acesso às reuniões on-line. Eliana Baptista destacou que a anulação das faltas tem que proceder de acordo com o Regimento do Conselho e que se o parecer for aprovado, propôs que a anulação das faltas deve se estender enquanto durar as reuniões virtuais. A conselheira ainda solicitou a opinião da Comissão criada em 2019 para revisar o Regimento do Conselho e solicitou que a mesma incluía a previsão de reuniões virtuais no Regimento que está em revisão. Antônio Carlos Nogueira do

Nascimento explicou que não há embasamento na lei para a realização de reuniões on-line pelo Conselho e que não vê a necessidade desse tipo de reunião, já que no Hospital da Polícia Militar há espaço para reuniões presenciais. Informou que a Mesa Diretora não delibera, desta forma não tem autonomia para encaminhar ofícios para as entidades, que os documentos devem passar por deliberação do Colegiado antes de serem encaminhados às entidades; que estão perdendo tempo com esse tipo de discussão, que o Conselho não está deliberando coisas importantes, que não estão fiscalizando hospitais; comunicou, por fim, que a Comissão Intersetorial de Orçamento e Instrumentos de Gestão (CIOF) se reunirá, presencialmente em breve e que o Comitê Operacional Executivo (COE) está utilizando a sede do CES sem autorização. Luís Tupinambá solicitou esclarecimento sobre se consta no regimento a questão da anistia de faltas. Disse ser muito sério e crítica o cancelamento das reuniões do Conselho, que o espaço do Conselho não é usado pelos conselheiros, que as comissões estão esvaziadas e que há tempos a Mesa Diretora delibera questões que o Pleno vota, mas que não beneficiam o Conselho, questões que muitas vezes não são discutidas pelo Colegiado; que no momento as reuniões presenciais não podem acontecer. Milene da Silva Weck disse preocupar-se quando algum conselheiro reivindica reuniões presenciais nesse momento de pandemia, que forçar reuniões presenciais é colocar a vida de pessoas em risco, que existem muitos conselheiros idosos, outros que moram fora da Grande Vitória e necessitam de transporte público, por exemplo, e é também desconsiderar o direito de quem quer participar, mas não pode. Ressaltou que o CES está em um período de adaptação das reuniões on-line e disse ser importante a secretaria executiva dar suporte ao conselheiro que não consegue acessar as reuniões. Destacou que é preciso verificar no regimento sobre a possibilidade de anular as faltas e que se não está previsto, que se mude o regimento, já que no momento há uma outra modalidade de reunião, antes não prevista. Disse por fim que considera coerente a proposta da Mesa Diretora e que concorda com Eliana Baptista sobre estender o período de anulação das faltas. Paulo Roberto Alves disse que toda decisão da Mesa Diretora é levada ao Pleno para votação e que não se pode desconsiderar o trabalho que a Mesa vem fazendo, assim como os trabalhos realizados nas reuniões do Colegiado; disse que é preciso ter empatia pelas pessoas que têm dificuldades em acessar as reuniões on-line e valorizar aqueles que se esforçaram para participar; que no momento não há possibilidades de realização de reuniões

presenciais porque o momento ainda é crítico com relação a pandemia. Gilson Mesquita de Faria solicitou questão de ordem e disse que pediu ao Ministério Público a anulação das reuniões ordinárias do CES de número 209 e 210 porque foram desastrosas e excluídas, e que por isso a Mesa Diretora fez um parecer contra ele. Disse que se as reuniões forem anuladas, automaticamente as faltas serão desconsideradas, destacando que nas reuniões não foram discutidos assuntos tão importantes. Luiz Carlos Reblin informou que há duas proposições a serem votadas quanto à proposta de parecer da Mesa Diretora: a proposta da Mesa Diretora de desconsiderar as faltas das 209ª e 210ª Reuniões Ordinárias; e da conselheira Eliana Baptista de estender o tempo para desconsiderar as faltas enquanto durar a pandemia. Luís Tupinambá solicitou questão de ordem e disse que a proposta de Gilson Mesquita de Faria não foi colocada para votação. O Presidente esclareceu que primeiro será votado as propostas com relação ao parecer e posteriormente será colocado a proposta do conselheiro Gilson Mesquita de anular duas reuniões. Luís Tupinambá solicitou esclarecimento sobre onde consta no Regimento a possibilidade de anulação das faltas. O Presidente explicou que o Plenário é soberano e o que não consta no regimento o Pleno decide, que a Mesa Diretora fez uma proposta e o Plenário irá votar. Luís Tupinambá destacou que houve várias votações que o Pleno votou, mas não foram benéficas para o CES. Luiz Carlos Reblin disse que discorda da posição do conselheiro, disse que a Mesa Diretora não conduziu nada que não fosse aprovado pelo Colegiado. O Presidente colocou em votação a proposta de parecer da Mesa Diretora para desconsiderar as faltas dos conselheiros nas reuniões on-line do Colegiado devido às dificuldades de acesso às reuniões. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por 21 (vinte e um) votos a favor, 1 (um) contra e 1 (uma) abstenção. Gilson Mesquita solicitou declaração de voto e disse que votou contra porque não concorda com o arranjo de anistiar as faltas, disse que pacificaria a questão se as reuniões fossem anuladas. Retirou a sua proposta de anulação das reuniões, por entender que seria voto vencido. Luiz Carlos Reblin colocou as duas propostas em votação da Mesa Diretora e da conselheira Eliana Baptista. Em regime de votação, a proposta da conselheira Eliana Baptista de estender o tempo para desconsiderar as faltas enquanto durar a pandemia foi aprovada por 20 (vinte e um) votos, contra 0 (zero) voto na proposta de abonar as faltas dos conselheiros somente nas 209ª e 210ª reuniões ordinárias e 3 (três) abstenções. Luís Tupinambá solicitou declaração de voto e disse que se absteve na votação porque a proposta do

conselheiro Gilson Mesquita não foi considerada no início, mas disse que é a favor da pauta. Gilson Mesquita solicitou declaração de voto e disse que o CES inaugurou o absenteísmo e as ausências nas reuniões e que acredita que as reuniões do CES serão esvaziadas. Maria Maruza Carlesso solicitou que a proposta de Elizabeth Regina Lopes fosse considerada. Luiz Carlos Reblin disse que acredita que não há problema acrescentar na redação do parecer a questão do trabalho em "home office" solicitada pela conselheira Elizabeth Regina Lopes. **Ponto 2.** Aprovação da Ata da 210ª Reunião Ordinária do CES. Alexandre de Oliveira Fraga informou que a ata foi encaminhada com antecedência para os conselheiros e que não houve nenhuma manifestação por escrito para sua alteração. Em regime de votação, a ata foi aprovada por 19 votos a favor, 1 contra e 2 abstenções. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento solicitou declaração de voto e disse que votou contrário a aprovação da ata porque mesmo estando presente na reunião não conseguiu se manifestar e nem votar durante a mesma. **Ponto 3.** Deliberação acerca do Parecer da Mesa Diretora do CES quanto a conduta do conselheiro Gilson Mesquita de Farias, representante titular do GRUPE - Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo, tipificada no Artigo 36 do Regimento Interno do CES. Luiz Carlos Reblin leu o parecer da Mesa Diretora que propõe que seja aplicada ao conselheiro advertência por escrito por infringir o artigo 36 (trinta e seis) do Regimento Interno do CES. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento disse que não foi correto expor o nome do conselheiro e da entidade que o mesmo representa no Diário Oficial, que não é legal levar o assunto direto ao Pleno, que primeiro é necessário que a Mesa Diretora juntamente com testemunhas converse individualmente com o conselheiro e ser for o caso aplique uma advertência e somente depois que a Mesa Diretora aplicar três advertências que a questão deverá ser levada ao Pleno. Solicitou a retirada do ponto de pauta. Mansour Cadais Filho disse que primeiro deve-se ouvir o conselheiro Gilson Mesquita de Faria para fazer sua defesa e depois os demais conselheiros. Vera Lúcia Peruch solicitou esclarecimento ao Secretário Executivo sobre onde consta no Regimento do Conselho que é permitido que a Mesa Diretora aplique advertência em conselheiro sem ser deliberado pelo Pleno. Alexandre de Oliveira Fraga esclareceu que segundo o Regimento a Mesa Diretora não tem competência para aplicar advertência, que o único que tem caráter deliberativo é o Pleno do CES, por isso a Mesa Diretora apresentou ao Pleno o assunto para que o mesmo delibere. Gilson Mesquita de Faria disse que a Constituição Federal lhe assegura o direito a liberdade de expressão,

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

amplo direito de defesa e o princípio do contraditório, que sua conduta foi pauta da reunião da Mesa Diretora do dia 22 de junho de 2020 e por isso solicitou a ata da reunião na íntegra, porém lhe encaminharam somente um resumo da reunião, o que prejudicou sua defesa, porque, segundo o mesmo, precisa saber o que cada membro da Mesa Diretora falou sobre ele. Disse que a Mesa Diretora cometeu ato incorreto ao expor seu nome no Diário Oficial sem consultar o Pleno. Disse que considerou a 209ª Reunião Ordinária do CES um desastre e que solicitou a anulação da reunião ao Ministério Público. Disse ainda que não intimidou, ofendeu ou coagiu ninguém e que apenas exerceu seu direito de petição quando solicitou ao Ministério Público a anulação da 209ª Reunião Ordinária. Disse que não entende o porquê da mordada e que esse ato da Mesa Diretora é um perigo para todos, porque todos os conselheiros têm o direito de questionar a Mesa Diretora, o Pleno, o Secretário de Saúde, o Governo. Disse que não tem como fazer sua defesa sem a ata na íntegra da reunião da Mesa Diretora e que não pode aceitar essa intimidação e que continuará pleiteando no Ministério Público a ata da reunião da Mesa Diretora na íntegra. Luiz Carlos Reblin esclareceu que no dia 22 de junho de 2020 foi enviado ao conselheiro Gilson Mesquita de Faria uma comunicação para que o mesmo apresentasse sua defesa, conforme consta no Regimento, por isso explicou que entende que a Mesa Diretora cumpriu todo o regimento. Esclareceu ainda que a Mesa Diretora não decide nada e que somente o Pleno decide, que o Pleno é soberano. Mansour Cadais Filho explicou que o que está sendo apreciado é uma proposta de parecer e que o Pleno que irá deliberar a respeito. Disse que o conselheiro Gilson Mesquita de Faria é um conselheiro de embate, combatente e que muito contribui para as discussões, e que sua forma de se expressar pode dar a impressão que ele está desrespeitando o direito das pessoas, mas segundo Mansour, essa é uma particularidade do conselheiro que precisa ser aceita. Luís Tupinambá disse que anteriormente quando foi aplicado a advertência ao conselheiro Gilson Mesquita de Faria, foi uma situação mais grave e os tramites foram diferentes de uma forma mais correta. Disse ainda que não concorda com a publicação do nome do conselheiro no Diário Oficial antes de passar pelo Pleno e que isso mostra como o Pleno não é soberano. Disse ainda que a Comissão para revisar o Regimento deve voltar a se reunir e que o Conselho tem que voltar a discutir política pública de saúde. Willian Fontes concordou com alguns conselheiros no que diz respeito a ter tolerância com os outros, sobre a questão da advertência anteriormente aplicada ao conselheiro Gilson Mesquita de

Faria e sobre a exposição do conselheiro no Diário Oficial. Destacou que o conselheiro Gilson Mesquita de Faria tem dificuldade de tolerar opiniões diferentes e sugeriu que seja exigido do conselheiro, caso seja possível a luz do Regimento, uma retratação e que o mesmo assine um termo se comprometendo a mudar a forma desrespeitosa de como lida com o controle social, com seus pares, com os servidores da secretária executiva. Denice Silva Gonçalves disse que sempre respeitou e agiu com urbanidade com Gilson Mesquita, que considera que o mesmo faz importantes contribuições, mas entende que o conselheiro tem um comportamento sócio emocional muito ruim. Disse ainda que Gilson Mesquita e o conselheiro Silvio Ferreira divulgaram sem sua autorização diálogos da mesma com Gilson Mesquita, que acusaram a Mesa Diretora de esconder situações e tomar decisões sem consultar o Plenário; que disse ao conselheiro Gilson Mesquita que o mesmo poderia participar das reuniões da Mesa Diretora e que não concordava com as atas das reuniões da Mesa por serem muito sucintas, mas que o mesmo poderia solicitar as atas e iria saber que não foi feito nada com o intuito de condená-lo; continuou dizendo das muitas vezes foi desrespeitada por Gilson Mesquita, assim como por outros conselheiros, e que foi acusada de não defender os usuários no Conselho. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento disse que trabalha baseado no Regimento do Conselho, mas que boa parte dos conselheiros não leem o regimento. Disse que consta no Regimento que devido a determinada conduta é aplicada ao conselheiro advertência por escrito e consta ainda que não se pode expor conselheiros e as entidades; que sua proposta é de retirar o parecer de pauta e que o Presidente juntamente com testemunhas conversar e aplicar advertência por escrito ao Gilson Mesquita antes de levar a questão ao Pleno não foi colocada para votação. Disse que o Regimento do Conselho está sendo desrespeitado e que não cabe a discussão com relação ao parecer. Por fim, disse que se o Presidente não respeitar o Regimento e continuar com a condução receberá um processo juntamente com o Conselho. Luiz Carlos Reblin esclareceu que o ponto de pauta foi retirado da reunião anterior a pedido de Gilson Mesquita e de acordo com o Regimento o tema deve ser pautado na próxima reunião, no caso esta. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento disse ao Presidente que se ele colocar o parecer em votação será penalizado. Gilson Mesquita de Faria disse que o Presidente do Conselho tem que publicar uma errata para que o mesmo não o processe por danos morais, já que seu nome e a entidade que representa foram expostos. Disse ainda que não existe assinar termo e que algumas

pessoas não entendem sua defesa acalorada com relação ao SUS. Elizabeth Regina Lopes disse que o espaço do Conselho não está sendo aproveitado como deveria, que deveriam discutir sobre a política de saúde, que a função do CES e de conselheiro está sendo deixado de lado. Disse ainda que há muita falta de respeito por parte de alguns conselheiros e sugeriu a realização de processo de formação sobre o papel do conselho e de como melhorar as relações interpessoais. Luís Tupinambá disse que se sentiu contemplado com as falas de Willian Fontes e de Elizabeth Regina Lopes e acrescentou que algumas falas alteradas de alguns conselheiros nas reuniões expressam a vontade de participar e não conseguiram, exemplificou que muitas vezes a Gestão apresenta alguma ação e/ou alguma política, mas que já está sendo implementada e não há mais possibilidade para discutir e debater, que dessa forma o Conselho não participa da Gestão como deveria. Milene da Silva Weck corroborou com as falas dos conselheiros que muitas vezes as opiniões são colocadas de forma desrespeitosa. Alertou que a fala da conselheira Denice Gonçalves Silva não pode ser desconstruída porque a discordância de ideias não pode levar a acusações e disse que muitas conselheiras estão sentindo-se desrespeitadas e que o CES deveria trabalhar as relações interpessoais porque isso está atrapalhando as discussões mais relevantes. Maria Maruza Carlesso solicitou respeito e solidariedade para com o outro e não somente nas reuniões, mas em outros espaços também, principalmente nesse momento de pandemia. Disse que se sentiu contemplada com a fala de Milene da Silva Weck. Paulo Roberto Alves informou que considerando o horário, o próximo ponto de pauta foi prejudicado e solicitou que fosse colocado como primeiro ponto na próxima reunião. Willian Fontes disse que identifica reincidências da conduta de Gilson Mesquita de Faria tanto nas reuniões como em outros espaços, que o conselheiro foi construindo um histórico e angariando decepções por parte dos pares. Disse que concorda com a fala sobre apego ao Regimento e no Regimento consta que os conselheiros devem manter o decoro para exercer sua atividade minimamente adequada. Explicou que as atitudes de Gilson Mesquita de Faria atentam contra o decoro. Por fim, disse que considerando que o conselheiro entende que não tem que assinar termo se comprometendo em assumir uma conduta diferente, o CES poderá, de forma política e a luz da Constituição Federal, do Código Civil e do Regimento do CES, instaurar um procedimento para desligá-lo definitivamente do Conselho. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por 10 votos a favor, 5 contra e 6 abstenções. Bartolomeu Martins Lima justificou

o voto contrário devido à condução do processo. Luís Tupinambá justificou o voto de abstenção porque teve dificuldades no áudio e não conseguiu entender a questão da votação. Mansour Cadais Filho declarou durante seu voto que votou contrário porque não concordou com a exposição no Diário Oficial do nome do conselheiro Gilson Mesquita de Faria. O Presidente agradeceu aos presentes e informou que como não houve pedido de prorrogação da reunião os pontos de pauta não tratados serão discutidos em reunião extraordinária ou na próxima reunião ordinária do CES. Gilson Mesquita de Faria informou que se sentiu prejudicado por não ter tido acesso a ata da reunião da Mesa Diretora na íntegra e que tomará as providências necessárias. Mansour Cadais Filhos propôs a marcação de reunião extraordinária para discutir os pontos de pauta que não foram analisados. Silvio Ferreira do Nascimento solicitou que a data da reunião extraordinária fosse marcada. Luiz Carlos Reblin solicitou a Paulo Roberto Alves que verificasse a disponibilidade do Secretário de Estado da Saúde para a marcação da reunião extraordinária. Mansour Cadais Filho leu a manifestação de uma pessoa presente na reunião que disse repudiar a reunião do CES porque os assuntos tratados não foram em relação à política de saúde, mas em relação a questões individuais e desentendimentos entre conselheiros. Luiz Carlos Reblin comunicou data da reunião extraordinária do CES, dia 22 de julho de 2020 no horário de 8 às 12h. O Presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada e segue assinada pelo secretário executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga, e pelo presidente, Luiz Carlos Reblin.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

ATA - 80ª Reunião Extraordinária - Ano 2020 12 de março de 2020

Aos 12 (doze dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 80ª (octogésima) Reunião Extraordinária no período de 14:00 às 18:00 horas, na sala de reuniões do Conselho Estadual de Saúde (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025, Bento Ferreira, Vitória/ES, sob a Presidência do Conselheiro Luiz Carlos Reblin e secretariando a reunião Mariana Fornaciari Favarato, com a presença dos (as)

conselheiros (as): Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Karina Daleprani Espíndula (COSEMS/ES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO/ES), Anselmo Dantas (SINODONTO/ES), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE/ES), Luis Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS-ES), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE/ES), Magna Nery Manoeli (SINDIPUBLICOS/ES), Débora Randov de Oliveira (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Antônio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES, Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Sidney Parreiras de Oliveira (FORÇA SINDICAL), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Nécio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Gilson Mesquita de Faria (GRUPAES), Elizabeth Regina Lopes (MITRA). Justificaram a ausência: Ricardo Ewald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde) e Robertta Steffanya Fernandes Queiroz (SINDPSI-ES). Na abertura da reunião o Presidente, Luiz Carlos Reblin, informou que, devido a urgência do Covid-19, não poderia participar da mesma e o membro da Mesa Diretora, Sidney Parreira foi escolhido para presidir a seção. A conselheira Denice solicitou inversão de pauta. Por 19 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção foi aprovado a inversão de pauta: os pontos 4 e 5 foram invertidos com os pontos 2 e 3. Ponto 1 - Apresentação sobre "Doença de Chron". A Matéria foi relatada pelo médico Fellipe Bertolo Ferreira. Fellipe iniciou apresentação informando que no Brasil há um aumento de 11 a 12% de doenças intestinais por ano, por isso a necessidade de se informar sobre o tema; destacou que os hábitos modernos de alimentação, de muito trabalho, estresse, são fatores que interferem no aumento das doenças intestinais; apresentou dados do ambulatório de doenças intestinais do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória que apontam uma maior incidência dessa doença na idade produtiva (20 a 51 anos) e em mulheres; destacou a oferta de medicamentos pelo SUS e que o Espírito Santo é um dos estados com maior rapidez na liberação dos medicamentos. Finalizou listando o que poderia melhorar no SUS para um atendimento mais qualificado aos usuários: parceria público-privada para aplicação de medicamentos, atendimento especializado precoce, parcerias hospitalares e recursos para doenças raras. Ponto 4 - Organização e Funcionamento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde. O coordenador da Comissão

Intersetorial de Acompanhamento de Conselhos Gestores, Antonio Carlos Nogueira do Nascimento, apresentou três documentos destinados ao Presidente do CES: 1- aprovação de Resolução do CES para abertura de eleições de Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do SUS ou conveniadas onde os conselhos não estão funcionando. E solicitação de que a Comissão Eleitoral responsável pelas eleições seja composta pelos membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Conselhos Gestores e com o apoio do servidor Julio Duda; 2- Solicitação da revogação da Portaria nº 030-R, de 18 de abril de 2018, que revoga a alínea "h" do artigo 7º da Portaria nº 066-R, de 10 de novembro de 2016, e altera na mesma portaria a denominação "Conselhos Gestores de Unidades de Saúde" para "Conselhos Locais de Unidades de Saúde". Também a solicitação da revogação da Resolução do CES nº 985/2017, que aprova o Regimento Eleitoral para Eleição de Conselhos Gestores de Unidades de Saúde; 3- Solicitação da recomposição da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Conselhos Gestores e da Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumento de Gestão de acordo com a paridade determinada pela Lei do Conselho e de acordo com o funcionamento da Mesa Diretora. Encaminhamento: Os assuntos serão ponto de pauta na 208ª RO ou em outra reunião oportuna. O coordenador da Comissão deve encaminhar aos conselheiros as propostas apresentadas. Ponto 5- Relato dos Comitês e Comissões Intersetoriais. Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - coordenadora Denice da Silva Gonçalves: Relatou que a Comissão está trabalhando com as propostas da Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher e que a SESA informou sobre a política implementada na aérea; sua participação e da conselheira Rita de Cássia Olímpio no Comitê da Primeira Infância, e que enviará relatório sobre o comitê aos conselheiros. Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- coordenadora Maria Maruza Carlesso: Informou sobre o lançamento no mês de abril do "Abril Verde" (relaciona-se à saúde e segurança do trabalho) no dia 01/04/2020, com a participação do Ministério Público do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Fines, Polícia Rodoviária Federal, o CEREST e a CISTT-ES; e, que, posteriormente, enviará convite e a programação para todos. Destacou que durante todo o mês de abril haverá vários eventos relacionados a saúde e segurança do trabalho. Informou que há uma proposta de trabalho em conjunto da CISTT com o Comitê Intersetorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia. Comissão Intersetorial de Municipalização - coordenador Mansur Cadais Filho: Informou sobre as Plenárias

Regionais de Conselhos de Saúde que acontecerão na primeira e segunda semana de abril de 2020 nas regiões de saúde; falou sobre o questionário que será respondido pelos Conselhos Municipais de Saúde sobre o funcionamento dos mesmos. Comitê Intersetorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia - o conselheiro Anselmo Dantas falou em nome do Comitê: Informou sobre a discussão no Comitê sobre arboviroses, que inclusive foi pauta na reunião do CES. Comitê Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para Controle Social - coordenador Willian Fontes: Informou sobre o curso de formação para o Controle Social no SUS que acontecerá de 24 a 26 de abril em Colatina (primeira turma) e que o Comitê está trabalhando para a organização do mesmo; disse que foram disponibilizadas mais 4 vagas para os conselheiros estaduais de saúde, isso porque as inscrições de movimentos sociais não foram suficientes para preencherem todas as vagas disponíveis. Ponto 2- Apresentação do Diagnóstico de Desempenho Operacional implantado no HEABF - LIAN. A matéria não foi apresentada porque o diretor do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria, Neio Lúcio Fraga, não pode permanecer até o horário de sua apresentação, que foi atrasada devido a inversão de pauta. Ponto 3- Apresentação dos trabalhos da Câmara Técnica do TFD - Tratamento Fora Domicílio: Mariana Fornaciari Favarato, membro da Câmara Técnica de TFD iniciou a apresentação informando sobre o TFD, seu objeto, legislação pertinente, composição da equipe e sobre a forma de encaminhamento ao programa; com relação a Câmara Técnica informou que sua criação foi em 2018 por uma demanda dos técnicos dos TFD Estaduais a partir das modificações da legislação estadual sobre o programa. Destacou o impacto na vida dos usuários com essas mudanças e a necessidade de pactuação urgente do Espírito Santo com outros estados da federação para o acesso dos usuários aos procedimentos. Relatou sobre o trabalho realizado pela Câmara Técnica e por fim relatou os desafios da mesma, destacando o desafio em dialogar com a gestão da SESA. Nada a mais havendo a tratar, o conselheiro Sidney Parreiras de Oliveira encerrou a reunião e eu, Mariana Fornaciari Favarato, Secretária Executiva Substituta do CES, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente da seção.

Mariana Fornaciari Favarato
Secretária Executiva Substituta
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Sidney Parreiras de oliveira
Conselheiro Membro da Mesa Diretora

Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES ATA - 81ª Reunião Extraordinária - Ano 2020 22 de julho de 2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 8 (oito) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital web.conf.prodest.es.gov.br/ces, para a 81ª (octogésima primeira) Reunião Extraordinária no período de 8 às 12 horas, sob a Presidência do Conselheiro Luiz Carlos Reblin e do Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos (as) conselheiros (as): Nécio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Ricardo Ewald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Marília Coser Mansour (Ministério da Saúde), Karina Daleprani Espíndula (COSEMS/ES), Mauricio Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO/ES), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE/ES), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS), Elci Lobão Medeiro (CUT), Aguiberto Oliveira de Lima (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Gilson Mesquita de Faria (GRUPAES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Humberto Mileip Duarte Machado (SINDPOL), Sidney Parreiras de Oliveira (Força Sindical), Elizabeth Regina Lopes (Mittra), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Ligia Pereira Andreati (FEAPAE). **Justificaram a ausência:** Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), Anselmo Dantas (SINODONTO). O secretário executivo, Alexandre de Oliveira Fraga, fez a verificação de quórum regimental e o presidente Luiz Carlos Reblin iniciou a sessão. Silvio Nascimento Ferreira questionou quanto a gravação da reunião e quando teriam acesso à mesma. Alexandre de Oliveira Fraga esclareceu que todas as reuniões do Conselho Estadual de Saúde (CES) são gravadas e que os áudios das mesmas estão na Secretaria Executiva do CES à disposição. Luis Tupinambá Bittencourt da Silva solicitou que o anfitrião da reunião autorizasse o recurso de gravação disponível na ferramenta para possibilitar que todos pudessem gravar a reunião. Gilson Mesquita de Faria questionou se foi providenciado a possibilidade

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

de acesso do público em geral às reuniões on-line do CES. Luiz Carlos Reblin solicitou que esse tipo de debate fosse realizado no final da reunião, posteriormente ao cumprimento da pauta. Silvío Nascimento Ferreira registrou que por causa de seu trabalho não poderá permanecer até o final da reunião. **Ponto 1. Avaliação das Ações de Combate ao COVID-19 no ES. 1.1 Reorganização da Política de Saúde e redefinição do Perfil de Atendimento dos Hospitais Estaduais.** O Secretário de Estado da Saúde, Nélio Fernandes de Medeiros Junior, informou que a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) desde o primeiro ano de governo estava com uma estratégia de ampliação e reorganização do sistema de saúde do estado, mas com a pandemia essa estratégia foi antecipada. Disse que em janeiro de 2020, antes do primeiro caso de COVID-19 no Brasil, a SESA realizou a primeira reunião de planejamento para enfrentar a pandemia e destacou ações importantes que evitaram o colapso do sistema de saúde no Espírito Santo: reposicionamento da Vigilância em Saúde e de hospitais, reorganização do sistema de regulação e ampliação dos leitos hospitalares. Destacou a melhoria da eficiência do sistema de regulação estadual, que conseguiu diminuir o tempo de espera de transferências e reestruturar a regulação regionalizada para que uma região pudesse complementar a outra. Destacou ainda que o sistema de regulação teve grau de desempenho melhor nesse momento de pandemia que anteriormente e que garantiu o acesso ao leito hospitalar para aquele paciente que necessitava. Informou sobre a ampliação dos leitos hospitalares, que na sua grande maioria aconteceu nos hospitais próprios, destacando que o estado duplicou em 120 dias a quantidade de leitos criada em 30 anos, podendo chegar até o final da pandemia com mais de 1000 leitos hospitalares. Disse que a estratégia do governo foi valorizar o SUS e o que deixará um legado de pós-pandemia de um sistema de saúde mais estruturado. Explicou que desde o começo do governo a SESA tem pautado na valorização da Atenção Primária em Saúde, para que esta seja mais resolutive, ampla e com uma grande cobertura que possa garantir a integralidade na atenção ao cuidado, uma experiência, segundo o mesmo, que ainda não teve no estado. Informou que até ano passado a cobertura da Estratégia de Saúde da Família no estado era a quarta pior do Brasil, com uma alta rotatividade de profissionais, com baixa resolutividade e com uma forte dependência do Programa Mais Médicos. Destacou que no ano de 2019 teve a criação do ICEPI que proporcionou uma formação de profissionais na Saúde Primária e que houve o incentivo da SESA para a expansão de equipes de saúde da família, isso que culminou,

segundo o Secretário, em abril de 2020, no início da pandemia, com uma ampliação de mais de 150 novas equipes de saúde da família no estado. Esclareceu que essa ampliação possibilitou aos municípios se reposicionarem e garantirem uma melhor resposta quanto a pandemia. Explicou que os municípios com baixa cobertura de Saúde da Família tiveram pior desempenho no combate a pandemia. Esclareceu sobre a suspensão das cirurgias eletivas, que aconteceu para diminuir o risco de transmissão de COVID-19, inclusive, segundo o mesmo, essa é uma orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS) e de diversas Sociedades de Medicina. Mas explicou que as cirurgias de urgência e emergência foram mantidas, pacientes com cirurgias cardíacas, oncológicas e outras foram mantidas. Destacou que no estado a pandemia teve uma expansão territorial diferente quanto ao tempo, posto que no interior do estado a pandemia demorou a se expandir em relação a Grande Vitória, e quando na Grande Vitória começou a diminuir sua incidência, no interior começou a aumentar. Disse que o governo deixará um legado de enfrentamento a pandemia que contará com um sistema público de saúde mais organizado, estruturado, coeso, com uma grande expansão e mais fortalecido. Destacou o diálogo do governo com os diversos setores da sociedade. Esclareceu que o estado sempre baseou-se em evidências científicas e nas recomendações da OMS para criar ações de enfrentamento da pandemia, como por exemplo, não recomendou o uso de medicamentos sem comprovação científica, não usando a população como cobaia para experimentos, mas ao mesmo tempo respeitou a autonomia dos municípios que desejaram utilizar esses medicamentos, desde que apresentasse o protocolo para seu uso. Destacou sobre o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado pelo paciente para o uso de determinados medicamentos, que este termo fica prejudicado quando a população está contaminada por informações faltas, por um uso milagroso de um medicamento sem comprovação científica. Disse que no momento o desafio é a retomada dos atendimentos suspensos, que a SESA está trabalhando para a retomada progressiva desses atendimentos para agosto, mas se houver condições. Destacou que a SESA está preparando um novo modelo para o sistema de saúde do Espírito Santo um novo modelo de regulação, de assistência, de comunicação e com o emprego de maior tecnologia, disse que em no mês de agosto pretendem apresentar esse novo modelo. Por fim, destacou a importância do controle social em estabelecer um grau de pertencimento às conquistas do sistema público de saúde nesses últimos meses, disse ser importante que essas

conquistas se consolidem de fato para que não sejam perdidas no futuro, visto que nos últimos anos tem-se visto uma perda dos direitos sociais no país. José Tadeu Marino, Subsecretário de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde, complementou a fala do Secretário destacando a rapidez da programação e do planejamento realizado pela SESA para o combate a pandemia e a importante parceria com os hospitais privados e filantrópicos. Destacou ainda a ampliação dos leitos hospitalares públicos, que permanecerão para serem utilizados após a pandemia. Esclareceu que apesar das críticas recebidas pela não construção de hospitais de campanha, o governo realizou a estratégia correta, tanto que, segundo o mesmo, não foi visto no estado pessoas morrendo a espera de leitos de UTI. Por fim, destacou a importância de se manter o diálogo com as intuições como hospitais filantrópicos, com o hospital federal e principalmente com o controle social, para discutir as ações da pós pandemia, como a modernização dos hospitais por exemplo. Luiz Carlos Reblin, Subsecretário de Estado da Vigilância em Saúde, destacou o papel fundamental do Conselho Estadual de Saúde nesse momento de pandemia, apesar das dificuldades do CES na continuidade das atividades. Destacou o uso do espaço do Conselho para abrigar o Comitê de Operações Estratégicas (COE), que foi muito simbólico, visto o importante trabalho exercido pelo Comitê para contribuir com a sociedade. Informou ainda que no COE se criam as normas e as tratativas para o combate a pandemia e que há um grupo de trabalho muito jovem e que está amadurecendo e que será o futuro da Vigilância em Saúde do estado. Explicou que no momento há um declínio de casos de COVID-19 na Região Metropolitana e um aumento de casos no interior do estado, mas que o estado está chegando a um patamar de equilíbrio, porém explicou que não é o momento de relaxamento das medidas de distanciamento social. Disse sobre o destaque do Espírito Santo com relação aos outros estados no atendimento às pessoas que foram a óbito, que um número pequeno de pessoas que foram a óbito não tiveram acesso a atendimento. Destacou que um dos desafios no momento é a retomada das aulas, que está sendo tratada com muito cuidado e sem previsão de volta. E por fim, disse que a "normalidade" somente voltará com a vacina contra o COVID-19. **1.2 Cumprimento da Portaria SESA 038-R e retomada das consultas, exames e procedimentos suspensos.** Gleikson Barbosa do Santos, Subsecretário de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, destacou que no exercício de 2019 a SESA concluiu o trabalho das grades de emergência pré-hospitalar e hospitalar para cobrir os vazios assistenciais existentes no

Espírito Santo, mas no final de 2019 surgiu o coronavírus e a rede teve que ser reorganizada, mudou-se o perfil de hospitais e ampliou-se os leitos de UTI e enfermarias; que o estado tem o segundo maior hospital de COVID-19 do Brasil, o Hospital Jaime dos Santos Neves, e que muitos dos leitos hospitalares criados para atender a demanda da pandemia, serão permanentes e continuarão a serem utilizados mesmo depois que a pandemia acabar. Gleikson disse que todas as ações de combate a pandemia foram realizadas com muito cuidado e transparência; que os atendimentos eletivos suspensos levaram em consideração as recomendações da OMS e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); que atendimentos essenciais não foram suspensos como os serviços de ostomizados, de doenças raras, de glaucoma, oncologia, oxigenoterapia entre outros. Por fim, destacou dois projetos da SESA que estão em implementação: a de expansão do SAMU para todo o território capixaba e da regulação formativa territorial. Quelen Tanize Alves da Silva, Subsecretária de Ações de Saúde, complementou a fala de Gleikson informando que há um plano de retomada gradual dos atendimentos suspensos, que levará em conta os indicadores de estabilidade da pandemia e as orientações da ANVISA. **1.3 Protocolo de medicamentos usados no tratamento de COVID-19 e a crise de abastecimento.** Gabrieli Fernandes Freitas, Gerente de Assistência Farmacêutica, informou que inicialmente foi publicada uma Nota Técnica com recomendações para o tratamento farmacológico de pacientes com COVID-19 e posteriormente essa Nota Técnica foi aperfeiçoada e nova publicação foi realizada. Destacou que as recomendações do uso de medicamentos levam em consideração a evidência científica. Falou sobre algumas ações que estão sendo realizadas pela Gerência para manter o abastecimento de medicamentos na rede hospitalar como: acompanhamento diário da rede (estoques e consumo) e quando possível remanejamento; compras emergenciais de pequenos quantitativos em cada hospital; compra emergencial centralizada a partir da Central de Compras da SESA; articulação com CONASS e CONASEMS para que o Ministério da Saúde faça compra centralizada de alguns medicamentos entre outras; informou, ainda sobre o documento enviado aos municípios do estado com orientações sobre a distribuição pela SESA de cloroquina aos mesmos. Segundo a mesma a SESA não recomenda o uso desse medicamento para tratamento de casos leves e moderados de COVID-19, porém o município tem autonomia para recomendar seu uso e solicitar a SESA o medicamento, desde que elabore protocolo para seu uso de

acordo com o documento encaminhado aos municípios pela SESA. Luiz Carlos Reblin agradeceu aos que realizaram as apresentações e abriu a reunião para o debate. Gilson Mesquita de Faria disse que o Conselho não foi consultado quando a SESA mudou o perfil dos hospitais e que essa decisão causou vários problemas para a cidade de Serra, visto que dois hospitais localizados no município que eram porta aberta transformaram-se em porta fechada; sugeriu que a SESA realize mutirão para acabar com as filas de cirurgia; por fim, solicitou ao Secretário de Estado da Saúde resposta com relação ao ofício da entidade Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo (GRUPAES) sobre a dificuldade de acesso à especialidade de reumatologia, sobre a dificuldade de acesso à cloroquina nas Farmácias Cidadãs e sobre a possibilidade de entrega à domicílio de alguns remédios ofertados pela mesma. Aguiberto Oliveira de Lima inicialmente parabenizou e agradeceu os trabalhadores de saúde, inclusive os que estão na gestão pelo trabalho realizado nesse momento de pandemia e destacou que a SESA tem realizado um importante diálogo com a sociedade, o que segundo ele, outras secretarias, especialmente a da educação, não estão fazendo. Solicitou esclarecimentos sobre o ofício produzido pela SESA com relação a hidroxycloquina e cloroquina, em que diz que o médico está respaldado sobre a decisão do uso do medicamento e o isenta das consequências de sua prescrição. Disse que entende que o médico tem que ser responsabilizado pela prescrição do medicamento. Denice Silva Gonçalves parabenizou a equipe da SESA pela apresentação e solicitou esclarecimentos sobre a fala do Secretário de Saúde que disse que houve quebra e não conformidade com relação ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; solicitou ainda esclarecimentos com relação a possibilidade de reabertura de bares. Nécio Fernandes de Medeiros Junior disse que as contribuições de Gilson Mesquita serão consideradas e que a SESA está preparando um programa de medicamento em casa com as consultas farmacêuticas através da telemedicina e que o programa ainda não foi apresentado porque está em construção. Sobre o questionamento de Aguiberto Oliveira, disse que a prescrição do medicamento está de acordo com o Código de Ética Médico, mas que não isenta-o de responsabilidade civil e criminal quanto a essa prescrição, desta forma, disse que o médico tem responsabilidade das complicações caudadas pela sua conduta em prescrever um medicamento que não tem comprovação científica. Sobre o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, explicou que quando há uma ampla divulgação de tratamento médico não comprovado cientificamente, mas mesmo assim

as pessoas falam que confiam, médicos e autoridades fazem propaganda, em que há muitas notícias falsas sobre o assunto, muitos passam a seguir essas orientações, desses líderes, formadores de opinião, assim, quando um paciente assina o termo sobre esse tratamento médico, esse termo fica prejudicado, porque o paciente está influenciado por informações maciças e que não são verdadeiras. Luiz Carlos Reblin esclareceu sobre a reabertura de bares, disse que no momento o governo está trabalhando para a reabertura de atividades que reúnem o menor número de pessoas e onde há possibilidade de controlar a aglomeração, que no momento não há precisão para reabertura de bares, porque é mais difícil nesses estabelecimentos controlar a aglomeração e no momento não há segurança técnica científica para discutir protocolo de funcionamento desse tipo de atividade. Wilton Alvarenga disse que mesmo a hidroxycloquina que está liberada para o tratamento de lúpus e dermatose desde 2013, há uma dificuldade na aquisição por parte dos usuários, porque está em falta tanto na Farmácia Cidadã quanto nas farmácias particulares. Solicitou esclarecimentos se a SESA oferece fisioterapia pulmonar para pacientes que tiveram COVID-19, porque, segundo o conselheiro, muitas pessoas que tiveram a doença ficaram com sequelas respiratórias; e por fim, disse que a área de reumatologia tem atendimentos muito limitados e poucos pacientes tem acesso a essa especialidade. Mansour Cadais Filho parabenizou a equipe da SESA e o servidor do Ministério da Saúde, Bartolomeu Martins Lima, pelo empenho nesse momento de pandemia e solicitou explicação de como a SESA está trabalhando para evitar a troca de corpos, segundo o mesmo, houve corpos de pacientes que foram encaminhados para municípios diferentes do solicitado pelas famílias. Tatiana Peixoto parabenizou a equipe de saúde pelo planejamento da política de saúde nesse momento e solicitou que quando a SESA redefinir o perfil dos hospitais que apresente ao CES, questionou se 100% dos atendimentos eletivos voltarão no segundo semestre e quais hospitais atenderão a partir do novo perfil hospitalar. Willian Fontes parabenizou a gestão da SESA e os trabalhadores da saúde pelo trabalho e relatou sobre a perseguição política de alguns deputados do estado ao Secretário de Saúde e aos trabalhadores da saúde e disse como foi constrangedor ver deputados invadirem hospitais para fins eleitorais. Disse ter críticas à gestão, principalmente com relação as questões dos trabalhadores. Questionou se o novo modelo de atenção à saúde contemplará a educação popular com o protagonismo do Conselho e ainda se há projeto para expansão das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para o interior

do estado. Por fim, fez críticas às emendas parlamentares encaminhadas por parlamentares federais e estaduais do ES para os hospitais do interior, segundo o conselheiro, boa parte dos recursos não são aplicados de forma satisfatória e são encaminhados por parlamentares que muitas vezes apoiam projetos que beneficiam seguradoras de plano de saúde e prejudicam o SUS. Rute Cristina de Queiroz Costa solicitou informações sobre a atual taxa de transmissão de COVID-19 no estado. Gabrieli Fernandes Freitas informou que a hidroxycloquina é autorizada para tratamento de lúpus e dermatose há algum tempo e que desde 2013 foi incorporado ao SUS para ser ofertado pela rede pública e no início de março, prevendo que o medicamento poderia faltar no mercado devido à pandemia, a Gerência Farmacêutica da SESA realizou uma compra um pouco maior que a usual para não faltar o medicamento nas Farmácias Cidadãs, dessa forma, disse que o Espírito Santo é um dos únicos estados que conseguiu manter a oferta regular desse medicamento no SUS para lúpus e dermatose. Se algum paciente ficou sem o medicamento é um caso isolado e individual e solicitou ao conselheiro Wilton Alvarenga que solicite ao paciente que entre em contato com a mesma para analisar a situação. Alessandra, servidora da SESA, informou que a SESA está fazendo um planejamento para a retomada até o final do segundo semestre dos atendimentos eletivos que foram suspensos, mas o retorno dependerá da forma como a pandemia se comportar, caso houver um aumento nos casos ou um nova onda, disse que o planejamento será reavaliado. Sobre a troca de corpos, Luiz Carlos Reblin disse que houve dois casos há algum tempo e que o Secretário de Saúde solicitou a apuração dos casos para investigar se houve alguma negligência. Explicou que existe uma normativa da ANVISA sobre manejo de corpos que a SESA segue e que a Secretaria publicou portaria sobre o assunto. Disse que o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) teve a estrutura reformada e que nesse momento de pandemia os procedimentos tanto do SVO quanto o Instituto Médico Legal (IML) estão sob o regimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que deliberou qual o procedimento que esses dois órgãos devem adotar durante o período da pandemia. Com relação a taxa de transmissão de COVID-19, Luiz Carlos Reblin informou que atualmente a taxa na Grande Vitória está em 0,7 e no interior em estado está em 1,1. Destacou que o estado está se aproximando de uma estabilidade, mas que o interior tem um atraso no contágio de mais ou menos três semanas com relação à Grande Vitória. Destacou ainda que a taxa de transmissão depende do comportamento da população, caso a população não respeite o isolamento, não use máscara, não

higienize as mãos, a transmissão de pode voltar a aumentar. Sobre o questionamento da educação popular, Luiz Carlos Reblin disse que estão discutindo com outras áreas um processo de vinculação de áreas da saúde, especialmente das equipe de saúde primária, para estabelecer um diálogo com a população e destacou a importância fundamental do papel do Conselho nesse processo de levar informações de qualidade de vida para toda a população. Luiz Carlos Reblin solicitou que Alessandra, servidora da SESA, se pronunciasse com relação as UPA, mas ela não estava na sala. Willian Fontes solicitou que assim que a mesma retornasse respondesse sua questão sobre as UPA. Milene da Silva Weck disse que tinha alguns questionamentos, mas que seriam realizados quando a gestão estivesse presente. Disse ainda que outros órgãos do governo deveriam dialogar como a SESA está fazendo. Luís Tupinambá Bittencourt da Silva destacou que os governos estão levando a privatização da gestão na saúde pública no estado, que há um aumento das contratualizações de serviços, da terceirização dos hospitais e a montagem de um modelo empresarial na saúde pública; sobre a precarização do trabalho na saúde e a falta de informações sobre o que estão sofrendo os trabalhadores que estão na ponta; questionou sobre como a Rede Cuidar está atendendo a população, já que foi investido uma grande quantidade de recursos e de propaganda no serviço. Disse ainda que há uma concentração de serviços de saúde na Grande Vitória, não somente nesse momento de pandemia, e isso, segundo o mesmo, não está sendo desfeito, não há uma descentralização dos serviços para o interior. Por fim, destacou que o que a Gestão apresenta com relação à política de saúde não é a realidade vivida pela população e pelos trabalhadores da área. Maria Maruza Carlesso disse que elaborou uma lista de medicamentos que estão em falta no estado e que muitos desses medicamentos são utilizados em hospitais públicos e privados, especialmente no setor de UTI para intubação de pacientes. Disse que participou de uma reunião on-line da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde (CIVS), da qual é membro, juntamente com a Comissão Intersetorial de Ciência Tecnologia e Assistência Farmacêutica (CICTAF) ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS) em que foi relatado a falta de medicamentos em todo o país; que o representante da indústria farmacêutica relatou o desabastecimento de medicamentos nesse momento por falta de matéria prima para a fabricação dos mesmos e que isso pode durar por muito tempo ainda. Por fim, pontuou a questão dos trabalhadores da saúde, principalmente aqueles que estão nos hospitais onde o governo realizou contratos e convênios para atender

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

9

os pacientes com COVID-19, que alguns gestores desses hospitais não estão respeitando os trabalhadores como o esperado. Elizabeth Regina Lopes parabenizou aos trabalhadores da saúde e a Gestão sobre o serviço prestado e questionou sobre o número elevado de mortes por COVID-19 no estado e qual foi a falha que resultou nesse número tão elevado. A conselheira fez críticas ao município de Cariacica pela precarização dos serviços de saúde, principalmente da atenção primária; segundo ela, aparentemente, a precarização intensificou-se na pandemia. Questionou como a gestão estadual juntamente com o CES podem pensar formas para melhorar a gestão da saúde nos municípios, especialmente da atenção primária, para melhorar a estrutura física, aumentar o RH, melhorar o acesso às consultas, aos medicamentos e exames. Questionou sobre a possibilidade de melhorar e ampliar o serviço de atendimento de saúde mental, principalmente com a pandemia, pois, houve um aumento, segundo ela, da necessidade desse tipo de atendimento. Disse por fim, que é importante a permanência do Secretário de Saúde e os Subsecretários até o final das reuniões do CES para responderem os questionamentos. Gilson Mesquita disse que espera que os mais de 1000 leitos hospitalares abertos durante a pandemia permaneçam posteriormente para atender as outras demandas da saúde. Questionou sobre a transferência do setor de maternidade do Hospital Jaime dos Santos Neves para o novo Hospital Infantil da Serra e sobre a possibilidade de fechamento do Hospital Infantil da Praia do Canto, solicitou informações sobre para onde iriam os servidores do hospital, já que a maternidade da Serra será administrada pela AEBS; e ainda sobre o Hospital Geral de Linhares que não foi debatido no CES a sua incorporação ao estado. João Carlos dos Santos Barata, conselheiro gestor do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), parabenizou aos Gestores e aos conselheiros estaduais sobre a discussão e disse ser importante a defesa da SESA com relação ao isolamento social; disse, ainda que encaminhou à SESA e à diretoria do hospital um ofício solicitando que todos os trabalhadores do HEUE recebam a insalubridade, visto que o hospital mesmo sendo referência de trauma recebe pacientes com suspeita de COVID-19; e que encaminhará a SESA e ao CES relatório com irregularidades verificadas no hospital. Luiz Carlos Reblin fez uma síntese das questões apresentadas pelos conselheiros para o Secretário esclarecer: sobre a gestão dos hospitais, que há uma ampliação da gestão privada, o que causa uma precarização do trabalho dos servidores; sobre os recursos repassados, principalmente para hospitais do interior, que não se traduzem em serviços adequados; sobre a expansão da UPA no interior; sobre o município de

Cariacica que não consegue cumprir com sua obrigação na atenção primária; sobre a falha do Estado do Espírito Santo para que tivesse tantos óbitos por COVID-19; a questão de ampliação do serviço de saúde mental. Mansour Cadais Filho relatou que há anos a Comissão Intersetorial de Orçamento e Instrumentos de Gestão (CIOF) está com carência de assessor contábil e que a solicitação foi feita pela Secretaria Executiva à SESA, mas até o momento não foi contratada. Disse que algumas ações da Secretaria de Saúde foram interrompidas, que mesmo na pandemia não deveriam ter sido. Disse ainda está sofrendo retaliações do assessor de gabinete Paulo Roberto Alves, visto que tenta há semanas contato com o mesmo para obter repostas de documentos, mas não tem retorno. Solicitou ao Secretário de Saúde resposta sobre documentos que encaminhou ao Gabinete há meses e até o momento não obteve resposta. Nésio Fernandes de Medeiros Junior explicou que no estado privilegiou-se a expansão da oferta de leitos públicos para a ampliação do acesso, que os leitos comprados no setor privado representaram 16% do total e que o governo estabeleceu com a rede privada uma nova forma de contrato, já praticado com as entidades filantrópicas, chamado de contratualização. Assim, esclareceu o Secretário, a contratualização na prática transforma os leitos privados em leitos públicos, 100% regulados pela SESA; destacou que a estratégia utilizada no estado foi uma estratégia estatizante e valorizadora do SUS e que cumpre o que é determinado pela Lei nº 8080 e pela Constituição Federal, que o setor privado participe da política de saúde de forma complementar. Explicou que se não fosse essa complementariedade do setor privado o sistema de saúde do estado teria colapsado. Sobre o alto índice de morte no Espírito Santo por COVID-19, o Secretário de Saúde esclareceu que a pandemia tem característica muito violenta, principalmente para aqueles pacientes com certas comorbidades, e que não há tratamento específico para o COVID-19, apenas tratamento de suporte para os sintomas apresentados, dessa forma, disse que o estado procurou achar a curva de transmissão e garantir o acesso ao atendimento aos pacientes. Disse ainda que os óbitos fora dos hospitais foram abaixo da metade da média nacional, mostrando que o estado conseguiu garantir à população o acesso aos leitos hospitalares. Disse que o indicador de qualidade de assistência hospitalar do Espírito Santo é um dos melhores do país. Com relação aos recursos de emendas parlamentares falou que também tem preocupação com a destinação das mesmas e que é preciso que os deputados tenham um critério técnico para a destinação, e isso é um desafio da instituição e da política. Disse que

no ano passado teve uma conversa com a bancada federal do estado e foi acordado que os recursos das emendas parlamentares destinados à saúde seriam encaminhados para as ações da SESA. Disse ainda que muitos hospitais filantrópicos podem ter dificuldades de prestar contas devido a quantidade de recursos que irão receber por causa da pandemia, que muitos hospitais poderão ter que devolver recursos, caso não utilizem os recursos para a demanda de COVID-19. Sobre as UPA informou que nos últimos anos não houve avanço na expansão desse serviço, assim como do SAMU, e que o estado está trabalhando para uma expansão do SAMU em todo o território estadual e possivelmente esse ano será um marco na expansão da rede assistencial de saúde do Espírito Santo, com expansão da atenção primária, dos hospitais, do SAMU e destacando que isso ocorre num momento importante, em que o Brasil passa por uma crise sanitária. Destacou ainda que o governo tem estimulado que os municípios habilitem UPA porque os Prontos Socorro (PS) são arcaicos e com estrutura muito antiga. Sobre o município de Cariacica, disse que o estado não tem papel de polícia, tem o papel de orientar, estimular e mostrar o melhor caminho, e que lamenta muito quando um município não realiza uma expansão adequada de sua rede de serviços de saúde. Relatou que nesse ano houve no estado uma expansão da atenção primária. Mansour Cadais Filho questionou que suas solicitações de esclarecimentos não foram respondidas. Gabrieli Fernandes Freitas disse que respondeu a todas as questões e que a Gerência Farmacêutica continuará com o trabalho de acompanhamento e monitoramento dos medicamentos nos hospitais. Nésio Fernandes de Medeiros Junior disse a Mansour Cadais Filho que como o assunto por ele questionado não está na pauta, enviará os esclarecimentos à Mesa Diretora do CES. Luiz Carlos Reblin agradeceu a participação de todos no debate e passou para o próximo ponto de pauta. **Ponto 2.** Relato das Comissões e Comitês Intersetoriais do CES. A conselheira Denice Silva Gonçalves relatou inicialmente sobre o Comitê de Acompanhamento dos Serviços de Residência Terapêuticas (SRT) que faz parte. Informou que há uma questão contratual a ser resolvida com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) com relação ao Instituto INVISA, além disso espera que a SESA dê uma resposta rápida para resolver a questão do contrato das SRT. Relatou, em seguida, o Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher, da qual é coordenadora; que a Comissão é composta por conselheiras, servidoras da SESA e convidadas, e que nesse ano se reuniram quatro vezes, sendo duas reuniões presenciais e duas on-line. Destacou o ponto de pauta das reuniões realizadas: as necessidades para serem discutidas

na Comissão, o consolidado da 16ª Conferência Nacional de Saúde, serviços disponibilizados pela SESA com relação à saúde da mulher. Destacou que a Comissão discute a questão da saúde da mulher desde a menina até a mulher idosa e que a gravidez na adolescência e a situação da mulher no climatério são desafios a serem discutidos nas próximas reuniões. A conselheira Maria Maruza Carlesso relatou sobre as ações da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, informou que esse ano a Comissão ficou três meses sem realizar reuniões devido a pandemia e que no mês de julho de 2020 foi realizada a primeira reunião on-line. Na reunião de julho, relatou que estiveram presentes, além dos membros da Comissão, representantes de CISTT municipais e servidores do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador Estadual, que apresentaram as ações da SESA com relação à saúde do trabalhador e da trabalhadora na pandemia e as alterações de algumas normas regulamentadoras sobre saúde do trabalhador. Disse que na reunião ordinária do CES do mês de junho desse ano foi aprovada pelo Colegiado a Recomendação elaborada pela CISTT para criação de CISTT municipais e enfatizou a necessidade de se enviar a recomendação para todos os conselhos municipais. Agradeceu a todos pela reunião, disse que foi muito tranquila e produtiva. Luís Tupinambá Bittencourt da Silva solicitou o envio dos documentos discutidos na CISTT e ata da última reunião da Comissão. Gilson Mesquita informou que realizou uma reclamação na Defensoria Pública sobre a falta de estruturas dos conselhos municipais e locais para a realização de reuniões on-line, que os municípios não ofereceram estrutura para as reuniões dos conselhos; falou também sobre a falta de atendimento materno-infantil por parte dos municípios durante a pandemia. Maria Maruza Carlesso disse sobre a importância dos sindicatos dos trabalhadores e de centrais sindicais participarem das CISTT, porque não há uma adesão desses segmentos nas Comissões. Luís Tupinambá Bittencourt da Silva disse sobre a importância do fortalecimento das Comissões do CES, sobre a dificuldade de seu funcionamento e da participação dos conselheiros nas mesmas. O Presidente agradeceu os participantes e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada e segue assinada pelo secretário executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga, e pelo presidente, Luiz Carlos Reblin.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Protocolo 605500

MOÇÃO DE APOIO

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020, e,

CONSIDERANDO

A descoberta recente dos repetidos abusos sexuais sofridos por uma criança de dez anos de idade, residente no município de São Mateus, que culminaram na gravidez da mesma;

Que diante do linchamento moral a que essa criança foi submetida por grupos religiosos ultraconservadores que atuaram na tentativa de impedir o cumprimento da decisão judicial e das leis em vigor em nosso País e;

Considerando ainda a irresponsável divulgação de dados pessoais dessa criança feita por uma militante política conhecida nacionalmente por incitar o ódio contra pessoas de ideias divergentes e contra grupos sociais vulneráveis; O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo, reafirma seu compromisso pela defesa do acesso da população capixaba à Saúde integral, resolutiva e de qualidade. Inclui para vítimas de violência.

Entendemos que esse caso não é único e não será o último. Por isso, há que se trabalhar sem preconceitos ou pudores as ações de saúde, de educação, de assistência social e de segurança pública com o objetivo de prevenir a violência sexual em seus vários formatos e alvos, assim como, proteger e resgatar a integridade das vítimas, independente das circunstâncias e dos valores morais envolvidos.

É preciso lembrar sempre que cabe aos governos e à sociedade proteger e garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Por fim, o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo (CES-ES) vem a público manifestar seu APOIO às inúmeras vítimas capixabas de violência sexual, sobretudo mulheres e crianças.

"A culpa nunca é da vítima!"

Vitória (ES), 21 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 605429

RECOMENDAÇÃO Nº 013/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições

capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à proteção dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas que garante aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política de modo a favorecer a superação dos fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos à saúde de maior magnitude e transcendência entre os brasileiros, reconhecendo a eficácia de sua medicina e o direito desses povos à sua cultura; A Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento que dispõe sobre novas abordagens no acolhimento e na atenção, com vistas a estabelecer e a consolidar padrões culturais de atenção com base na necessidade das mulheres, buscando, assim, assegurar a saúde e a vida;

Que as mulheres em processo de abortamento, espontâneo ou induzido, que procuram os serviços de saúde devem ser acolhidas, atendidas e tratadas com dignidade;

A proposta da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Estadual de Saúde construída na reunião realizada em 14 de julho de 2020, com a presença de representantes das Superintendências Regionais de Saúde do ES, da Vara da Mulher em Situação de Violência Doméstica, e Familiar, e do HIMABA, a partir dos relatos e discussões acerca da atenção prestada à mulher indígena pelo Hospital São Camilo, localizado no município de Aracruz.

RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde, Através da SESAI - Secretaria de Saúde Indígena, a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz que tomem as providências necessárias para garantir a Atenção Primária à Saúde no território indígena do Espírito Santo com vistas

a atender às necessidades das mulheres indígenas em todo o seu ciclo de vida, sobretudo no que se refere à atenção materno-infantil e puerpério. Diminuindo assim, as desigualdades para este grupo. Vitória, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 605434

RECOMENDAÇÃO Nº 014/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à proteção do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 20 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

A Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIM, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

O Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

A Nota Técnica COVID-19 Nº 13/2020 SESA/SSAS/GROSS/NEAPRI-REMI que dispõe sobre as recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) para Organização da Rede Assistencial para a Atenção à Gestante e Puérpera;

A proposta da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Estadual de Saúde construída na reunião realizada em 14 de julho de 2020, com a presença de representantes das Superintendências Regionais de

Saúde do ES, da Vara da Mulher em Situação de Violência Doméstica, e Familiar, e do HIMABA, a partir dos relatos sobre as fragilidades da Rede de Atenção Materno e Infantil da Região Sul de Saúde do Estado o que viola o direito de atendimento com qualidade das gestantes, puérperas e dos recém nascidos

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde que garanta o acesso das gestantes com suspeita ou diagnóstico de COVID-19 na rede hospitalar especializada para alto risco gestacional de referência da Região Sul de Saúde.

À Secretarias Municipais de Saúde para que garantam atendimento especializado às gestantes de alto risco da Região Sul de Saúde.

Aos hospitais e maternidades da Região Sul de Saúde para que implantem de imediato as recomendações da Nota Técnica COVID-19 Nº 13/2020 SESA/SSAS/GROSS/NEAPRI-REMI, especialmente no que diz respeito ao direito da gestante a acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 605435

RECOMENDAÇÃO Nº 015/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à proteção do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Que a Constituição Federal, art. 226, parágrafo 8º, impõe ao Estado o dever de assegurar assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

Que a Lei Maria da Penha, Lei 11.340, de 09.08.2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

Que a mesma lei atribui ao poder público políticas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares e dispõe sobre medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher;

Que o Brasil é signatário de todos os tratados internacionais que objetivam reduzir e combater a violência de gênero e que a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma das formas de violação dos direitos humanos e desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil trabalham para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública;

Que os serviços oferecidos no Espírito Santo ainda não são suficientes para garantir o direito de proteção das mulheres vítimas de violência;

A proposta da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Estadual de Saúde construída na reunião realizada em 14 de julho de 2020, com a presença de representantes das Superintendências Regionais de Saúde do ES, da Vara da Mulher em Situação de Violência Doméstica, e Familiar, e do HIMABA, em face ao aumento da violência contra a mulher durante a pandemia de COVID-19;

RECOMENDA:

Aos parlamentares capixabas que atuam na Assembleia Legislativa, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que destinem recursos através de Emendas Parlamentares para a ampliação da "Casa da Mulher Brasileira" e implantação da "Casa de Acolhida da Mulher em Situação de Violência Doméstica" no Estado do Espírito Santo com vistas a oferecer um espaço de acolhimento e atendimento humanizado e especializado à mulher em situação de violência doméstica, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência contra mulher no ES.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Protocolo 605437

RECOMENDAÇÃO Nº 016/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e

alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Que a Constituição Federal de 1988 no seu Art. 3º prevê que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a promoção do bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Que a Constituição Federal de 1988 no seu Art. 196 define que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à proteção dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Que Política Nacional de Saúde Integral da População Negra tem como um dos seus objetivos específicos garantir e ampliar o acesso da população negra do campo e da floresta, em particular as populações quilombolas, às ações e aos serviços de saúde;

Que uma das propostas aprovada na 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de saúde (8ª+8) de 2019 refere-se a implementar, fortalecer, ampliar e garantir a execução de políticas de atenção integral à saúde de mulheres, idosos, crianças, portadores de doenças raras, portadores de doenças crônicas e IST/HIV/AIDS, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, pessoas com sofrimentos mentais, população LGBTQI+, população negra, população indígena, população do campo e da águas, comunidade tradicionais, (caiaçaras, quilombolas, pomerana entre outras), e de imigrantes, promovendo o cuidado integral digno, inclusivo e garantindo acesso universal a tais populações.

Que na reunião da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Estadual de Saúde realizada em 11 de agosto de 2020 foi relatado e discutido a situação das comunidades quilombolas de Cristal em Pedro Canário e Santa Luzia em Montanha que não recebem de seus municípios o atendimento adequado na Atenção Primária em Saúde, provocando o deslocamento da população da comunidade de Santa Luzia para o Estado da Bahia para buscar atendimento.

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde,

à Secretaria Municipal de Saúde de Montanha e à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Canário que estabeleçam atendimento adequado e de qualidade às comunidades quilombolas de Santa Luzia, no município de Montanha, e de Cristal, no município de Pedro Canário, para que tenham acesso às ações e serviços da Atenção

Primária em Saúde nos municípios em que residem.
Vitória, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Protocolo 605443

PORTARIA Nº 258-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e,

CONSIDERANDO:

a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1638, de 09 de agosto de 2002, que torna obrigatório a criação das comissões de Revisão de Prontuários Médicos e Comissão de Óbitos nos estabelecimentos de saúde onde se presta assistência médica;

a Portaria MS nº 2254, de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2010;

a Portaria MS nº 2400, de 02 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial de União de 03/10/2007;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 368-S, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de 10/10/2017.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de **REVISÃO DE PRONTUÁRIO E ÓBITO**, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	JULIANA NEVES VALLANDRO	3273563
MEMBROS	ELIZABETH COSTA MUNIZ	1530046
	LUCINETE LOPES ENDLICH	2698668
	LAUDICEIA MELLO NASCIMENTO	3817237

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 24 de agosto de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 605293

PORTARIA Nº 259-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e,

CONSIDERANDO:

a RDC/ANVISA Nº 36, que implementa o Plano de Segurança do Paciente, bem como, institui os Protocolos de Segurança e acompanha os indicadores de todo hospital;

a importância de estabelecer condições de assistência humanizada a todo o paciente;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 259-S, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de 21/07/2017, e suas alterações posteriores.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de **SEGURANÇA DO PACIENTE**, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	ARYKERNE DE MELLO TONINI	408570
MEMBROS	CLAUDIA JAMILE FORTUNA	2869896
	ELIZABETH COSTA MUNIZ	1530046
	LUCINETE LOPES ENDLICH	2698668
	LAUDICEIA MELLO NASCIMENTO	3817237
	MÁRCIA VALÉRIA BRANDÃO SOARES LOPES	3168700
	EDILEIA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA SANTA	1576038
	LOZANGELA APARECIDA NICACIO CARVALHO	3953017
	ANTONELLA SILVA NASCIMENTO DE VARGAS	3535614
	RAIKA KARINE SIMOURA NOVELLI	3552764
	JOÃO BOSCO DA SILVA CASTRO	1546457
	KELLEN KLEIDNA BERTASO DE ANGELO	3553574
PEDRO CESAR CARLOS PEREIRA	492118	
MARIA JOSÉ DEMUNER BATISTA	667617	

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 24 de agosto de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 605298

PORTARIA Nº 260-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e,

CONSIDERANDO:

a Resolução RDC/ANVISA Nº 63, de 06 de julho de 2000, e a Portaria nº 272 MS/SNVS, de 08 de abril de 1998, que fixa os requisitos mínimos para a Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral;

que esta Unidade Hospitalar realiza procedimentos de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral (TNEP) em pacientes internados em risco nutricional ou desnutridos;

que os procedimentos realizados em pacientes sob cuidados especiais devem ser acompanhados por uma equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN que deve ser constituída de pelo menos, um profissional de cada categoria, com treinamento específico para esta atividade, a saber: médico, nutricionista, enfermeiro, farmacêutico, podendo incluir profissionais de outras categorias a critério da Unidade;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 254-S, de 13 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de 14/06/2018.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de **TERAPIA NUTRICIONAL**, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de garantir a execução, supervisão e avaliação permanente de todas as etapas da Terapia e Nutrição Enteral e Parenteral.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COORDENADOR TÉCNICO	JORGE DE VIT MONTI	616520
COORDENADOR CLINICO	KARINE QUINTANEIRO DANTAS XAVIER	2945266
MEMBROS	LUCINETE LOPES ENDLICH	2698668
	CLAUDIA JAMILE FORTUNA	2869896

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 24 de agosto de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 605301

PORTARIA Nº 261-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera a portaria 433-S.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 45710589/2015/SESA,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a portaria nº 433-S, de 26 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/12/2011, que instituiu a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2010**, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Vida e Saúde - INVISA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, objetivando a prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, para implantação e implementação de trabalho nos Serviços de Residências Terapêuticas, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

EXCLUIR

REPRESENTANTE DA SESA
CRISTIANO LUIZ RIBEIRO DE ARAÚJO - Titular

INCLUIR

REPRESENTANTE DA SESA
FRANCIELE LUCK - Titular

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 13 de agosto de 2020.

Vitória 24 de agosto de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 605317

PORTARIA Nº 263-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1928/2020

PROCESSO Nº 87739259

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0448/2020

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 77.110,61 (setenta e sete mil cento e dez reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104100000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALBOCICLIBE 100MG	CÁPSULA DURA	126	611,989	77.110,61

VALOR TOTAL - R\$ 77.110,61

Protocolo 605319

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL AMORIM RICARDO**, Número Funcional 2943450, do Cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital A, referência QCE-02, do Hospital Estadual de Atenção Clínica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605525

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00037/2020 ARP Nº 00016/2019

Pregão nº. 00041/2019

CONTRATANTE: SESA/SRSCI

CONTRATADA: GUILHERME

FALCÃO RIBEIRO FERREIRA

ENDOSCOPIA EIRELLI

LOTE: 01

OBJETO: Aquisição/Exames de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica Com/Sem Pailotomia.

VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais). Referente a 01 (um), exame de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica Com/Sem Pailotomia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e 20.44.901.10.122.0047.2252, elemento de Despesa 339039.

Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2020.

EMPENHO: 2020NE00911

PROC. Nº. 87099764 - SRSCI

Cach. Itapemirim, 21/08/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de

Itapemirim

Protocolo 605229

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

13

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1929/2020****PROCESSO Nº 87739259****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0449/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 47.906,46 (quarenta e sete mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104100000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANALIDOMIDA 25MG	CÁPSULA	63	760,42	47.906,46

VALOR TOTAL - R\$ 47.906,46**Protocolo 605321****Licitações**

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

**ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0052/2020****ARP Nº 0004/2020/SRSV****PROCESSO:** 87667330**CONTRATANTE:** SESA/SRSCI**CONTRATADA:** Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**LOTES:** 19 e 20**OBJETO:** Material Médico: Bolsa de para colostomia**VALOR TOTAL:** R\$ 2.231,46 (Dois mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 20.44.901.10.302.

0047.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2020

EMPENHO: 00924/2020**PROCESSO/SRSCI:** 2020- SSCH6

Cach. Itapemirim, 24/08/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim**Protocolo 605331****ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1874/2020****PROCESSO Nº 87773562****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 825.531,51 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104100000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NUSINERSEN SÓDICO 2,4MG/ML	FRASCO/AMPOLA	03	275.177,17	825.531,51

VALOR TOTAL - R\$ 825.531,51**Protocolo 605350****ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0053/2020****ARP Nº 0011/2020/SRSV****PROCESSO:** 87667231**CONTRATANTE:** SESA/SRSCI**CONTRATADA:** Redalmus

Comercial Ltda

LOTES: 07,08,11 e 22**OBJETO:** Material Médico: bolsa para Colostomia**VALOR TOTAL:** R\$ 18.987,20 (Dezoito mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 20.44.901.10.302.

0047.2185; Natureza de Despesa:

339032; Fonte - 0104 do orçamento

para o exercício de 2020

EMPENHO: 0926/2020**PROCESSO/SRSCI:** 2020- 420DT

mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 20.44.901.10.302.

0047.2185; Natureza de Despesa:

339032; Fonte - 0104 do orçamento

para o exercício de 2020.

EMPENHO: 00927/2020**PROCESSO/SRSCI:** 2020-GXT30**ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0055/2020****ARP Nº 0008/2020/SRSV****PROCESSO:** 87667231**CONTRATANTE:** SESA/SRSCI**CONTRATADA:** Med Shop

Comércio de Produtos Médicos Ltda

LOTE: 15**OBJETO:** Material Médico: bolsa para Colostomia**VALOR TOTAL:** R\$ 1.798,00 (Hum mil e setecentos e noventa e oito reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 20.44.901.10.302.

0047.2185; Natureza de Despesa:

339032; Fonte - 0104 do orçamento

para o exercício de 2020

EMPENHO: 0928/2020**PROCESSO/SRSCI:** 2020- 8S0Q9**ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0054/2020****ARP Nº 0013/2020/SRSV****PROCESSO:** 87667231**CONTRATANTE:** SESA/SRSCI**CONTRATADA:** Labvix Comércio e

Representação Ltda

LOTE: 14**OBJETO:** Material Médico: bolsa para Colostomia**VALOR TOTAL:** R\$ 1.558,00 (Hum**ORDEM DE FORNECIMENTO****MATERIAL Nº 0056/2020****ARP Nº 0010/2020/SRSV****PROCESSO:** 87667231**CONTRATANTE:** SESA/SRSCI**CONTRATADA:** Biohosp Produtos

Hospitalares S.A.

LOTES: 06,12,13 e 27**OBJETO:** Material Médico: bolsa para Colostomia**VALOR TOTAL:** R\$ 20.139,00

(Vinte mil e cento e trinta e nove

reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 20.44.901.10.302.

0047.2185; Natureza de Despesa: 339032; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2020

EMPENHO: 0929/2020**PROCESSO/SRSCI:** 2020- 8KGF4

Cach. Itapemirim, 24/08/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim**Protocolo 605375****ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1801/2020****PROCESSO Nº 85931764****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0969/2019****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 424.536,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

14

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMOTEROL, FUMARATO 12MCG	DOSE	480.000	0,4964	238.272,00

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFASSALAZINA 500MG	COMPRIMIDO	240.000	0,7761	186.264,00

VALOR TOTAL - R\$ 424.536,00**Protocolo 605481****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1802/2020****PROCESSO Nº 85931764****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0970/2019****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 142.386,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML	REFIL	5.700	24,98	142.386,00

VALOR TOTAL - R\$ 142.386,00**Protocolo 605483****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1803/2020****PROCESSO Nº 85931764****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0972/2019****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	150.000	0,3798	56.970,00

VALOR TOTAL - R\$ 56.970,00**Protocolo 605484****RESUMO CONTRATO 0001/2020****PROCESSO:** 2020-BL5PZ**PREGÃO:** 0021/2020**CONTRATANTE:** SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATINA.**CONTRATADA:** CLINICA DE ENFERMAGEM PRO-CUIDAR EIRELI.**OBJETO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE 24 HORAS para atender demanda judicial nº 0006151-77.2019.8.08.0014 COD SIGA: 243594 de acordo com o descrito

no Anexo I do Edital

VIGÊNCIA -Terá início no dia posterior a publicação DIO.**R E C U R S O ORÇAMENTÁRIO:** programa: 20.44.901.10.302.0047.2185 natureza: 33.90.91-96 FONTE 104.**DATA DA ASSINATURA** - 21/08/2020**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina.

Protocolo 605221

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM**CONTRATADA:** HOSPITAL MERIDIONAL SÃO MATEUS S/A.**CNPJ:** 10.420.478/0001-56**ARP Nº:** 0009/2019 (Lotes 003, 005, 008 e 014).**OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas conforme constam no ANEXO I do Contrato.**VALOR:** Até o limite de R\$ 220.040,00 (Duzentos e vinte mil e

quarenta reais).

VIGENCIA: 12 meses a partir de 01/06/2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Atividades:** 20.44.901.10.302.

0047.2185 e 20.44.901.10.122.

0047.2252 - **Elemento de****Despesa:** 3.3.90.39**PROCESSO Nº:** 82910014**DATA DA ASSINATURA:**

01/06/2020

Edilson Morais Monteiro
Superintendente Regional de São Mateus

Mateus

Protocolo 605452**RESUMO DO CONTRATO Nº 0132/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamento, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pregão 0170/2020.**VALOR** - Mensal R\$ 800,00 (oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte - 0104000000, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2020**PROCESSO Nº 87645122****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTO; SUBTITULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZACAO DE CONEXAO ESTERIL ENTRE CONECTORES DE BOLSAS OU ENTRE BOLSAS E FILTROS.	MENSAL	12	800,00	9.600,00

VALOR TOTAL R\$ 9.600,00**Protocolo 605479****RESUMO DO CONTRATO Nº 0118/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de Equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no anexo i do edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pregão 0322/2020.**VALOR** - Mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 339039, Fonte 104, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020**PROCESSO Nº 88754065****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LOCAÇÃO - HEMOGLOBINOMETRO PORTÁTIL	MENSAL	12	1.000,00	12.000,00

VALOR TOTAL -R\$ 12.000,00**Protocolo 605490**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2020

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA - CONSTRUTORA VELOZATO LTDA.

OBJETO - Alteração do Contrato 0028/2020, para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 21/08/2020 nos termos do art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

VALOR - Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do Contrato passa a ser fixado em R\$ 1.866.668,96 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

DATA DA ASSINATURA - 21/08/2020

PROCESSO Nº 2020-39963
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 605223

ANULAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 0076/2018

PROCESSO Nº 82703426

Fica anulado o 2º Termo Aditivo do Convênio nº 76/2018 realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória, publicado em 02 de Julho de 2020, protocolo 592721, atendendo recomendação da PGE por ter sido assinado após exaurido a vigência do Convênio.

DATA DA ASSINATURA - 14/08/2020

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 605308

ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 0002/2019

PROCESSO Nº 84339349

Fica anulado o 1º Termo Aditivo do Convênio nº 0002/2019 realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, publicado em 02 de Julho de 2020, Protocolo 592762, atendendo recomendação da PGE por ter sido assinado após exaurido a vigência do Convênio.

DATA DA ASSINATURA 14/08/2020

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 605313

ERRATA

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, torna público **ERRATA da ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL**

Nº 0050/2020/ARP Nº 0003/2020/SRSV, Protocolo nº 605078, publicado em 24/08/2020, a saber:

ONDE SE LÊ:

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0050/2020/ ARP Nº 0003/2020/SRSV

LEIA-SE:

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0051/2020/ ARP Nº 0003/2020/SRSV

Mantêm-se as demais informações.

Cachoeiro/ES, 24/08/2020

José Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 605227

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0029/2020

SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2458-R/10, por sistema eletrônico es-compras por Ata de Registro de Preço. O Edital está disponível no **Sistema "SIGA" www.compras.es.gov.br** para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2020

PROC.2020-PTFKD

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátrica e juvenil, Para atender Mandados Judiciais da SRSC.

ONDE SE LÊ

Limite de acolhimento das propostas: dia 08/08/2020 às 08:00 horas

Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 08/08/2020.

LEIA-SE

Limite de acolhimento das propostas: dia 08/09/2020 às 08:00 horas

Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 08/09/2020.

Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 24 de Agosto de 2020.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 605510

(*) RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0021/2020

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

110000000118843 -

Microcomputador Desktop, Marca Positivo, R\$ 3.764,54 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

110000000119007 - Monitor de LED 21,5", Marca Positivo, R\$

700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA - 30/07/2020

PROCESSO Nº 2020 - 440D7
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde (*) Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 605531

Hospitais

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº0013/2020

O Diretor Geral do Hospital Maternidade Silvio Avidos, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto nº 909-S, publicado no DIOES de 20 de Junho de 2018, considerando os termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46 de 31 de Janeiro de 1994,

Considerando a Lei 9.434, de 04 de fevereiro de 2017, que instituiu a legalidade sobre a remoção de órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, caso seja de livre vontade e autorizada pelo doador ou seu familiar responsável;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Intra-hospitalar de Doação de órgãos e Transplantes do Hospital e Maternidade Silvio Avidos, com validade de 02 anos a partir da designação:

-Welderson Luiz Specimili Rodrigues, CRM ES 7108, médico;
-Weverton Silva Santana, CRM ES 4412, médico;
-Adnilson Pacheco da Cruz, nº funcional: 2846403, psicólogo;
-Lislane de Souza Lauer, nº funcional: 4221842, enfermeira;
-Gilberto Lopes Ataíde, nº funcional: 1586890, enfermeiro;
-Kiara Trevizani, nº funcional: 3553299, enfermeira;
-Dalva Miranda Coelho Lemes, nº funcional: 3887715, assistente social.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1638, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2002, que torna obrigatória a criação das comissões de Revisão de Prontuários Médicos, nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica;

Considerando a Portaria MS nº 2254, de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário oficial da União de 06/08/2010;

Considerando a Portaria MS nº 2400, de 02 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2007;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para

comporem a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital e Maternidade Silvio Avidos, com validade de 02 anos a partir da designação:

-Dr.André Ferreira de Castro, CRM 14.919, médico;

-Dr.Luciano Borges Rocha, CRM ES 6500, médico;

-Dr.Reynaldo Augusto Damm Junior, CRM ES 5557, médico;

-Lislaine de Souza Lauer, nº funcional: 4221842, enfermeira;

-Marcus Vinicius Gadioli Negri, nº funcional: 4272048, enfermeiro;

-Jackeline Rosa Rabelo Gonçalves, nº funcional 571146, técnica de enfermagem;

-Patrícia Aparecida da Silva, nº Funcional 4179471, auxiliar administrativo;

Considerando a RDC nº 36 de 25 de Julho de 2013, a ANVISA, que orienta e determina a implantação do Núcleo de Segurança do paciente, nos estabelecimentos de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente (Núcleo de Segurança do Paciente), com validade de 02 anos a partir da designação:

-Dra Anette Murad de Oliveira, n.º Funcional 3356370, Médica;

- Dra Adriana Barbosa de Moraes, n.º Funcional 1541919, Médica;

-Dra Gabriela Mantovanelli de Oliveira Giubert, n.º Funcional 3565548, Médica;

-Marcus Vinicius Gadioli Negri, nº funcional: 4272048, enfermeiro;

-Marília Bravin, nº funcional: 551962, enfermeira;

-Gilcineia Gomes, nº funcional: 3550532, técnica de enfermagem;

-Vanderléia Paula dos Santos, nº funcional: 1514350, assistente social;

-Rhullyan Henrique Januth Oliveira, nº funcional: 4218574, psicólogo;

Considerando que o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando que a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, instituiu a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis; Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 2.171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital e Maternidade Silvio Avidos, com validade de 02 anos a partir da designação:

-Dr Cleber Antônio Maia Filho, nº

Funcional: 3741575 - Médico;
-Dr. Douglas Padovan Binda, nº funcional: 2913658, médico;
-Dr. Maurício Lawrence Freitas, nº funcional: 2925818, médico;
-Gustavo Almeida Bastos, nº funcional: 3002292, farmacêutico;
-Alessandra de Almeida Lago Casagrande, nº funcional: 3170950, enfermeira;
-Giane Kelly Costa de Almeida, nº funcional: 2869683, enfermeira;
-Daniela Veronez Francisco, nº funcional: 3012263, técnica em enfermagem.

Considerando a complexidade das diversas feridas e dos cuidados necessários ao usuário;
Considerando a Lei nº 8.080 art.3; art 15, inciso V, VII e IX;
Considerando a Portaria nº 399/GM que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto e a Resolução - RDC nº 36, em seu art. 8º, inciso IV, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Curativos e Feridas do Hospital Maternidade Sílvia Avidos, com validade de 02 anos a partir da designação:

-Dr. Epaminondas Batista de Oliveira, nº Funcional: 1527495, médico;
-Dr. Pedro José Pagotto, CRM ES 2253, médico;
-Dra. Lívia Gurgel de Paiva Macedo, nº Funcional: 3608921, médica;
-Ionaria de Moura Nogueira, nº Funcional: 3282279, enfermeira;
-Marília Bravin, nº Funcional: 551962, enfermeira;
-Rosiane Matos Santana, nº Funcional: 1542621, enfermeira;
-Rosimere Fernandes de Assis, nº Funcional: 3713989, enfermeira;
-Rubia Moscon Paulo, nº Funcional: 3937402, enfermeira;
-Stenio Araújo da Cunha, nº Funcional: 4219171, enfermeiro;
-Sílvia Cristina Toso, nº Funcional 1550438, nutricionista.

Art.2º: Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 21 de Agosto de 2020.

ALMIRO SCHIMIDT
DIRETOR GERAL DO HMSA
Protocolo 605330

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.:88993094
Proc.86977040-PR:0081/2019
ARP Nº 0185/2019-Comodoro Com. E Nutrição Ltda-Lote 01- Papel A4 Branco 210MMX297MM,75G/M2-Vr. Total R\$5.596,00
B.S.Francisco, 24/08/2020
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 605253

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público

o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0628/2020
EMPENHO Nº 01040/2020
PROCESSO 87558041
PREGÃO 0285/2019 - SESA
ARP 0884/2019

Contratada - Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Lote 07 - Curativo de hidrocoloide; em placa transp. estéril; com dim. aprox. de 20 x 20 cm- Quant. 50 - Unid.

Valor Unitário: 15,068
Valor total: 753,40

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605257

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0626/2020
EMPENHO Nº 01035/2020
PROCESSO 87246791
PREGÃO 0308/2019 - SESA
ARP 0836/2019

Contratada - Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - EIRELLI.

Lote 12 - Claritromicina 500mg; compr. Revestido, blister - Quant. 900.

Valor Unitário: 4,43
Valor total: 3.987,00

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605259

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0627/2020
EMPENHO Nº 01044/2020
PROCESSO 82879915
PREGÃO 0060/2019
ARP 0120/2019

Contratada - Laboratórios B. Braun S.A.

Lote 01/item 02 - Equipo bomba infusão; dieta enteral; cloreto polivinila; cor tubo azul/lilás; comprimento padrão; tipo câmara gotejadora. - Quant. 2.500.

Valor Unitário: 14,50

Lote 01/item 03 - Equipo bomba infusão; solução parenteral; cloreto polivinila; cor tubo incolor; comprimento 2,0m, câmara gotejadora. - Quant. 2.000.

Valor Unitário: 14,75
Valor total: 65.750,00

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605263

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0625/2020
EMPENHO Nº 01036/2020
PROCESSO 88521230
PREGÃO 0033/2019 - UIJM
ARP 0038/2019

Contratada - Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - EIRELLI.

Lote 01 - Agua oxigenada 10 vols.; solução dermatológica, fr. 1 L. - Quant. 12
Valor Unitário: 3,77

Lote 06 - Formaldeído (formol), CH2O; teor/dosagem 10% fr. c/ 1 L. - Quant. 200

Valor Unitário: 15,80
Valor total: 3.205,24

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605266

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0623/2020
EMPENHO Nº 01041/2020
PROCESSO 87395932
PREGÃO 0041/2019 - HABF
ARP 0134/2019

Contratada - Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Lote 08 - Clorexidina, gliconato 0,12%, colutorio (exagutorio bucal), frasco 250ml. - Quant. 1.000

Valor Unitário: 5,04
Valor total: 5.040,00

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605268

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0624/2020
EMPENHO Nº 01042/2020
PROCESSO Nº. 85136948
PREGÃO 0081/2019
ARP Nº 0121/2019

Contratada: UL Química Científica Ltda.

Lote 01(item 2) - Teste p/ diagnostico de albumina. Quant. 825 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 1,06.

Lote 01(item 6) - Teste p/ diagnostico de bilirrubina total. Quant. 750 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 1,50.

Lote 01(item 7) - Teste p/ diagnostico de bilirrubina direta.

Quant. 700 Kits/testes.
Valor Unitário: R\$ 1,50.

Lote 01(item 15) - Teste p/ diagnostico de creatinina. Quant. 3.500 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 0,31.

Lote 01(item 20) - Teste p/ diagnostico de fósforo. Quant. 400 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 1,40.

Lote 01(item 25) - Teste p/ diagnostico de ácido láctico. Quant. 2.000 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 2,91.

Lote 01(item 27) - Teste p/ diagnostico de magnésio. Quant. 2.625 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 1,66.

Lote 01(item 29) - Teste p/ diagnostico de proteína c reativa. Quant. 6.000 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 7,40.

Lote 01(item 31) - Teste p/ diagnostico de proteína total. Quant. 600 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 0,61.

Lote 01(item 33) - Teste p/ diagnostico de TGO/AST. Quant. 500 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 0,79.

Lote 01(item 34) - Teste p/ diagnostico de TG para ALT. Quant. 500 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 0,79.

Lote 01(item 37) - Teste p/ diagnostico de ureia.

Quant. 4.000 Kits/testes.

Valor Unitário: R\$ 0,39.

Valor Total: R\$ 61.988,00.

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605280

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0621/2020
EMPENHO Nº 01038/2020
PROCESSO 87559587
PREGÃO 0075/2018 - HESVV
ARP 0754/2019

Contratada - MBT Hospitalares - EIRELLI -

Lote 05 - Lanceta descartável, calibre, aprox. 28g, estrutura trifacetada e siliconada. Quant. 60.000

Valor Unitário: 0,15

Valor total: 9.000,00

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605285

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0622/2020
EMPENHO Nº 01043/2020
PROCESSO 88355462
PREGÃO 0106/2019 - HABF

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

ARP 0244/2019**Contratada** - Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - ME.**Lote 02** - Pasta de algodão estéril (compressa de gaze e algodão). Quant. 3.500 - unid.

Valor Unitário: 0,8160

Valor total: 2.856,00

Serra/ES, 25 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 605292**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****Processo 88715906- HABF****Objeto:** Registro de preços de

Medicamentos

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.A.F.º 0852/2020 **ARP 0013/2020****Contratada:** PROFARMA**SPECIALTY S/A****Lote 09**

Item 01 (daptomicina) Quant.30f/a

Valor Total: R\$7.123,20**Fonte de Recurso:** 104**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030

Vila Velha, 24 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 605334**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 0643/2020****PROCESSO: 88806227****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: Orthohead Instrumentais e Implantes Cirúrgicos Ltda

CNPJ: 03.204.058/0001-45

Objeto: Material de Órtese e Prótese (OPME)

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 01061/2020

Data da assinatura: 11/08/2020

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA**Lote 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Material para órtese e prótese	01	100.000,00

Protocolo 605376**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 0642/2020****PROCESSO: 89040236****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: Microdent Aoarelhos Médicos e Odontológicos Ltda - EPP

CNPJ: 58.061.557/0001-12

Objeto: Material Médico Hospitalar

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 01065/2020

Data da assinatura: 11/08/2020

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA**Lote 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Fresa de corte do craniotomo panther adulto	3	416,66

Protocolo 605379**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 0644/2020****PROCESSO: 89040520****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: BH Comércio e Distribuição Eireli ME

Objeto: Material Médico Hospitalar

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 01063/2020

Data da assinatura: 11/08/2020

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA**Lote 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Fresa de corte do craniotomo panther adulto	3	957,39

Protocolo 605380**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 0645/2020****PROCESSO: 89040384****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: Life Tech Distribuidora de produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Material Médico Hospitalar

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 01064/2020

Data da assinatura: 11/08/2020

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA**Lote 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Fresa trepanação modelo Smith	3	666,65

Protocolo 605382**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS****Nº 0664/2020****PROCESSO: 88982106**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: HOSPIDROGAS COM.DE PROD.HOSP.LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Objeto: Aquisição de Material Médico

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 130, conforme Nota de Empenho nº 01098/2020

Data da assinatura: 18/08/2020

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA**Lote 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Conexão para adm.simultânea de soluções em Y, 2 vias	10.000	0,78

Protocolo 605383**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS****Nº 0658/2020****PROCESSO: 89059251**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: COMERCIAL COSTA GOMES LTDA

Objeto: Aquisição de Material Ortopédico

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 01090/2020

Data da assinatura: 17/08/2020

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA**Lote 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Prótese artroplastia total de uadril cimentada fêmur e acetábulo com cimento	1	2.890,00

Protocolo 605384**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS****Nº 0660/2020****PROCESSO: 88997502**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: MONACO DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 - Fonte 130, conforme Nota de Empenho nº 01094/2020

Data da assinatura: 17/08/2020

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA**Lote 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Metilprednisolona succinato sódico 125 mg	800	14,21

Protocolo 605385

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Nº 0659/2020****PROCESSO: 88997502**

Contratante: SESA/HMSA
 Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI-EPP
 CNPJ: 26.364.969/0001-35
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 - Fonte 130, conforme Nota de Empenho nº 01093/2020
 Data da assinatura: 17/08/2020

Almiro Schmidt
 Diretor Geral - HMSA

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Salbutamol, sulfato 100 mcg	400	21,90

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Metilprednisolona, succinato sódico 500 g	500	27,85

Protocolo 605387**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Nº 0662/2020****PROCESSO: 88969690**

Contratante: SESA/HMSA
 Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 - Fonte 130, conforme Nota de Empenho nº 01092/2020
 Data da assinatura: 17/08/2020

Almiro Schmidt
 Diretor Geral - HMSA

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Midazolam, cloridrato 5mg/ml	12.000	20,83

Protocolo 605388**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0669/2020****PROCESSO: 87269198**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0249/2019

Contratante: SESA/HMSA
 Contratada: Hospidrogas Com.de Prod.Hosp.Ltda
 CNPJ: 35.997.345/0001-46
 Objeto: Material Médico Hospitalar
 Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 01108/2020
 Data da assinatura: 20/08/2020

Almiro Schmidt
 Diretor Geral - HMSA

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm - pct 10 und	60.000	0,39

Protocolo 605399

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 85507105

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.
CONTRATADA: RADILOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, a partir de **28/08/2020**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

EXAMES MÉDICOS, com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 21/08/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
 Diretora Geral - HINSG

Vitória, 24 de Agosto de 2020.

Protocolo 605242

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2018
PROCESSO Nº: 82073350/2018
PREGÃO: 0034/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/HESJC

CONTRATADA: LABORATÓRIO LABORANÁLISE LTDA.

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **00016/2018**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 30/08/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 676.717,12 (Seiscentos e setenta e seis mil setecentos e dezessete reais e doze centavos)

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339039. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início a partir do dia 30/08/2020 e terá duração de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

28/08/2020

Leandro Teodoro de Almeida
 Diretor Geral/HESJC

Protocolo 605337

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0149/2017
PROCESSO Nº 77313836

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**PORTARIA Nº399-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-H1MT7.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias-Prêmio ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	2940108 / 1	ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA	ANALISTA DO EXECUTIVO	21/01/2008 a 20/01/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 605505**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 097/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Alexandre Chagas Muniz **Proc.:** 2020-ZMWZQ **Período:** 01.09 à 31.12.2020 **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605519

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 092/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Edson Elias de Souza **Proc.:** 2020-4CMXX **Período:** 01.09 à 31.12.2020 **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605520

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 094/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** José Quirino de Souza Ribeiro Filho **Proc.:** 2020-SZ4DP **Período:** 01.09 à 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605521

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 115/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Josué Rego da Silva **Proc.:** 2020-H2NQN **Período:** 01.09 à 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605522

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 096/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Luis Antônio Gomes Pinto **Proc.:** 2020-ZH021 **Período:** 01.09 à 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605523

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 098/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Regina Célia Campos Maciel **Proc.:** 2020-H55JG **Período:** 01.09 à 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605524

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 091/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Romário Júnior Ferreira **Proc.:** 2020-FHLM **Período:** 01.09 à 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605528

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 105/2020.

Objeto: Aditivo de Prazo, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2020, referente ao TC Nº 004/2020. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Thaiane Falcão Gon **Proc.:** 2020-WRNMB **Período:** 01.09 à 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 605529

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 026.1C, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga Pauta nº 026/2020, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 15.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 026/2020 DA SESSÃO DO DIA 15/09/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 15/09/2020, às 14 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020,

devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ATACADÃO S.A - Processo: 70274401 - Apenso: 87369648 - Auto de Infração: 50119677 - Recurso De Ofício - Autuante: ANTONIO HERVEE LOPES PEREIRA - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

02 - ARLINDO PAIVA MORAES ME - Processo: 83437673/O/V - Apenso: 83817042,84516097,85036757 - Auto de Infração: 50430944 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: JOAQUIM NOE NOLASCO - Advogado: Roberto Mielke Camatta - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - ARLINDO PAIVA MORAES ME - Processo: 83442499/O/V - Apenso: 83817093,84739894 - Auto de Infração: 50431077 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: JOAQUIM NOE NOLASCO - Advogado: Roberto Mielke Camatta - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

04 - MEBRAS METAIS DO BRASIL LTDA - Processo: 72256214 - Auto de Infração: 50146166 - Recurso Voluntário - Autuante: MARIO FRANCISCO BOLSANELLO - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

05 - CÁSSIO MONTEIRO DE CASTRO - Processo: 79977626 - Apenso: 80489338 - Auto de Infração: 50373088 - Recurso De Ofício - Autuante: MARCOS ANTONIO DE BARROS - Advogado: Adjair Couto Leite - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

06 - MAIS PRÓXIMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S.A - Processo: 82140022 - Apenso: 82533350, 84730927 - Auto de Infração: 50410999 - Recurso De Ofício - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605341

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 025.1C, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga Pauta nº 025/2020, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 15.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 025/2020 DA SESSÃO DO DIA 15/09/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 15/09/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - BENDINELLI & COSME LTDA ME - Processo: 76346021 - Apenso: 79409652 - Auto de Infração: 50241155 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

02 - RODRIGO LOZZER RAMOS - Processo: 80029779 - Apenso: 84155752, 83664335 - Auto de Infração: 50376233 - Recurso Voluntário - Autuante: CLAUDIO PINTO TEIXEIRA - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

03 - CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S.A. - Processo: 83008837 - Auto de Infração: 50422800 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS ANTONIO OLIARI - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

04 - CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S.A. - Processo: 83011013 - Auto de Infração: 50422566 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS ANTONIO OLIARI - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

05 - LV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - Processo: 83034684 - Apenso: 84705795 - Auto de Infração: 50423999 - Recurso Voluntário - Autuante: Adolfo Dini de Souza - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

06 - LV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - Processo: 83045180 - Apenso: 84705736 - Auto de Infração: 50424599 - Recurso Voluntário - Autuante: Adolfo Dini de Souza - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605343

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 027.1C, DE 24 DE
AGOSTO DE 2020.**

Divulga Pauta n.º 027/2020, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 22.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 027/2020 DA
SESSÃO DO DIA 22/09/2020**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 22/09/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - M V G TRANSPORTES EIRELI - Processo: 83573640 - Apensos: 83967664, 87123134 - Auto de Infração: 50433388 - Recurso Voluntário - Autuante: WELINGTON CABRAL - Advogado: Igor Lima Gomes - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

02 - M V G TRANSPORTES EIRELI - Processo: 83573720 - Apensos: 83967753, 85513598 - Auto de Infração: 50433600 - Recurso Voluntário - Autuante: WELINGTON CABRAL - Advogado: Igor Lima Gomes - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

03 - M V G TRANSPORTES EIRELI - Processo: 83573950 - Apensos: 83967877, 85513792 - Auto de Infração: 50433811 - Recurso Voluntário - Autuante: WELINGTON CABRAL - Advogado: Igor Lima

Gomes - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

04 - AGROFRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME - Processo: 73408441 - Apensos: 73765724, 79533078 - Auto de Infração: 50172611 - Recurso Voluntário - Autuante: KEYLA MACHADO SALES - Advogado: Walterleño Maifrede Noronha - Relator: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

05 - TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA EPP - Processo: 83070656 - Apenso: 84543531 - Auto de Infração: 50425044 - Recurso Voluntário - Autuante: CELIO CARVALHO DE MORAES - Advogado: Jarilson Karlos Freitas Fernandes de Jesus - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

06 - A R PEREIRA NETTO AUTO GÁS ME - Processo: 86057103 - Auto de Infração: 50500099 - Recurso De Ofício - Autuante: FLORENTINO DALFIOR JUNIOR - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605344

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 028.1C, DE 24 DE
AGOSTO DE 2020.**

Divulga Pauta n.º 028/2020, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 22.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 028/2020 DA
SESSÃO DO DIA 22/09/2020**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 22/09/2020, às 14 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado

no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ÉPOCA COM. DIST. PROD. ALIM. INDUSTRIALIZADOS LTDA - Processo: 78104106 - Apensos: 78912156, 81261306 - Auto de Infração: 50306566 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogado: Júlio Cesar Morosky Filho - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - ÉPOCA COM. DIST. PROD. ALIM. INDUSTRIALIZADOS LTDA - Processo: 78104262/V/O - Apensos: 78912431, 82487383, 87369427 - Auto de Infração: 50305500 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogado: Júlio Cesar Morosky Filho - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - ÉPOCA COM. DIST. PROD. ALIM. INDUSTRIALIZADOS LTDA - Processo: 78104327 - Apensos: 78851386, 82487189 - Auto de Infração: 50306588 - Recurso De Ofício - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogado: Júlio Cesar Morosky Filho - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

04 - BERTOLINI MÓVEIS DE AÇO S/A - Processo: 84134658 - Auto de Infração: 50443699 - Recurso Voluntário - Autuante: ANEZIO FRANCISCO SOBRINHO - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

05 - BERTOLINI MÓVEIS DE AÇO S/A - Processo: 84134720 - Auto de Infração: 50443711 - Recurso Voluntário - Autuante: ANEZIO FRANCISCO SOBRINHO - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

06 - AÇOTEC INDÚSTRIA EM SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA - Processo: 66551196 - Apenso: 66918090 - Auto de Infração: 50050555 - Recurso De Ofício - Autuante: JACIMAR ALVES DE SOUZA - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605345

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 024.2C, DE 24 DE
AGOSTO DE 2020
Divulga Pauta n.º 024/2020, da**

primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 10.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 024/2020 DO DIA
10/09/2020**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 10/09/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - COMERCIAL GAIVOTAS LTDA - Processo: 76542530 - Apenso: 79593879 - Auto de Infração: 50250811 - Recurso Voluntário - Autuante: KEYLA MACHADO SALES - Advogado: Julio Cesar Morosky Filho - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

02 - COMERCIAL GAIVOTAS LTDA - Processo: 76548414 - Apenso: 79593836 - Auto de Infração: 50251344 - Recurso Voluntário - Autuante: KEYLA MACHADO SALES - Advogado: Julio Cesar Morosky Filho - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

03 - WILSO CEREAIS LTDA - Processo: 73009695/O/V - Apensos: 73480819, 81261438 - Auto de Infração: 50167111 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: Júlio Cesar Morosky Filho - Relator designado: LEONARDO NUNES MARQUES.

04 - TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA EPP - Processo: 83062009 - Auto de Infração: 50425033 - Recurso De Ofício - Autuante: CELIO CARVALHO DE MORAES - Advogado: Jarilson Karlos Freitas Fernandes de Jesus - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

05 - TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA EPP - Processo: 83064206 - Auto de Infração: 50424833 - Recurso De Ofício - Autuante: CELIO CARVALHO DE MORAES - Advogado: Jarilson Karlos Freitas Fernandes de Jesus - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

06-DEMARCHITRANSPORTES LTDA EPP - Processo: 83363700/o/v - Apenso: 83668802 - Auto de Infração: 50429899 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: THADEU PESSANHA NEGRIS - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605348

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 025.2C, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga Pauta nº 025/2020, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 10.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 025/2020 DO DIA 10/09/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 10/09/2020, às 14 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - POSTO ANACLETO LINHARES LTDA - Processo: 68873794 - Auto de Infração: 50096988 - Recurso Voluntário - Autuante: JAIR COELHO FILHO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

02 - VERA CERQUEIRA LIMA DE CARVALHO - Processo: 81288301 - Auto de Infração: 50400033 - Recurso De Ofício - Autuante: CARLA BRASIL MILANEZE - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - PORTO SEGURO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - Processo:

83362916 - Apenso: 84194472 - Auto de Infração: 50429888 - Recurso Voluntário - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Advogado: Rafael Peçly Barcelos - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - PORTO SEGURO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - Processo: 83363920 - Apenso: 84194227 - Auto de Infração: 50430000 - Recurso Voluntário - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Advogado: Rafael Peçly Barcelos - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - PORTO SEGURO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - Processo: 83364714 - Apenso: 84194308 - Auto de Infração: 50430022 - Recurso Voluntário - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Advogado: Rafael Peçly Barcelos - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

06 - OCEANO TRANSPORTES LTDA ME - Processo: 83509135 - Apenso: 84416807 - Auto de Infração: 50432399 - Recurso Voluntário - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605352

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 026.2C, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Divulga Pauta nº 026/2020, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 17.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 026/2020 DO DIA 17/09/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 17/09/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho

Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - J. AZEVEDO TRATORES LTDA - Processo: 85407844 - Apenso: 85751626,87856808 - Auto de Infração: 50461288 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CLAUDIO FACHETTI - Advogado: Samir Furtado Nemer - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

02 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81185685 - Auto de Infração: 50397999 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

03 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81189524 - Auto de Infração: 50398211 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

04 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81184034 - Auto de Infração: 50397899 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

05 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81184379 - Auto de Infração: 50397777 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

06 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81189230 - Auto de Infração: 50398200 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

07 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81183500 - Auto de Infração: 5039775-5 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

08 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81185006 - Auto de Infração: 5039792-2 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

09 - PORTAL SUPERMERCADOS LTDA ME - Processo: 81185928

- Auto de Infração: 5039800-0 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605356

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 027.2C, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga Pauta nº 027/2020, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 17.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 027/2020 DO DIA 17/09/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 17/09/2020, às 14 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - DISTRIBUIDORA GAMA LTDA - Processo: 80365469 - Apenso: 87698412 - Auto de Infração: 50383366 - Recurso Voluntário - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

02 - ANDRADE S/A MÁRMORES E GRANITOS - Processo: 64978702 - Apenso: 78772974,78908310,80384277 - Auto de Infração: 50030322 - Recurso Voluntário - Autuante: EUSTAQUIO FRANCISCO XAVIER - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

03 - IRMÃOS PACÍFICO COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO LTDA - Processo: 81045255/O/V - Apenso: 81460775, 82786852 - Auto de Infração: 50395366 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: CLAUDIO PINTO TEIXEIRA - Advogado: Patrícia Martins Chiecon - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - FABRÍCIA RONI BORLINI BORGES - Processo: 80119565 - Apenso: 83885919 - Auto de Infração: 50379588 - Recurso Voluntário - Autuante: HILARIO ANTONIO DE ARAUJO - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

05 - ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME - Processo: 82920710 - Apenso: 83341447,83997040 - Auto de Infração: 50421266 - Recurso Voluntário - Autuante: MIGUEL LUIZ MAGALHAES TINOCO - Advogado: Daniel Loureiro Lima - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

06 - VIA-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ EIRELI - Processo: 80658970 - Auto de Infração: 50388911 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ OTAVIO LOPES MONTEIRO - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605358

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 028.2C, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
Divulga Pauta n.º 028/2020, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 18.09.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 028/2020 DO DIA 18/09/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão

ordinária do **dia 18/09/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

1 - KÁTIA SOUTO CAMPOS - Processo: 82452814 - Apenso: 82877343 85516015 - Auto de Infração: 50415022 - Recurso Voluntário - Autuante: Carla Brasil Milaneze - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

02 - PADARIA E CONFEITARIA REALPAN LTDA ME MEE - Processo: 82863296 - Apenso: 84226250 - Auto de Infração: 50420299 - Recurso Voluntário - Autuante: ANDRÉ MARCOS CARVALHO PEREIRA - Advogado: Wenner Roberto Conceição da Silva - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

03 - PADARIA E CONFEITARIA PÃO DE MEL LTDA EPP - Processo: 84158590 - Auto de Infração: 50443888 - Recurso Voluntário - Autuante: Armando Cozer Martinelli - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

04 - ALEX BARBOSA SOARES-ME - Processo: 86525883 - Auto de Infração: 50517211 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO DEPTULSKI - Advogado: Daniel Waldemar de Oliveira Júnior - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - DELUXE NOIVAS LTDA ME - Processo: 86550675 - Auto de Infração: 50518044 - Recurso De Ofício - Autuante: Armando Cozer Martinelli - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

06 - DELUXE NOIVAS LTDA ME - Processo: 86551221 - Auto de Infração: 50518077 - Recurso de Ofício - Autuante: Armando Cozer Martinelli - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 24 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 605466

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º 45 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 06-R, publicada no diário oficial de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir de 25/08/2020, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, **ADELMO GOMES DA COSTA**, n.º funcional 2699060, na Subsecretaria de Estado da Receita (SUBSER).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 605526

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO N.º 143327.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA x SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com base no Art. 66, §1º, da Lei 13.303/2016 - Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2020 do Banco de Brasília S.A.

OBJETO: Aquisição de Software de Virtualização de Desktops para Suporte ao Ambiente VDI.

VALOR TOTAL: R\$3.595.992,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 31/07/2020.

Vitória, ES, 24/08/2020.

GEACO/COBES
Protocolo 605404

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar n.º 3400/81, alterada pela Lei Complementar n.º 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC n.º 892/18 e considerando pedido

da SPRM.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 302 de 24/08/2020.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço n.º 210, de 22/05/18, publicada no DIO de 23/05/2018 em relação a PC IP GILSETE DOS SANTOS LOPES, NF 318234 (E-DOCS 2020-W87HP).

Vitória, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 605309

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar n.º 3400/81, alterada pela Lei Complementar n.º 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC n.º 892/18 e considerando pedido da SPRM.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 303 de 24/08/2020.

DESIGNAR o PC-IP SAMUEL BRUZZI DE ALVARENGA, NF 900002, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3). (E-DOCS 2020-W87HP)

Vitória, 24 de agosto de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 605315

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e,

Considerando a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para credenciamento de Centros de Formação de Condutores;

Considerando o constante do processo administrativo n.º 2020-DVFGG.

Considerando a Resolução Normativa 358/2010 do CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 3º do Anexo da Instrução de Serviço N.º 194 de 05 de outubro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, podendo ser requerido novo credenciamento ao fim deste período, desde que o CFC atenda às exigências contidas

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

neste ANEXO e continue sendo vantajoso para a administração pública.

§ 1º O Centro de Formação de Condutores que desejar novo credenciamento, deverá formular pedido de novo credenciamento com apresentação da documentação necessária, de forma completa, conforme artigo 26 desta Instrução de Serviço, no prazo máximo de 90 (noventa) e mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim do credenciamento.

§ 2º Caso o Centro de Formação de Condutores não faça o pedido de novo credenciamento no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento do credenciamento, ficará o mesmo desde já impedido de realizar novas matrículas e, após o vencimento do certificado, cessará o vínculo com o DETRAN/ES e o CFC será descredenciado para todos os efeitos.

Art. 3º Todos os documentos serão considerados válidos se entregues em original, cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados os originais ao servidor, a quem incumbirá conferir e atestar sua autenticidade, constando seu nome, matrícula e assinatura, exceto os comprovantes de pagamentos das taxas, que deverão ser apresentados em original.

§ 1º Os documentos que possibilitam a conferência de sua autenticidade por meio digital podem ser entregues em cópias simples.

§ 2º Mediante a implantação de sistemas eletrônicos de processos, a entrega dos documentos deverá seguir ao modelo aplicado pelo sistema implantado.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, será obrigatório que o documento seja digitalizado do original, ficando vedada a digitalização de cópia de documento, ou documento digital que permita conferência por meio digital, sendo obrigatório o arquivo em formato "PDF" para anexar ao processo".

Art. 2º - Ficam revogados os art. 39 a 46 do Anexo da Instrução de Serviço N.º 194 de 05 de outubro de 2018, referentes a renovação de credenciamento.

Art. 3º - O prazo de vigência mencionado no art. 1º desta Instrução de Serviço não se aplica aos credenciamentos atualmente vigentes, que permanecem inalterados até sua regular expiração.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, mediante a disponibilização da alteração do ANEXO I no site do DETRAN|ES.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 605530

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010 - CIRETRAN DE SÃO MATEUS -ES.

PROCESSO: 2020-V4MTL

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADORES: PATRICIA RIBEIRO FERRAZ e ACENILDA RIBEIRO FERRAZ.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 064/2010 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual. **VALOR:** o valor do aluguel será reduzido para R\$ 5.403,73 (cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 24 de Agosto de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 605533

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.552/2020

Renova o Credenciamento do Centro de Atividades José Meira Quadros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.909/2020 (Processos CEE-ES nºs. 112, 113 e 115/2017/SEP nºs. 77841166, 77841093 e 77841140), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Atividades José Meira Quadros, situado na Rua José Mota Fraga, nº. 480, Bairro Tabuazeiro, município de Vitória, ES mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar o reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05

(cinco), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 24 de julho de 2020 .

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 605279

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.509/2020

Renova o Credenciamento da EEEFM Leopoldino Rocha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.867/2020 (Processo CEE-ES nºs. 194/2018 e 328/2019/SEP nºs. 83262105 e 88200272), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Leopoldino Rocha, situada na Avenida Maurício de Souza e Silva, s/nº., Bairro Distrito Itaipava, município de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação do Ensino Fundamental - anos finais e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovação a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º O representante da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único O não

atendimento do disposto no caput implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 24 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 605283

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.514/2020

Renova o Credenciamento do Centro Educacional Vicente Pelicioni, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.872/2020 (Processos CEE-ES nºs. 271/2017 e 340/2017/SEP nºs. 79819788 e 80023584), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Educacional Vicente Pelicioni, situado na Rua São Sebastião, nº. 204 e anexo 296, Bairro Santa Cecília, município de Cariacica, mantida pela Sociedade Educacional Vicente Pelicioni Ltda., CNPJ Nº. 01.343.014/0001-70, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 28 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 605288

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.536/2020

Autoriza a oferta do Curso de Ensino Médio com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Matemática e suas Tecnologias, no Centro

de Atividades Eurico de Aguiar Salles, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.893/2020 (Processo CEE-ES nº. 137/2019/SEP nº. 86464078), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Ensino Médio com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Matemática e suas Tecnologias, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Atividades Eurico de Aguiar Salles, situado na Rua Filogônio Peixoto, nº. 396, Bairro Aviso, município de Linhares, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único O reconhecimento da modalidade de ensino deverá ser solicitado pelo mantenedor, quando decorridos 50% (cinquenta por cento) da fase de implantação do curso autorizado.

Vitória, ES, 28 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 28 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 605289

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.550/2020****Credencia a Escola Idade Kids,
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.907/2020 (Processo CEE-ES nº. 040/2020/SEP nº. 88304582), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Idade Kids, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 205, Bairro São Judas Tadeu, município da Serra, ES, mantida pela Escola de Ensino Fundamental Idade Kids Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.422.326/0001-29, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único O reconhecimento da modalidade de ensino deverá ser solicitado pelo mantenedor, quando decorridos 50% (cinquenta por cento) da fase de implantação do curso autorizado.

Art. 4º O mantenedor deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 28 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 28 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 605291

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.418/2020****Renova o credenciamento,
na EEEF Graúna, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.775/2020 (Processo CEE-ES nº. 014/2017/SEP nº. 75895030), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Graúna, situada na Rodovia Safra x Marataízes, Km 25, s/nº, Bairro Graúna, município de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI e Programa de Autoavaliação Institucional-PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - anos finais, na modalidade da Educação Escolar Quilombola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Art. 4º O representante da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Resolução CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 30 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 30 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 605294

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.527/2020****Considera oficializada a
mudança de denominação da
EEEF Castelo Branco para EEEF
Ilva Sebastiana Gomes.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.884/2020 (Processos CEE-ES nº. 309/2019/SEP nº. 88131360), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Castelo Branco para Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilva Sebastiana Gomes, situada na Avenida Mariano Firme, nº. 77, Bairro Bandeirantes, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Vitória, ES, 24 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 24 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 605300

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.435/2020****Renova a autorização do
curso Técnico em Mecânica
- Eixo Controle e Processos
Industriais, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.791/2020 (Processo CEE-ES nº. 169/2018/SEP nº. 82915989/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização do curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ministrado na modalidade presencial, na forma concomitante e subsequente, com 80 (oitenta) vagas, com turmas de até 40 (quarenta) estudantes, com distribuição do total de vagas nos turnos matutino, vespertino e noturno, no CEDTEC-Unidade Cariacica, situada na Avenida Mário Gurgel, nº. 35, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantida por CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.436.104/0001-05, para oferta até 31-12-2020.

Parágrafo Único. A Organização Curricular do curso citada no *caput* está anexa a essa Resolução.

Art. 2º O mantenedor deverá atender as inconsistências relatadas no Parecer CEE/ES nº. 5.791/2020 e no Termo de Compromisso assinado em 03-03-2020 até o dia 30-10-2020.

Parágrafo Único. O não atendimento do disposto no *caput* acarretará no encerramento do curso.

Vitória, ES, 19 de junho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 19 de junho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

25

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.435/2020

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.455/2020

TÉCNICO EM MECÂNICA		
Componentes Curriculares	Carga Horária hora/aula	Duração
Caldeiraria	80	18 Meses
Desenho Assistido por Computador	40	
Desenho Mecânico	80	
Desenho Técnico	40	
Elementos de Máquina*	40	
Eleticidade Aplicada*	40	
Ética e Legislação*	40	
Hidráulica e Pneumática	80	
Lubrificação	40	
Manutenção Mecânica	80	
Máquinas Térmicas	80	
Matemática	40	
Materiais Ferrosos	40	
Materiais Não Ferrosos	40	
Metrologia	40	
Planejamento e Controle da Manutenção	40	
Processos de Transformação Mecânica*	80	
Segurança no Trabalho*	40	
Soldagem	80	
Tratamentos Térmicos e Ensaio de Materiais	80	
Usinagem	80	
Total Geral - Carga Horária das Disciplinas	1.200 h	
Estágio Supervisionado Não Obrigatório	240 h	

Protocolo 605304

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.455/2020**

Autoriza a oferta do Curso de Ensino Médio com o Itinerário de Formação Técnica e Profissional - Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Atividades Sérgio Rogério de Castro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.807/2020 (Processo CEE-ES nº. 145/2019/SEP nº. 86439537/2019), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional-Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Atividades Sérgio Rogério de Castro, situado na Rua Ephifânio Ponti, nº. 985, Bairro Vila Nova, município de Aracruz, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a essa Resolução.

Vitória, ES, 1º de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ÁREAS DO CONHECIMENTO / MÓDULOS		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	CARGA HORÁRIA (horas)	
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Linguagens e suas Tecnologias	200	100	100	400	
	Matemática e suas Tecnologias	200	200	100	500	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	200	200	100	500	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	200	100	100	400	
SUBTOTAL		800	600	400	1800	
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM MECÂNICA	Módulo Mundo do Trabalho	Autoconhecimento	30	-	-	30
		Mundo do Trabalho	130	-	-	130
		Projeto de Vida e Carreira	40	-	-	40
	Módulo Integrador	Fundamentos da Tecnologia Mecânica	-	160	-	160
		Introdução a Corte, Soldagem e Conformação Mecânica	-	40	-	40
		Processos de Fabricação Mecânica	-	200	-	200
	Módulo Específico I	Otimização de Processos de Produção Mecânica	-	-	20	20
		Planejamento e Controle da Produção	-	-	66	66
		Processos de Fabricação a CNC Processos de Fabricação Mecânica	-	-	36	36
	Módulo Específico II	Desenvolvimento de Sistemas de Automação Mecânica	-	-	66	66
		Introdução a Controladores Lógicos Programáveis	-	-	36	36
		Manutenção Mecânica Aplicada	-	-	100	100
		Planejamento e Controle da Manutenção	-	-	36	36
	Módulo Específico III	Metodologia de Projetos	-	-	30	30
		Projeto de Inovação Mecânica	-	-	140	140
	Módulo Específico IV	Projeto Integrador	-	-	30	30
Projeto de Conclusão de Curso (PCC)		-	-	40	40	
SUBTOTAL		200	400	600	1200	
TOTAL GERAL - Carga Horária do Curso		1000	1000	1000	3000	
Total Geral - Estágio Supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO						

Protocolo 605311

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.476/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância, na Escola Samatec, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.831/2020 (Processo CEE-ES nº. 076/2019/SEP nº. 85848700), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante e subsequente, na modalidade Educação a Distância, com 40 (quarenta) vagas bimestrais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade, nº. 483, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.300.533/0001-30, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 20-01-2019.

§ 1º Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Monitor de Higiene do Trabalho.

§ 2º Após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Agente de Observação de Segurança.

Parágrafo Único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a essa resolução.

Vitória, ES, 1º de julho de 2020.

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE

Homologo

Em 1º de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.476/2020

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EAD					
MÓDULOS	Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA - AULA/HORA (60min)			
		Total	Presencial Obrigatório	Estudos a Distância	
MÓDULO I Monitor de Higiene no Trabalho	Fundamentos da Administração	40	12	28	
	Direito Aplicado	40	12	28	
	Informática Aplicada	40	12	28	
	Psicologia do Trabalho	40	12	28	
	Estatística Aplicada	40	12	28	
	Desenho Técnico	40	12	28	
	Técnicas de Didáticas	40	12	28	
	Gestão Integradas (Saúde, Segurança e Meio Ambiente)	40	12	28	
	Introdução a Segurança e Higiene do Trabalho	80	24	56	
	Total: Carga Horária do Módulo I	400	120	280	
	Estágio Supervisionado	60	-	-	
MÓDULO II Qualificação Profissional: Agente de Observação de Segurança	Processos Industriais	40	12	28	
	Prevenção e Controle de Riscos no Setor Industrial Mecânico	40	12	28	
	Prevenção e Controle de Riscos no Setor Industrial Elétrico	40	12	28	
	Ergonomia	40	12	28	
	Gestão da Qualidade Total	40	12	28	
	Prevenção e controle de Perdas	80	24	56	
	Primeiro Socorros	40	12	28	
	Prevenção e Controle de Sinistro	80	24	56	
Total: Carga Horária do Módulo II	400	120	280		
	Estágio Supervisionado	60	-	-	
MÓDULO III Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho	Medicina do Trabalho e Biossegurança	40	12	28	
	Fundamentos e Técnicas de Auditoria	40	12	28	
	Fundamentos da Segurança na Construção Civil	40	12	28	
	Fundamentos da Segurança no Setor de Transportes	40	12	28	
	Fundamentos da Segurança na Indústria do Petróleo	80	24	56	
	Higiene Ocupacional - Riscos Químicos	80	24	56	
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	80	24	56	
	Total: Carga Horária do Módulo III	400	120	280	
		Estágio Supervisionado	120	-	-
	Total: Carga Horária do Curso	1.200	245	955	
Total Geral - Carga Horária do Curso		1.200h			
Total Geral - Carga Horária do Estágio Supervisionado (Obrigatório)		240h			
Carga Horária Total do Curso		1.440h			

Protocolo 605316

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.477/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação a Distância, na Escola Samatec, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.832/2020 (Processo CEE-ES nº. 080/2019/SEP nº. 85848255), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma concomitante e subsequente, na modalidade Educação a Distância, com 40 (quarenta)

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

vagas iniciais bimestrais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade, nº. 483, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.300.533/0001-30, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de publicação da Resolução, retroagindo seus efeitos a 20-01-2019.

§ 1º Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Mecânico de Máquinas Industriais.

§ 2º Após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Mecânico em Refrigeração Comercial.

§ 3º Após a conclusão dos Módulos I, II e III, será conferido ao estudante o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

Art. 2º Autorizar as alterações da Organização Curricular do curso citado no *caput* que está essa Resolução.

Vitória, ES, 25 de junho de 2020.

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO A RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.477/2020

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	C.H. - AULA/HORA (60min)		
		Total	Presencial Obrigatória	Estudos à Distância
MÓDULO I Qualificação Profissional: Mecânico de Máquinas Industriais	Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS)	40	12	28
	Matemática Aplicada	40	12	28
	Controle Dimensional	40	12	28
	Desenho Básico	40	12	28
	Materiais I	40	12	28
	Processo de Caldeiraria	40	12	28
	Processo de Soldagem	80	24	56
	Manutenção Mecânica I	80	24	56
	Total: Carga Horária do Módulo I	400	120	280
		Estágio Supervisionado	60	-
MÓDULO II Qualificação Profissional: Mecânico em Refrigeração Comercial	Desenho Mecânico I	40	12	28
	Materiais II	40	12	28
	Eletricidade	40	12	28
	Lubrificação I	40	12	28
	Hidráulica I	40	12	28
	Máquinas Térmicas I	40	12	28
	Manutenção Mecânica II	80	24	56
	Processo de Usinagem	80	24	56
	Total: Carga Horária do Módulo II	400	120	280
		Estágio Supervisionado	60	-
MÓDULO III Habilitação Profissional: Técnico em Mecânica	Ética e Legislação Trabalhista	40	12	28
	Desenho Mecânico II	40	12	28
	Materiais III	40	12	28
	Lubrificação II	40	12	28
	Pneumática	40	12	28
	Máquinas Térmicas II	40	12	28
	Tubulação Industrial	40	12	28
	Manutenção Preventiva	40	12	28
	Planejamento de Manutenção	80	24	56
	Total: Carga Horária do Módulo III	400	120	280
	Estágio Supervisionado	120	-	-
Total: Carga Horária do Curso	1.200	360	840	
Total Geral - Carga Horária do Curso		1.200		
Total Geral-C.H. do Estágio Supervisionado (Obrigatório)		240		

Protocolo 605349

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

27

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.519/2020**

Renova a aprovação da oferta do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na EEEFM Honório Fraga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.877/2020 (Processo CEE-ES nº. 201/2019/SEP nº. 87199807), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a aprovação da oferta do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na forma subsequente e concomitante, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas semestrais, no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honório Fraga, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 214, Bairro São Silvano, município de Colatina, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de julho de 2020.

Parágrafo Único A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a essa Resolução.

Vitória, ES, 25 de junho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em, 25 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO A RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.519/2020

Componentes Curriculares	Subsequente e Concomitante				Carga Horária
	Módulos/Aula/Semana				
	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo	4º Módulo	
Português Instrumental I	02	-	-	-	40
Introdução à Libras - Língua Brasileira de Sinais	03	-	-	-	60
Estudos Linguísticos	02	-	-	-	40
Expressão Facial e Corporal	02	-	-	-	40
Ética e Relação Humana	02	-	-	-	40
Psicologia do Desenvolvimento	02	-	-	-	40
Psicologia Comportamental	02	-	-	-	40
SUBTOTAL	15	-	-	-	300
Linguística Aplicada I	-	02	-	-	40
Análise do Discurso I	-	02	-	-	40
LIBRAS I - Língua Brasileira de Sinais I	-	02	-	-	40
Laboratório de Interpretação I	-	03	-	-	60
Psicologia de Educação de Surdos	-	02	-	-	40
Português Instrumental II	-	02	-	-	40
Métodos de Trabalhos Científicos I	-	02	-	-	40
SUBTOTAL	-	15	-	-	300
Linguística Aplicada II	-	-	02	-	40
LIBRAS II - Língua Brasileira de Sinais II	-	-	04	-	80
Laboratório de Interpretação II	-	-	03	-	60
Sociologia/Filosofia	-	-	02	-	40
Relações Históricas, Políticas e Sociais das Comunidades Surdas e dos Interpretes	-	-	02	-	40
Informática - Novas Tecnologias na Educação de Surdos	-	-	02	-	40
SUBTOTAL	-	-	15	-	300
Análise do Discurso II	-	-	-	02	40
LIBRAS III - Escrita de Sinais III	-	-	-	04	80
Laboratório de Interpretação III (Espaço da Educação)	-	-	-	03	60
Empreendedorismo	-	-	-	02	40
Laboratório de Interpretação IV	-	-	-	02	40
Métodos de Trabalho Científico II	-	-	-	02	40
SUBTOTAL	15	15	15	15	300
TOTAL GERAL					1.200

Protocolo 605354



**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.584/2020**

Renova o Credenciamento da EEEFM Dr. Emílio Roberto Zanotti, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.939/2020 (Processo CEE-ES nº. 004/2017/SEP nº. 75489163/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da EEEFM Dr. Emílio Roberto Zanotti, situada na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, s/nº, Bairro Boa Vista, município de São Mateus, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - anos finais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º segmento, no período de 24-03-2009 a 31-12-2015, para regularizar a oferta dos alunos concludentes, conforme atas de resultados finais arquivadas na SRE de São Mateus e na EEEFM Dr. Emílio Roberto Zanotti.

Art. 5º Aprovar a oferta do ensino no Núcleo Estadual de Jovens e Adultos - NEEJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

Art. 6º O representante da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES Nº 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 19 de junho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 19 de junho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 605357

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.543/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Centro de Educação a Distância do CEDTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.900/2020 (Processo CEE-ES nº. 309/2018/SEP nº. 84287861), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação à Distância, com 30 (trinta) vagas semestrais, em cada um dos polos de apoio presencial localizados nos municípios de Cariacica, Serra e Guarapari, ofertado pelo CEDTEC, situado na Avenida Civit, nº. 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a essa resolução.

Vitória, ES, 02 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 02 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES
nº. 5.543/2020**

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (ANO GRADE: Versão 2016/2)	
Disciplinas	Carga Horária hora/aula
Agroecologia	80
Áreas Protegidas	40
Cartografia e Climatologia	80
Controle Ambiental	80
Direito Ambiental	80
Ecologia	80
Ecoturismo	40
Educação Ambiental	40
Energias Renováveis	40
Ética e Legislação	40

Informática	40
Poliuição e Degradação Ambiental	80
Projetos Ambientais Urbanos	80
Recursos Hídricos	80
Saneamento Ambiental	80
Segurança do Trabalho	40
Sistema de Gestão Ambiental	80
Solo e Recuperação de Áreas Degradadas	80
Técnicas de Redação	40
Total Geral - Carga Horária do Curso	1.200 h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório	240 h

Protocolo 605359

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.538/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.895/2020 (Processo CEE-ES nº. 143/2019/SEP nº. 86436228), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme demanda, no CEDTEC, situado na Avenida Josias Cerutti, nº. 375, Bairro Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantido pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citada no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 08 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 08 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DIO/ES

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

29

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.538/2020

Técnico em Refrigeração e Climatização (Ano-grade: versão 2016/2)		
Disciplinas/Componentes Curriculares	Carga Horária h/aula	Duração
Automação e Refrigeração	40	18 meses
Comandos Elétricos	80	
Desenho Assistido por Computador	40	
Desenho Técnico	40	
Eletricidade	120	
Eletrônica	80	
Energias Renováveis	40	
Ética e Legislação	40	
Informática	40	
Instrumentação	80	
Manutenção de Sistemas de Refrigeração	80	
Materiais Ferrosos	40	
Materiais Não ferrosos	40	
Mecânica dos Fluidos	40	
Mecânica Aplicada	40	
Metrologia	40	
Planejamento e Controle de Manutenção	80	
Refrigeração Automotiva	40	
Segurança em Eletricidade	40	
Segurança no Trabalho	40	
Refrigeração Comercial e Industrial	40	
Refrigeração Residencial	40	
Termodinâmica e Transferência de Calor	40	
Total Geral: Carga Horária do Curso	1.200h	
Total Geral - Estágio Não Obrigatório	240h	

Protocolo 605361

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.554/2020**

Renova o Credenciamento do Centro Educacional Bem-Te-Vi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.911/2020 (Processo CEE-ES nº. 242/2017/SEP nº. 79630332), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Educacional Bem-Te-Vi, situado na Rua Eduardo Gomes, nº. 25, Bairro Ibitiquara, município de Cachoeiro de Itapemirim, mantido pelo Centro Educacional de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Bem-Te-Vi Ltda., CNPJ nº. 31.722.424/0001-93, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de

2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Determinar que a instituição de ensino e a Superintendência Regional de Educação tomem as providências cabíveis, conforme estabelece o Parecer CEE/ES nº. 5.911/2020 que originou a presente resolução.

Vitória, ES, 20 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 20 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 605362

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.534/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os

termos do Parecer CEE-ES nº. 5.891/2020 (Processo CEE-ES nº. 127/2018/SEP nº. 81916949), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme demanda, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio, situado na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido pela Associação de Ensino Superior de Campo Grande Ltda.-ME, CNPJ nº. 06.026.658/0001-59, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar as alterações na Organização Curricular do curso citado no *caput*, que está anexa a esta Resolução, a partir do ano letivo de 2018.

Vitória, ES, 16 de julho de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 16 de julho de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.534/2020

CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NOVO MILÊNIO					
Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Habilitação em Segurança do Trabalho					
DISCIPLINAS		Carga Horária Total			
		Pré-requisito	Nº de aulas semanais	Hora/aula	Lançamento (*)
Desenho Técnico	T/P	Não há	2	30	40
Direito Aplicado à Segurança do Trabalho	T	Não há	2	30	40
Ergonomia - NR 17	T	Não há	2	30	40
Estatística	T	Não há	2	30	40
Fundamentos de Segurança do Trabalho	T/P	Não há	8	120	160
Higiene Ocupacional	T	Não há	4	60	80
Leitura e Produção Textual	T	Não há	2	30	40
Medicina do Trabalho e Biossegurança	T/P	Não há	2	30	40
NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	T/P	Não há	2	30	40
Segurança do Trabalho na Prevenção e Controle de Sinistros e Perdas	T/P	Não há	6	90	120
Programas Ambientais	T/P	Não há	2	30	40
Psicologia do Trabalho	T	Não há	2	30	40
QSMS - Sistemas integrados de Gestão da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	T	Não há	2	30	40
Segurança do Trabalho aplicada as atividades de Espaços Confinados NR33 - Construção e reparação naval NR34 - Trabalho em altura NR35	T/P	Não há	4	60	80
Segurança do Trabalho em Processos Industriais	T	Não há	2	30	40
Segurança do Trabalho na Atividade Agroindustrial	T	Não há	2	30	40
Segurança do Trabalho na Atividade de Transporte	T/P	Não há	4	60	80
Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil NR18	T/P	Não há	6	90	120
Segurança do Trabalho na Mineração	T	Não há	4	60	80
Segurança do Trabalho nas Atividades com Máquinas e Equipamentos - NR12	T/P	Não há	2	30	40
Segurança do Trabalho nas Atividades de Petróleo e Gás	T	Não há	2	30	40
Segurança do Trabalho nas Atividades Frigoríficas	T/P	Não há	2	30	40
Segurança do Trabalho nas Avaliações dos Riscos Ambientais	T	Não há	2	30	40
Total de carga-horária de disciplinas			68	1.020	1.360
Projeto Integrador			180		
Estágio Supervisionado Facultativo			240		
TOTAL GEAL DO CURSO			1.200		

Protocolo 605364

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.451/2020**

Autoriza a oferta do Curso de Ensino Médio com o Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Atividades Eurico de Aguiar Salles.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.803/2020 (Processo CEE-ES nº. 128/2019/SEP nº. 86439723), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Ensino Médio com o Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Atividades Eurico de Aguiar Salles, situado na Avenida Filogônio Peixoto, nº. 396, Bairro Aviso, município de Linhares, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 03 (três) anos, a partir 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta resolução.

Vitória, ES, 14 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.451/2020

ÁREAS DO CONHECIMENTO/MÓDULOS		CARGA HORÁRIA HORA/AULA (50 minutos)	
BASE NACIO COMUM CURRICULAR	Linguagens e suas Tecnologias	480	
	Matemática e suas Tecnologias	480	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	600	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	600	
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Módulo Mundo do Trabalho	Autoconhecimento	36
		Mundo do Trabalho	156
		Projeto de Vida e Carreira	48
	Módulo Integrador Metalomecânica	Fundamentos da Tecnologia Mecânica	192
		Introdução a Corte, Soldagem e Conformação Mecânica	48
		Processos de Fabricação Mecânica	240
	Módulo Específico I	Otimização de Processos de Produção Mecânica	24
		Planejamento e Controle da Produção	108
		Processos de Fabricação a CNC	48
	Módulo Específico II	Desenvolvimento de Sistemas de Automação	84
		Manutenção Mecânica Aplicada	120
		Planejamento e Controle da Manutenção	36
	Módulo Específico III	Introdução a Controladores Lógicos Programáveis	24
		Metodologia de Projetos	36
		Projeto de Inovação Mecânica	192
	Módulo Específico IV	Projeto Integrador	24
Projeto de Conclusão de Curso (PCC)		48	
Total Geral - Carga Horária do Curso		3.600 h/a = 3.000 h	
Total Geral - Estágio Supervisionado não obrigatório		-	

Protocolo 605366

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.556/2020**

Renova o Credenciamento do Centro Educacional Linus Pauling, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.913/2020 (Processo CEE-ES nº. 351/2017/SEP nº. 80064027), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Educacional Linus Pauling, situado na Avenida Central, nº. 821, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo Centro Educacional Linus Pauling Ltda., CNPJ nº. 39.630.918/0001-50, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar o reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 24 de julho de 2020 .

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 605367

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.513/2020**

Renova o Credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.871/2020 (Processo CEE-ES nº. 159/2018/SEP nº. 82684952), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09,

Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 27.190.347/0002-81, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência-AF-BEA, CNPJ nº. 27.190.347/0001-09, situada na Rua Visconde de Taunay, nº. 305, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 09 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 605368

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.526/2020**

Considera oficializada a mudança de denominação da mantenedora do Colégio São José.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.859/2020 (Processos CEE-ES nº. 002/2020/SEP nº. 88275469), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de mantenedora do Colégio São José, situado na Avenida Luciano das Neves, nº. 510, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, passando de Associação São Vicente de Paulo, CNPJ nº. 33.570.052/0001-52 para Associação de Educação São Vicente de Paulo, CNPJ nº. 61.532.826/0001-96, ambas situadas na Rua Dr. Santamini, nº. 333, Rio de Janeiro, RJ.

Vitória, ES, 10 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 605371

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

31

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.480/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, no CEDTEC-Unidade Serra.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.835/2020 (Processo CEE-ES nº. 204/2018/SEP nº. 83443177/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme demanda, no CEDTEC-unidade Serra, situado na Avenida Civit, nº. 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo Único. A Organização Curricular do curso citada no *caput* está anexa a essa Resolução.

Vitória, ES, 1º de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.480/2020

Disciplinas/Componentes Curriculares	Carga Horária hora/aula	Duração
Ética e Legislação*	40	18 meses
Psicologia do Trabalho*	40	
Desenho Básico	40	
Ergonomia	40	
Estatística Aplicada	40	
Segurança e Higiene do Trabalho	80	
Qualidade, Meio Ambiente e Saúde	80	
Primeiros Socorros	40	
Processos Industriais	40	
Informática*	40	
Prevenção e Controle de Riscos Elétricos e Mecânicos	80	
Prevenção e Controle de Perdas	40	
Programas de Segurança e Saúde do Trabalho	80	
Prevenção e Controle de Sinistro	80	
Fundamentos e Técnicas de Auditoria*	40	
Medicina do Trabalho e Biossegurança	40	
Segurança no Setor de Transportes	80	
Segurança na Construção Civil	40	
Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	80	
Higiene Ocupacional - Riscos Químicos	80	
Técnicas Didáticas*	80	
Estágio Supervisionado não Obrigatório	240	
Total Geral - Carga Horária do Curso	1.200	

Protocolo 605372

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.492/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Escola Família Agrícola de Rio Bananal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.848/2020 (Processo CEE-ES nº. 238/2018/SEP nº. 83801081), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, em tempo integral e em regime de alternância, na Escola Família Agrícola de Rio Bananal, situada na Rodovia Roberto Calmon, s/nº., km 40, Bairro São Sebastião, município de Rio Bananal, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, CNPJ nº. 27.097.229/0001-42, por um período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Resolução, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2019.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que a instituição de ensino e a Superintendência Regional de Educação tomem as providências cabíveis, conforme estabelece o Parecer desta Resolução.

Vitória, ES, 14 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Vitória, ES, 14 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

www.dio.es.gov.br

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUDAMOS** DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.492/2020

Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	2019 - 1ª série			2020 - 2ª série			2021 - 3ª série			2024 - 4ª série			Total Geral do Curso		
		Sessão (21)	Estadia (21)	Total	Sessão (21)	Estadia (21)	Total	Sessão (21)	Estadia (21)	Total	Sessão (21)	Estadia (21)	Total			
BASE NACIONAL COMUM E / PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Educação Física	2	-	42	-	-	-	-	-	-	-	-	42		
		Língua Portuguesa	3	2	105	4	2	126	2	2	84	3	2	105	420	
		Arte	1	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	
	Ciências da Natureza	Física	2	-	42	2	-	42	2	2	84	1	1	42	210	
		Química	2	1	63	2	-	42	2	-	42	2	1	63	210	
		Biologia	2	2	84	3	3	126	3	2	105	2	2	84	399	
	Matemática	Matemática	3	2	105	3	2	105	3	2	105	2	2	84	399	
	Ciências Humanas	História	2	2	84	2	2	84	2	2	84	2	1	63	315	
		Geografia	2	2	84	2	2	84	2	2	84	1	1	42	294	
		Sociologia	1	-	21	1	-	21	1	-	21	1	-	21	84	
	Parte Diversificada	Filosofia	1	-	21	1	-	21	1	-	21	1	-	21	84	
		Língua Espanhola	1	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	
		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	-	-	-	1	-	21	-	-	-	-	-	-	21	
	Subtotal		22	11	693	21	11	672	18	12	630	15	10	525	2520	
	PARTE AGROPECUÁRIA	Agropecuária	Agricultura	3	2	105	4	2	126	-	-	-	-	-	-	231
			Zootecnia	3	2	105	3	2	105	-	-	-	-	-	-	210
			Culturas	-	-	-	-	-	-	3	2	105	2	-	42	147
			Criações	-	-	-	-	-	-	2	-	42	2	-	42	84
			Irrigação e Drenagem	-	-	-	-	-	-	2	2	84	2	2	84	168
			Desenho e Topografia	-	-	-	-	-	-	2	-	42	2	-	42	84
			Construções e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	42	42
Administração e Economia Rural			2	1	63	2	1	63	2	-	42	2	-	42	210	
Planejamento e Projeto			-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	105	105	
Subtotal			8	5	273	9	5	294	11	4	315	14	5	399	1281	
TOTAL		30	16	966	30	16	966	29	16	945	29	15	924	3801		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPLEMENTARES	Auto-organização da Vida de Grupo	10	-	210	10	-	210	10	-	210	10	-	210	840	
		Conteúdos Vivenciais	1	2	63	1	2	63	-	-	-	-	-	-	126	
		Estágio Supervisionado	Orientação e Preparação	-	-	-	-	-	-	2	4	126	2	4	126	252
			Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	80	140
		Total do Estágio Supervisionado	-	-	-	-	-	-	-	-	186	-	-	206	392	
Subtotal		11	2	273	11	2	273	12	4	396	12	4	416	1358		
TOTAL GERAL		41	18	1239	41	18	1239	41	20	1341	41	19	1340	5159		

Protocolo 605403

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.521/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Escola Família Agrícola de Ensino Fundamental e Médio e Educação Profissional do Bley.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.879/2020 (Processo CEE-ES nº. 278/2018/SEP nº. 84098899/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com 40 (quarenta) vagas anuais, em tempo integral e em regime de alternância, na Escola Família Agrícola de Ensino Fundamental e Médio e Educação Profissional do Bley, situada na Rodovia João Izoton Filho, s/nº., Km 12, Córrego do Bley, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº. 27.097.229/0009-08, pelo de período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo Único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a essa resolução.

Vitória, ES, 02 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Vitória, ES, 02 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

33

Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.521/2020

Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			Total geral do Curso		
		Sessão (21)	Estadia (21)	Total	Sessão (21)	Estadia (21)	Total	Sessão (21)	Estadia (21)	Total	Sessão (21)	Estadia (21)	Total			
Linguagens	Língua Portuguesa	3	2	105	4	2	126	2	2	84	3	2	105	420		
	Arte	1	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21		
	Educação Física	2	-	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42		
	Matemática	Matemática	3	2	105	3	2	105	3	2	105	2	2	84	399	
		Ciências da Natureza	Biologia	2	2	84	3	3	126	3	2	105	2	2	84	399
			Física	2	-	42	2	-	42	2	2	84	1	1	42	210
	Ciências da Natureza	Química	2	1	63	2	-	42	2	-	42	2	1	63	210	
		Ciências Humanas	História	2	2	84	2	2	84	2	2	84	2	1	63	315
			Geografia	2	2	84	2	2	84	2	2	84	1	1	42	294
	Filosofia		1	-	21	1	-	21	1	-	21	1	-	21	84	
Ciências Humanas	Sociologia	1	-	21	1	-	21	1	-	21	1	-	21	84		
	Parte Diversificada	Língua Inglesa	1	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	
Língua Espanhola		-	-	-	1	-	21	-	-	-	-	-	-	21		
Subtotal		22	11	693	21	11	672	18	12	630	15	10	525	2.520		
Base Nacional Comum/Parte Diversificada	Agropecuária	Agricultura	3	2	105	4	2	126	-	-	-	-	-	-	231	
		Zootecnia	3	2	105	3	2	105	-	-	-	-	-	-	210	
		Culturas	-	-	-	-	-	-	3	2	105	2	-	42	147	
		Criações	-	-	-	-	-	-	2	-	42	2	-	42	84	
		Irrigação e Drenagem	-	-	-	-	-	-	2	2	84	2	2	84	168	
		Desenho e Topografia	-	-	-	-	-	-	2	-	42	2	-	42	84	
		Construções e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	42	42	
		Administração e Economia Rural	2	1	63	2	1	63	-	-	42	2	-	42	210	
		Planejamento e Projeto	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	3	105	105	
		Subtotal		8	5	273	9	5	294	-	4	315	14	5	399	1.281
Total		30	16	966	30	16	966	11	16	945	29	15	924	3.801		
Atividades Complementares	Auto-organização da Vida de Grupo		10	-	210	10	-	210	29	-	210	10	-	210	840	
	Conteúdos Vivenciais		1	2	63	1	2	63	10	-	-	-	-	-	126	
	Estágio Supervisionado	Orientação e Preparação	-	-	-	-	-	-	2	4	126	2	4	126	252	
		Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	80	140	
		Total do Estágio Supervisionado	-	-	-	-	-	-	-	-	186	-	-	206	392	
Subtotal		11	2	273	11	2	273	12	4	396	12	4	416	1.358		
Total Geral		41	18	1.239h	41	18	1.239h	41	20	1.341h	41	19	1.340h	5.159h		

Protocolo 605407

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.575/2020**

Renova o Credenciamento da Escola Família Agrícola de Olivânia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.931/2020 (Processo CEE-ES nº. 029/2019/SEP nº. 84340584), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Escola Família Agrícola de Olivânia, situada na Rua Projetada, s/nº., Bairro Olivânia, município de Anchieta, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPEs, CNPJ nº. 27.097.229/0001-42, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional- PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino do Fundamental-anos finais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, em tempo integral, nos turnos matutino e vespertino e em regime de alternâncias, por um período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* esta anexa a essa resolução.

Art. 5º O mantenedor da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Resolução CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no D.O. de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição

Vitória, ES, 24 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 24 de julho de 2020.**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.575/2020**

	Itinerários Formativos	Componentes Curriculares	1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			TOTAL GERAL
			SE* (21)	SMSP* (21)	Total										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	04	02	126	04	02	126	04	02	126	03	02	105	483
		Arte	01	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21
		Educação Física	01	-	21	01	-	21	01	-	21	01	-	21	84
	Ciências da Natureza	Física	02	01	63	02	01	63	02	01	63	02	01	63	252
		Química	03	01	84	03	01	84	02	01	63	02	01	63	294
		Biologia	03	01	84	04	01	105	02	01	63	02	01	63	315
	Matemática	Matemática	04	02	126	04	02	126	04	01	105	03	02	105	462
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	03	02	105	02	01	63	02	01	63	02	01	63	294
		Geografia	03	01	84	02	01	63	02	01	63	02	01	63	273
		Filosofia	01	-	21	01	-	21	01	-	21	01	-	21	84
Sociologia		01	-	21	01	-	21	01	-	21	01	-	21	84	
Subtotal			26	10	756	24	09	693	21	08	609	19	09	588	2.646
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	01	-	21	01	-	21	-	-	-	-	-	-	42	
	Língua Espanhola	01	-	21	01	-	21	-	-	-	-	-	-	42	
Formação Profissional Técnica	Agricultura e Culturas	04	02	126	04	02	126	04	02	126	03	02	105	483	
	Zootecnia e Criações	02	01	63	03	01	84	03	01	84	03	02	105	336	
	Administração e Economia Rural	-	-	-	01	01	42	02	01	63	01	01	42	147	
	Construções e Instalações	-	-	-	-	-	-	01	01	42	02	01	63	105	
	Irrigação e Drenagem	-	-	-	-	-	-	01	01	42	02	01	63	105	
	Desenho e Topografia	-	-	-	-	-	-	01	01	42	02	01	63	105	
	Planejamento e Projeto	-	-	-	-	-	-	01	02	63	02	06	168	231	
Subtotal			08	03	231	10	04	294	13	09	462	15	14	609	1.596
Estágio Supervisionado			-	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	120	200
Total			34	13	987	34	13	987	34	17	1.151	34	23	1.317	4.442
ALTERNÂNCIA	Atividades Complementares	Serões	04	-	84	04	-	84	04	-	84	04	-	84	336
		Plano de Estudo	02	-	42	02	-	42	02	-	42	02	-	42	168
		Prática na Propriedade - Escola	04	-	84	04	-	84	04	-	84	04	-	84	336
	Subtotal			10	-	210	10	-	210	10	-	210	10	-	210
TOTAL GERAL DO CURSO			44	13	1.197	44	13	1.197	44	17	1.361	44	23	1.527	5.282

SE* = Sessão Escolar SMSP* = Sessão Meio Familiar Sócio Profissional

Protocolo 605414

PORTARIA Nº 522-S, de 24 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado da Educação - SEDU, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2624-R de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do §4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VINCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, PROCESSO

CRISTIANE LOUZADA DO

ROZARIO DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3795942, 1, 11/07/2019, 201601
FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA, PROFESSOR B, 3819329, 1, 22/12/2019, 201601
FRANCIELLI NOYA TOSO, PROFESSOR B, 3790231, 1, 27/07/2019, 201601
KENNEDY FRAGA FERREIRA, PROFESSOR B, 3341542, 6, 08/08/2019, 201601
KORINE CARDOSO SANTANA, PROFESSOR B, 3232689, 2, 28/12/2019, 201601
NEUCIMARA DE ALMEIDA MOREIRA, PROFESSOR B,

2633132, 23, 27/07/2019, 201601
PAULO CELSO MORAIS MARTINS, PROFESSOR B, 2621789, 12, 25/07/2019, 201601
SIMONE JACOBSEN, PROFESSOR B, 2590760, 23, 24/07/2019, 201601
VANESSA THOMAZINI DA SILVA, PROFESSOR B, 3818853, 1, 23/12/2019, 201601

Vitória, 24 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELOSecretário de Estado da Educação
Protocolo 605438

Economia de água Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 922 - S, de 24
de Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **GABRIEL CARLESSO COUTINHO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3961400, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar da publicação, por conveniência administrativa.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 605406**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º
041/2020.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 044/2019 - SEJUS****PROCESSO N.º 2019-Q2RVN****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE
ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** SALES COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI**OBJETO:** Aquisição de Escova
Dental para atender as Unidades
Prisionais.**VALOR UNITÁRIO**

Lote 1 Item 1: R\$ 0,84

VALOR TOTAL:R\$ 22.780,80

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIORSubsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos
Protocolo 605402**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

CONTRATADA: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: 1.1 - alterar o CNPJ e endereço da Empresa registrados no preâmbulo do contrato, tendo em vista a abertura de filial, que passam para CNPJ: 17.033.316/0005-06, com sede Avenida Rufino de Carvalho, 1246, sala 207, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-222.

1.2 alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL do contrato nº 003/2020, a fim de substituir a modalidade da garantia estipulada como FIANÇA BANCÁRIA para SEGURO GARANTIA, nos termos do Art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do objeto do presente Contrato, bem como do valor ajustado.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

PROCESSO Nº: 2020-RBKJV

Vitória/ES, 20 de Agosto de 2020

CELSO DOS SANTOS JUNIORSubsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos
Protocolo 605233**RESUMO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: MUNDIAL
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato nº 047/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de **01/09/2020**.

1.2 Alterar a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Sétima, subitem 7.1, referente aos recursos necessários ao pagamento das despesas para o exercício de 2020, a contar de 01/01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A t i v i d a d e :
10.46.101.14.421.0053.2119
- MANUTENÇÃO DO SISTEMA
PRISIONAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Fonte: 101

Fonte: 107

VALOR: R\$ 64.709,70**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A t i v i d a d e :
10.46.101.14.421.0053.2119
Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Fonte: 101

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2020-85M0B

Vitória/ES, 20 de Agosto de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIORSubsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos
Protocolo 605255**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -****Ato de Confirmação de
Documentação**

**Edital 002/2020 - Seleção
Emergencial de Propostas
Artísticas e Culturais para
Apresentações no ES - Segunda
Etapa de Inscrições**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Ato de Confirmação de Documentação do Edital em epígrafe, conforme processo 2020-W7DPD. A íntegra do Ato estará disponível no site www.secult.es.gov.br.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

Carolina Ruas PalomaresSubsecretária de Estado de
Políticas Culturais**Protocolo 605461****Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**RESUMO DE CONTRATO
nº 0201/2020 - ARP 020/2020
PROCESSO: 88122581**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações EIRELI - ME - CNPJ nº 22.967.150/0001-01.

OBJETO: 01 (um) Secador de Café 10.000 litros para atender a Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES - 87123290.

VALOR TOTAL: R\$ 32.166,33 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis Reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.31.101.20.608.0038.1060.
Elemento de Despesa nº 4.4.90.32

Vitória, 21 de agosto de 2020.

Paulo Roberto FolettoSecretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca**Protocolo 605405****Centrais de Abastecimento do
Espírito Santo - CEASA -**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A. -
CEASA-ES**

CNPJ: 27.064.062/0001-13 e NIRE
n.º 32300000983

A JUCEES arquivou em

21/08/2020 sob o n.º

20200595113

ATA da reunião do Conselho de Administração - CONAD, realizada em 18/08/2020, às 9h30min, com a seguinte pauta: 1) Análise e Deliberação sobre solicitações de lojistas da CEASA/ES; 2) Análise e Deliberação quanto a criação de Comissão de Rastreabilidade, conforme ofício FESCIAT/N.º 001/2020, datado em 13/03/2020, da Dra. Sandra Lengruher da Silva, Promotora de Justiça e Coordenadora Geral do FESCIAT e conforme cobrança por parte do IDAF/ES e do MAPA (Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento) Governo Federal; 3) Assuntos Gerais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata e assinada.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA

Membro do Conselho de Adminis-

tração - CONAD

Protocolo 605409**ERRATA**

No Extrato do Termo Aditivo do Contrato N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial - DIO/ES, na data de 23/03/2020.

Onde se lê: Valor: R\$95.021,93 (noventa e cinco mil vinte e um reais e noventa e três centavos).

Leia-se: Valor: R\$95.530,26 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos) Cariacica 24 de agosto de 2020

Guilherme Gomes de Souza

Diretor-Presidente

Protocolo 605436**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO - N.º
038/2020.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

CONTRATADA: Engemont Extintores & Serviços Ltda.

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio agente água pressurizada capacidade, 10 litros e pó químico seco PQS capacidade 6kg.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho
10.35.101.26.122.0800.2070
- Administração da Unidade,
Elemento de despesa 3.3.90.30.00
- material de consumo.

PROCESSO: 2020-6Q4QT.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

**HUMBERTO COELHO
GUIMARÃES FILHO**Subsecretário de Estado
de Administração e Gestão
(Designado pela Portaria nº 015-S,
de 22 de janeiro de 2019).**Protocolo 605281****Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES****RESUMO DO CONTRATO Nº
064/2020.****Proc. DER-ES Nº 85367613/2019****Tomada de Preços Nº 003/2020****Contratante:** DER-ES**Contratada:** ZAMBELINE
ENGENHARIA LTDA-EPP.

Objeto: Execução de serviços de implantação de duas interseções em nível na RODOVIA ES-146, TRECHO ALFREDO CHAVES - BR 101 (A), uma no KM 35,6 (BAIRRO MACRINA) e outra no KM 36,9 (acesso para CACHOEIRA ALTA), além da execução do prolongamento da ciclovia e calçada e recuperação da faixa de acostamento da RODOVIA, conforme previsto no projeto de engenharia com extensão de 1,30 km, sob circunscrição da SR-I do DER-ES.

VALOR: R\$ 2.194.181,98**PRAZO:** 240 dias corridos, contados a partir do dia subsequente à

publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Exercício Financeiro de 2020 - Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.

Exercício Financeiro de 2021 - Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.

ASSINATURA: 21/08/2020.

Protocolo 605482

Resumo do Contrato Nº063/2020.

Processo DER/ES nº 82538174

Contratante: DER-ES

Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Protocolo 605506

RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2020

Inexigibilidade de Licitação - Proc. 2020-43BCG

Contratante: DER-ES. **Contratada:** PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, AEC Collection - Architecture Engineering Construction Collection IC New Multi-user 3-Years ELD WIN; Aquisição de Software Autodesk BIM 360 Build CLOUD New 3-Years; Aquisição de Software Autodesk BIM 360 Design CLOUD Commercial New 3-Years, devidamente instaladas, configuradas, operacionais atualizadas em versão, visando a implantação, com transferência de conhecimento tecnológico, da Metodologia Building Information Modeling (BIM) - em português, Modelagem da Informação da construção - e ao atendimento das necessidades técnicas dos órgãos e das entidades que integram a Administração Pública do Estado do Espírito Santo.

Valor: R\$ 8.035.998,96.

Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Architecture Engineering Construction Collection IC New Multi-user ELD 3 year Subscription	172	R\$ 37.390,82	R\$ 6.431.221,04
BIM 360 Design - Subscription CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	164	R\$ 6.425,28	R\$ 1.053.745,92
BIM 360 Build - Subscription CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	50	R\$ 11.020,64	R\$ 551.032,00
		TOTAL	R\$ 8.035.998,96

Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 10.35.201.26.122.0800.2070. Natureza da Despesa: 4.4.90.40. **Assinatura:** 24/08/2020.

Protocolo 605532

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Processo nº 85938262

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: Araújo Rentacar Eireli Epp.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2020.

Valor: O valor mensal será de R\$ 1.432,80 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) até 31/12/2020 e R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais) a partir de 01/01/2021 até o vencimento do Contrato.

OBJETO: Execução de serviços especializados na rede de distribuição de energia elétrica - pertinente ao remanejamento de postes e respectivas redes aéreas de alta e de baixa tensões - na Rodovia ES-165, Trecho Sobreiro - Entr. ES-261(para Laranja da Terra) KM 54,9 com extensão total de 12,3 Km, conforme descrito na OV 2085802.

VALOR: R\$306.501,65.

PRAZO: 180 dias, a contar do dia subsequente à Ordem de Início de execução de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro de 2020

Atividade 26.782.0015.1109

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00

ASSINATURA: 21/08/2020

Protocolo 605506

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18.122.0800.2070, Fonte 0101, Elemento de Despesa 3.3.90.33.03.

Cariacica/ES, 24 de agosto de 2020.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA

Protocolo 605469

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

Processo nº 85654566

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: AJP Desinsetizadora Ltda-Me.

Objeto: supressão de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a partir do dia 24/09/2020, alteração da forma de pagamento e prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2020.

Valor: O valor global estimado

será R\$ 28.405,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0271, Elemento de Despesa 3.3.90.39.16.

Cariacica/ES, 24 de agosto de 2020.

Harlen da Silva

Diretor Administrativo Financeiro - IEMA

Protocolo 605475

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 042-S, de 21 de agosto de 2020.

Instaura Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro nos arts. 247, 248 e 249 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo indicados, para apurar eventual responsabilidade por parte da administração no planejamento da planilha original de serviços contratados pela SEDURB e/ou na definição do objeto (projeto básico ou documento congênere), referente ao Contrato nº 002/2019, firmado com a Empresa Andares Construção Civil Eireli, como também verificar eventual responsabilidade da pessoa jurídica contratada, em observância ao disposto no Parecer PGE/PCA Nº 00042/2020 da Procuradoria Geral do Estado, processo administrativo nº 79861970.

Presidente: Thiago Antônio Rogério Merlo - nº Funcional: 3288080

Membros: Bruna Mascarenhas Gava Pitanga - nº Funcional: 3304868

Anderson de Freitas Zucolotto - nº Funcional: 3582701

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de agosto de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 605476

PORTARIA Nº 045-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Cria o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância na Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

Considerando que a Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana;

Considerando que a Primeira Infância corresponde ao período que abrange da gestação aos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.494, de 03 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.964/2018 da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo e institui o Comitê Estadual Intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância;

Considerando o que dispõe o Artigo 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 4.494/2019, em que é preconizado que cada Secretaria de Estado que compõe o Comitê deverá instituir o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância para acompanhamento executivo e operacional do Grupo Técnico e do Comitê Estadual Intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância, localizado na Subsecretaria de Habitação e Gestão Integrada de Projetos, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - As atribuições do Núcleo Técnico serão as seguintes:

I - Apoiar e subsidiar o Grupo Técnico de Trabalho Intersectorial e o Comitê Estadual Intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância;

II - Contribuir com a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância;

III- Promover articulação intrasetorial para proposição de estratégias de integração dos programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 6 anos;

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

IV- Participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico em ações desenvolvidas pelo Comitê Estadual no âmbito do Governo do Estado e junto aos Municípios;

V- Subsidiar o Comitê com informações, estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 6 anos;

VI- Contribuir com o monitoramento da Política Estadual pela Primeira Infância e seus desdobramentos em planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados para Primeira Infância.

Art.3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância na Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

I- Renata Soares Pignaton; Assessor Especial Nível II, setor: Gerência de Desenvolvimento Social e Habitação;

II- Marcia Cristina Torezani da Re; Assessor Especial Nível I, setor: Subsecretaria para Assuntos Administrativos.

Parágrafo Único. A Coordenação do Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância será exercida pela servidora Renata Soares Pignaton que representará este Núcleo no Comitê Estadual Intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 21 de Agosto de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 605478

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO N.º 077/2018 DIVINO SÃO LOURENÇO

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Divino São Lourenço - ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 077/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 24/08/2020 e encerrando em 30/12/2021.

Número do processo: 83611282

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 605338

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 100/2018 IBITIRAMA

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Ibitirama ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 100/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 31/08/2020 e encerrando em 30/03/2021.

Número do processo Nº: 83129022

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 605339

RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO N.º 1A/2014 DO MUNICÍPIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS

ONDE SE LÊ: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO N.º 1A/2014
Processo Nº 63698889
CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS

LEIA-SE: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO N.º 1A/2014
Processo Nº 63698889
CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS

Número do processo: 63698889

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 605274

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0039/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: GUIMARÃES COMERCIAL - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA PVC E TE DE SERVIÇO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

VALOR: R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.REF: Pregão Eletrônico nº 055/2020
Protocolo: 2020-007755.

Vitória, 24 agosto de 2020

ROBERTO FELEX DE ALMEIDA JUNIOR
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN.
Protocolo 605247

RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2020

Protocolo: 2020.007274.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOCADORA: SB ENGENHARIA LTDA.

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel localizado na Av. Leitão da Silva, nº 1375, Sala 102, 1º andar, Gurigica, Vitória/ES, de propriedade da LOCADORA.

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

4.2 O valor mensal do imóvel ora locado é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, acrescido de taxa condominial, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente aos representantes da LOCADORA, através de depósito bancário na conta da SB ENGENHARIA LTDA, no Banco Banestes - Agência 0076, conta 9.582974.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento. Sendo assim, o valor mensal do aluguel do imóvel objeto do Contrato ora aditado fica mantido pelos próximos (12) doze meses em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

WEIDSON F. DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 605249

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 03/2019 Organização de Eventos Técnico-Científicos

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado da seleção do Edital Fapes nº 03/2019 - 4ª Chamada, homologado *ad referendum* do CCAF, estará disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br, em 25.08.2020.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

Denio Rabello Arantes
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 605465

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o prazo da norma de concessão do Auxílio Conclusão de Teses e Dissertações para bolsistas do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação da FAPES, impactados em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, conforme previsto no § 4º do Art. 13 da Lei Complementar 731/2013.

CONSIDERANDO Considerando que as atividades acadêmicas presenciais continuam suspensas na insituições de ensino e de pesquisa do estado; Considerando que atividades de campo e laboratoriais estão prejudicadas devido a suspensão das atividades presenciais; Considerando que a paralisação das atividades nas Instiuições Ensino e de Pesquisa, atingem de forma direta o desenvolvimento das pesquisas e a formação e capacitação de profissionais qualificandos na Pós-graduação.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência da Resolução 268/2020, prevista no Art. 4º, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de agosto de 2020.

Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF
Protocolo 605394

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade, **INDIANA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA**, n.º funcional 3574687, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar n.º. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 20/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

ROGERIO PINHEIRO

Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 605325

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2019

Processo n.º 2020-8ST6G

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Contratado: Henrique José da Mota Neto - ME.

Do Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, a contar de 03/09/2020 a 02/09/2021.

Do Valor: A Contratada renúncia ao direito de reajuste, mantendo o preço praticado atualmente até o dia 31/12/2020, em atendimento ao Decreto Estadual n.º 4662-R, após esta data o preço será reajustado nos moldes do Contrato. **Programa de Trabalho:** 20.48.201.144210014.2263, **Natureza de Despesa** n.º 3.3.90.39.00. **Da Garantia Contratual:** Será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência.

Vitória, 21 de Agosto de 2020.

Sergio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

Protocolo 605267

www.dio.es.gov.br

*Histórias
são feitas
de registros.*

**E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.**


**IMPRESA
OFICIAL/ES**


**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG torna público, de acordo com os Decretos Estaduais n.º 1.790-R/2007 e 2.458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 013/2020, conforme Processo n.º 2020-53R27.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

Ata n.º 008/2020

Empresa: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME

Objeto: Registro de preços de diversos materiais e equipamentos para informática, conforme especificados no Anexo I do Edital.

Lote III - Valor Total -
R\$ 996.996,80.

Quantidade de órgãos
participantes: 17 (dezessete).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

Vitória, 21 de agosto de 2020.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado do Governo - SEG

Protocolo 605488

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar- SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico n.º 009/2020, relativo ao Processo n.º 2020-0NB8M, Aquisição de Fonte Externa - GPU (Ground Power Unit) para apoio técnico às atividades e operações em geral das aeronaves do NOTAER, conforme discriminação e condições constantes no anexo I do Edital 009/2020 (SCM).

Empresa vencedora:

LOTE ÚNICO: TECNOAGRO

PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.295.219/0001-89, no valor total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vitória, ES, 24 de agosto de 2020.

FLÁVIO ALMEIDA DE SOUZA
Pregoeiro /Casa Militar

Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico n.º 009/2020.

Vitória, ES, 24 de agosto de 2020.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa

Militar

Protocolo 605512

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0498/2019, Proc. n.º 80587127

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva Subestação e Grupo Gerador Automatizado.

Abertura: 09/09/20, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 09/09/20 às 10h.

Valor estimado da licitação R\$ 595.099,32.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 24 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 605217

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0381/2020, Proc. n.º 88278735.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Bolsa para Coleta de Sangue em Conjunto com a Locação de Equipamentos.

Abertura: 09/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 09/09/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 6.077.216,24.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 24 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 605218

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0498/2020, Proc. n.º 88419410.

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Hipoclorito de Sódio.

Abertura: 09/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 09/09/2020 às 14h.

Valor estimado da licitação: R\$ 4.047,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 24 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 605220

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0475/2020, Proc. 2020-MWNQW.

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento.

Abertura: 04/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 04/09/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 86.753,62

Informações: através do e-mail: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h

Em, 24 de agosto de 2020.

Francisco Oilis Magri
Pregoeiro

Central Compras/SESA
Protocolo 605248

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0001/2018, Proc. n.º 78806860

Objeto: Contratação de Serviços Especializado em Arquivo e Correlatos.

Abertura: 10/09/20, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 10/09/20 às 9h.

Valor estimado da licitação R\$ 4.366.027,16.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 24 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 605427

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0502/2020, Proc. n.º 2020-X7VVD.

Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo - Insumos Nutricionais - Mandado Judicial.

Abertura: 09/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 09/09/2020 às 09h.

Valor estimado da licitação: R\$ 41.817,20.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 24 de agosto de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 605467

RESULTADO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0459/2020, Proc. n.º 2020-WSC51.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Resultado: FRACASSADO.

Em 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO OILIS MAGRI
Pregoeiro Central Compras/SESA
Protocolo 605278

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2020**

A SESA através da Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2.458-R/05, e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo:

**PREGÃO Nº 0028/2020
PROC. 2020-Q4WGL**

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviço especializado para a realização terapia ocupacional, dentro da região central de saúde, para atender mandados judiciais da SRSC.

Empresa vencedora: Fisiolin Fisioterapia de Linhares Com e Rep. Ltda

Lote 01: R\$41.000,26

Lote 02: R\$28.197,91

Colatina, 24 de Agosto de 2020

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 605326

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
0357/2020**, Proc. nº 2020-6ZB26

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Empresa Vencedora: BLAU FARMACEUTICA S.A, no lote 01.

Valor Total: R\$ 289.872,00.

Empresa Vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no lote 03.

Valor Total: R\$ 9.000,00.

Empresa Vencedora: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote 04.

Valor Total: R\$ 164.828,40.

Empresa Vencedora: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no lote 05.

Valor Total: R\$ 3.808.772,00.

Empresa Vencedora: MEDICLAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI, no lote 06.

Valor Total: R\$ 15.390,00.

Empresa Vencedora: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, no lote 02.

Valor Total: R\$ 449.550,00.

O lote 07 foi **FRACASSADO**.

Em 24 de agosto de 2020.

Tatiana Aguiar e Carneiro Leal Lopes

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 605423

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: Ana Carolina Sias Franco Franzosi.

Objeto: 01 (Um) Tratamento Ortodontico para Correção de Deformidade Dento Facial, incluindo todas as Consultas, Exames, Serviços, Materiais e Medicamentos utilizados para este Tratamento.

Valor: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

Paciente: Cassia Querem Pereira Passos.

023239-26.2019.8.08.0048

Processo nº 88637573 .

Cariacica,(ES) 24 de Agosto de 2020.

Roberta Goltara Coelho

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 605296

**AVISO DE SUSPENSÃO DE
LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE torna pública:****PREGÃO ELETRÔNICO nº
0491/2020**, Proc. nº 2020-5K7W5

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Médico Hospitalar

SITUAÇÃO: SUSPENSO *SINE DIE*.

Informações: através do email: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8 às 17h.

Em, 24 de agosto de 2020.

Francisco Oilis Magri

Pregoeiro Central Compras/SESA

Protocolo 605244

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2020.

PROCESSO: nº 88608441 - SRSCI

PREGÃO Nº: 00022/2020

CONTRATANTE: SESA / SRSCI

CONTRATADA: Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI.

LOTE: 001

VALOR TOTAL: R\$742.382,12 (Setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

Jose Maria Justo

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Lote:001

Item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unid. de Fornecimento	Marca	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	77999	APONTADOR LAPIS MANUAL	CAIXA	GATTE	229	R\$ 8,75	R\$ 2.003,75
2	78001	BORRACHA FORMATO RETANGULAR	CAIXA	LEO & LEO	58	R\$ 20,40	R\$ 1.183,20
3	86802	BORRACHA TIPO PONTEIRA	CAIXA	PREMIE R	19	R\$ 8,03	R\$ 152,57
4	68447	CANETA PONTA ESFERICA, COR VERMELHO	CAIXA	COMPACTOR	105	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00
5	68446	CANETA PONTA ESFERICA, COR AZUL,	CAIXA	COMPACTOR	219	R\$ 35,00	R\$ 7.665,00
6	68445	CANETA PONTA ESFERICA, COR PRETA	CAIXA	COMPACTOR	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
7	24712	CLIPS Nº 4; GALVANIZADO	CAIXA 50 UNIDADES	BACHI	550	R\$ 2,65	R\$ 1.457,50
8	129961	CAIXA BOX "MODELO A": CAIXA DE ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: AZUL	CAIXA 50 UNIDADES	ALAPLA ST	272	R\$ 150,00	R\$ 40.800,00
9	15320	COLA BRANCA LÍQUIDA.	CAIXA	FRAMA	355	R\$ 7,50	R\$ 2.662,50
10	73892	ELASTICO Nº 18 COR AMARELA	PACOTE	MAMUT H	1204	R\$ 2,50	R\$ 3.010,00
11	242458	ETIQUETA AUTO ADESIVA; COR: BRANCA	PACOTE 12 FOLHAS	COLACR IL	993	R\$ 6,00	R\$ 5.958,00
12	108532	FITA ADESIVA PLASTICA; TRANSPARENTE	PACOTE	KORETE CH	848	R\$ 12,40	R\$ 10.515,20
13	11696	GRAMPO P/GRAMPEADOR; GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6;	CAIXA	FRAMA	1919	R\$ 4,30	R\$ 8.251,70
14	234832	LAPIS PRETO 2B;	UNIDADE	FIX	2548	R\$ 0,55	R\$ 1.401,40
15	237006	LIVRO DE PROTOCOLO; PARA CORRESPONDENCIAS	UNIDADE	TILIBRA	230	R\$ 8,31	R\$ 1.911,30
16	11709	PAPEL SULFITE; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75 G/M²; FORMATO: A4;	CAIXA	ONE	5150	R\$ 125,00	R\$ 643.750,00
17	76243	REGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO;	PACOTE	WALEU	265	R\$ 9,00	R\$ 2.385,00
Valor Total						R\$ 742.382,12	

Protocolo 605231

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

3

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0823/2020**

PROCESSO-2020-RCW43**PREGÃO - 0376/2020****CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**ATA:** 0823**LOTE:** 07,08,11,12 e 13**VALOR TOTAL** - R\$ 81.557,24 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SAXAGLIPTINA 5MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO 02:METFORMINA 1000MG;	COMPRIMIDO	3600	3,7580	13.528,80

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALSARTANA 160MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO2: HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO3: ANLÓDIPINO 5MG;	COMPRIMIDO	4000	3,0740	12.296,00

Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	7200	0,1188	855,36

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VILDAGLIPTINA 50MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO2: METFORMINA 500MG;	COMPRIMIDO	3600	1,9883	7.157,88

Lote 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VILDAGLIPTINA 50MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO2: METFORMINA 8500MG;	COMPRIMIDO REVESTIDO	24000	1,9883	47.719,20

VALOR TOTAL R\$ 81.557,24**Protocolo 605284**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0824/2020**

PROCESSO-2020-RCW43**PREGÃO - 0376/2020****CONTRATADA:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**ATA:** 0824**LOTE:** 09 e 10**VALOR TOTAL** - R\$ 30.714,48 (trinta mil setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALSARTANA 320MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO2: ANLÓDIPINO 10MG;;	COMPRIMIDO	3600	3,1666	11.399,76

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALSARTANA 80MG PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO2:ANL ODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	7200	2,6826	19.314,72

VALOR TOTAL R\$ 30.714,48**Protocolo 605286**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0825/2020**

PROCESSO-2020-RCW43**PREGÃO - 0376/2020****CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA:** 0825**LOTE:** 06

4

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

VALOR TOTAL - R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	19.500	0,5000	9.750,00

VALOR TOTAL R\$ 9.750,00**Protocolo 605287**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0826/2020**

PROCESSO-2020-RCW43**PREGÃO - 0376/2020****CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**ATA:** 0826**LOTE:** 02,03 e 04**VALOR TOTAL** - R\$ 12.530,52 (doze mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAMIPRIL 10MG PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: ANLÓDIPINO,BESILATO 10MG	CÁPSULA	3.600	1,1260	4.053,60

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAMIPRIL 10MG; PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: ANLÓDIPINA, BESILATO 5MG	CÁPSULA	3.600	1,1260	4.053,60

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAMIPRIL 10MG;	COMPRIMIDO	3.600	1,2287	4.423,32

VALOR TOTAL R\$ 12.530,22**Protocolo 605295**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0827/2020**

PROCESSO-2020-PP184**CONTRATADA:** AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**ATA:** 0827**LOTE:** 03**VALOR TOTAL** - R\$ 1.014.659,80 (um milhão quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARFILZOMIBE 60MG	FRASCO AMPOLA	220	4.612,0900	1.014.659,80

VALOR TOTAL R\$ 1.014.659,80**Protocolo 605297**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

5

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0828/2020**

PROCESSO-2020-PP184**CONTRATADA:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**ATA:** 0828**LOTE:** 07**VALOR TOTAL** - R\$ 39.106,05 (trinta e nove mil cento e seis reais e cinco centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEVETIRA CETAM 100 MG/ML	MILILITROS	79500	0,4919	39.106,05

VALOR TOTAL R\$ 39.106,05**Protocolo 605299**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0829/2020**

PROCESSO-2020-PP184**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**ATA:** 0829**LOTE:** 04 e 12**VALOR TOTAL** - R\$ 20.525,30 (vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	7800	1,1700	9.126,00

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OTILONIO, BROMETO 40MG	COMPRIMIDO	11.000	1,0363	11.399,30

VALOR TOTAL R\$ 20.525,30**Protocolo 605302****AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
0019/2019**

O Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0019/2019, por

meio do processo administrativo 2020-HC8P6, originária do Pregão Eletrônico Nº 0020/2019 - Processo 85652059, gerenciada pela HESJC.

Objeto: Lote 01 - Adaptador ponta cruz para equipo de nutrição enteral - marca:Hartmann. Quant.400

und;Valor unit. R\$ 2,99; Valor Total: R\$ 1.196,00.

Contratada:Serramed Produtos Hospitalares Eireli
Atividade:
20.44.901.10.302.0047.2184
Natureza de Despesa:339030

Fonte de Recurso:335
Empenho Nº 2020NE00695

Jerônimo Monteiro - ES, 24 de agosto de 2020.

Márcia Cravo Machado
Diretora Geral /UIJM
Protocolo 605473

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0671/2020**

PROCESSO: 88754065**PREGÃO: 0322/2020****CONTRATADA:** FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**ATA:** 0671/2020**LOTE:** 01**ÍTEM:** 01,02 e 03**VALOR TOTAL** - R\$ 214.920,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte reais).**OBJETO:** Registro de Preço dos Insumos - Microcuveta especificados no Anexo I do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCUVETA DESCARTAVEL PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR OU VENOSO DE DOADORES DE SANGUE	UNIDADE	90.000	1,90	171.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVICO; TITULO: LOCACAO; SUBTITULO: HEMOGLOBINOMETRO PORTATIL.	MENSAL	12	1.000,00	12.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SOLUCOES CONTROLE EM TRES NIVEIS DE HEMOGLOBINA (BAIXO, NORMAL E ALTO) DEVEM VERIFICAR A EXATIDAO E PRECISAO DOS TESTES DOS EQUIPAMENTOS.	KIT	168	190,00	31.920,00

VALOR TOTAL R\$ 214.920,00**Protocolo 605487**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0866/2020**

PROCESSO: 2020 - P65SK**PREGÃO: 0358/2020****CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA:** 0866**LOTE:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 75MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	11000	0,2100	2.310,00

VALOR TOTAL R\$ 2.310,00**Protocolo 605492**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0868/2020**

PROCESSO: 2020 - P65SK**PREGÃO: 0358/2020****CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**ATA:** 0868**LOTE:** 10**VALOR TOTAL:** R\$ 1.425,60 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	11000	0,1296	1.425,60

VALOR TOTAL R\$ 1.425,60**Protocolo 605494**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0853/2020**

PROCESSO: 2020 - SK8F1**PREGÃO: 0331/2020****CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**ATA:** 0853**LOTE:** 08**VALOR TOTAL:** R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUETIAPINA 200MG XRO	COMPRIMIDO	4.800	9,3500	44.880,00

VALOR TOTAL R\$ 44.880,00**Protocolo 605495**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

7

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0854/2020**

PROCESSO: 2020 - SK8F1**PREGÃO: 0331/2020****CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**ATA:** 0854**LOTE:** 04 e 05**VALOR TOTAL:** R\$ 57.519,30 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	14500	1,6130	21.388,50

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	11000	3,1028	34.130,80

VALOR TOTAL R\$ 57.519,30**Protocolo 605497**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0855/2020**

PROCESSO: 2020 - SK8F1**PREGÃO: 0331/2020****CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA:** 0855**LOTE:** 01 e 09**VALOR TOTAL:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML	FRASCO	400	28,0000	11.200,00

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	3.600	0,25	900,00

VALOR TOTAL R\$ 12.100,00**Protocolo 605498**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0856/2020**

PROCESSO: 2020 - SK8F1**PREGÃO: 0331/2020****CONTRATADA:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**ATA:** 0856**LOTE:** 11**VALOR TOTAL:** R\$ 8.467,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	7200	1,1760	8.467,20

VALOR TOTAL R\$ 8.467,20**Protocolo 605499**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0857/2020**

PROCESSO: 2020 - SK8F1**PREGÃO: 0331/2020****CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****ATA: 0857****LOTE: 07 e 10****VALOR TOTAL: R\$ 10.189,96 (dez mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).****OBJETO: Registro de Preços de medicamentos****VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.****DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRIMIDONA 100MG	COMPRIMIDO	7200	0,3168	2.280,96

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	DRÁGEA	11000	0,7190	7.909,00

VALOR TOTAL R\$ 10.189,96**Protocolo 605501**

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 0429/2020**

OBJETO - O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção do nome da Empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, publicada no Diário Oficial de 19/06/2020.

ONDE SE LÊ:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;

LEIA-SE:

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

PROCESSO - 87645122**DATA DA ASSINATURA - 18/08/2020****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 605477**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo: **Pregão Eletrônico Nº 0064/2020**

Processo: 2020-JJP1F

Objeto: Registro de Preços para material de consumo (lamina p/ faca de blair) ME-EPP

Início acolhimento de proposta: 25/08/2020 às 17:00 hs**Início da Sessão de disputa: 09/09/2020 às 09:00 hs**

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 18 de agosto de 2020

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 605335

**HOSPITAL INFANTIL NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos n.ºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO**0083-2020 (SIGA)****PROC. 2020-XF9NX****Objeto: Luva de procedimento.**

Início de Acolhimento das propostas: 25/08/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas: 04/09/2020 às 08h30min.

Início da sessão de disputa 04/09/2020 às 08h30min

**Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG**

Vitória, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 605353

**HOSPITAL INFANTIL NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos n.ºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO**0084-2020 (SIGA)****PROC. 2020-WXD75****Objeto: Medicamento, dasatinibe.**

Início de Acolhimento das propostas: 25/08/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas:

04/09/2020 às 13h30min.

Início da sessão de disputa 04/09/2020 às 13h30min

**Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG**

Vitória, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 605355

**HOSPITAL DR. ROBERTO A.
SILVARES**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto A. Silves torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0086/2020**Processo: 2020-9B0SB**

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, comprimidos e outros
Data de Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 26/08/2020.

Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do dia 04/09/2020.

Abertura das propostas: As 9 horas do dia 04/09/2020.

Início da disputa: Às 9h30min do dia 04/09/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 24 de agosto de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira Oficial/HRAS

Protocolo 605412

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 com a Lei Complementar Estadual nº

946/2020 e Decreto Estadual nº 4.593/2020.

PARTES: HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO e a empresa:**CREMER S.A.****OBJETO:** LUVA DE PROCEDIMENTO M**VALOR TOTAL:** 38.150,00 (Trinta e oito mil e cento e cinquenta reais)**PROCESSO: 2020-VHMS9**

São José do Calçado/ES, 24/08/2020

LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA

Diretor Geral/HSJC

Protocolo 605378

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

Polícia Militar - PM-ES -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 028/2020**(PROCESSO Nº 88588475)**

A Polícia Militar do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br
Abertura: dia 10/09/2020, às 09:45h.

Início da sessão de disputa: dia 10/09/2020, às 10:00h.

Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.

Vitória-ES, 25 de agosto de 2020

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP

Pregoeiro Oficial da PMES

Protocolo 605391

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 PMES

Processo: 87205017.

Pregão Eletrônico nº 012/2020.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**.

CONTRATADA: COMERCIAL CEDRO EIRELI-ME.

OBJETO: Registro de medicamentos veterinários para equinos (Lotes 1 a 5), conforme especifica dos no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 012/2020.

Valor Unitário Total (Somatório dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05): R\$ 6.733,09 (Seis mil e setecentos e trinta e três reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 20 de agosto de 2020.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC

COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 605369

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 PMES

Processo: 87205017.

Pregão Eletrônico nº 012/2020.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**.

CONTRATADA: AGROBRASIL CO MÉRICO DE PRODUTOS AGROPE CUÁRIOS LTDA.

OBJETO: Registro de medicamento veterinário para equino (Lote 06), conforme especifica dos no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 012/2020.

Valor Unitário Total: R\$ 10,00 (dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 19 de agosto de 2020.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC

COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 605373

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Diretoria de Saúde da PMES** torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico através de Registro de Preços nº 0052/2020

Processo nº: 2020-TKVG
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, ASSESSORIA,

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA ATENDER A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES

Lote 1 - Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia
Valor total máximo estimado: R\$ 217.425,00

Lote 2 - Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a prestação de serviços de apoio técnico.
Valor total máximo estimado: R\$ 144.000,00

Abertura às 11:00h e início da **Sessão Pública às 11:15h do dia 09/09/2020.**

Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 605400

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 0024/2020** da(s) empresa(s) vencedora(s), no processo nº **2020-5QDCW**, objetivando a aquisição **DE LÂMPADA LED (10W E 20W) PARA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Empresa: P E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA **CNPJ:** 29.630.411/0001-42.

Valor Unitário:
Lote 01 - item 01 (lâmpada led 10w) - **R\$ 8,02**
Lote 01 - item 02 (lâmpada led 20w) - **R\$10,15**

Valor total do lote: R\$ 202.434,10 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo - Sub Ten
Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 605395

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comandante Geral do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado Espírito Santo - CBMES** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas torna público que o **Fundo Especial para Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM**, realizou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2020 SESP** - firmada entre

a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP** e a empresa **RADANA CONSTRUÇÕES LTDA**, para **contratação de empresa para reforma do muro de divisa do Departamento de Manutenção e Transporte**. Valor total da aquisição: R\$ **93.689,87 (Noventa e três mil seiscientos e oitenta e nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**, durante o prazo de vigência da Ata.

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2019/PMES.

Processo CBMES nº: 2020-BH4CM.

Vitória, 24/08/2020

Alexandre dos Santos Cerqueira

Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 605269

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0051/2020

Processo Nº. 2020-1zk27
A **SEJUS**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que o Pregão 0051/2020, objetivando a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, teve como **resultado:**

Lote 1 - FRACASSADO
Lote 2 - DESERTO
Lote 3 - DESERTO
Lote 4 - DESERTO
Lote 5 - FRACASSADO

Vitória, 24 de Agosto de 2020.

ELEN BRITO DE ALMEIDA
Pregoeira-5ª EP/SEJUS
Protocolo 605421

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, através do Subsecretário de Infraestrutura Rural, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 004/2020. Processo nº 2019-RDMQX. Informações através do e-mail: cpl@seag.es.gov.br ou pelo tel: (27)3636-3670.

Vitória- ES, 24 de agosto de 2020.

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretario de
Infraestrutura Rural - SEAG
Protocolo 605396

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Administrativo e Financeiro do **INCAPER**, após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA** os procedimentos contidos no Processo nº **2020-2CN27**, Pregão 011/2020 - **Contratação de Serviço de manutenção de galpão em estrutura metálica - Convênio 834383/2016.**

Empresa Vencedora do Lote 01: **Multimar Comércio e Serviços Eireli ME**

CNPJ: 18.777.907/0001-27

Valor Total - R\$ 32.430,00

Vitória, 24 de agosto de 2020.

Cleber Bueno Guerra
Diretor Adm e Financeiro/
Incaper

Protocolo 605431

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, **torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. **Processo: 82538174/2018.**

Objeto: Execução de serviços especializados na rede de distribuição de energia elétrica, pertinente ao remanejamento de postes e respectivas redes aéreas de alta e baixa tensões, na Rodovia ES-165, trecho Sobreiro - Entr.ES-261 (para Laranja da Terra) - km 54,9 - 67,9 com extensão total de 12,3 km, conforme descrito na OV 2085802.

Contratada: EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Valor: R\$ 306.501,65

Dotação orçamentaria: Atividade n.º 26.782.0015.1109

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2020.

ENG.º LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 605503

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-008295. A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN. Abertura: **dia 10/09/2020 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 10/09/2020 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Vitória, 25 de agosto de 2020

ANDERSON DE ASSIS BARBOSA
pregoeiro
Protocolo 605212

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-013018 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN. Abertura: **dia 11/09/2020 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 11/09/2020 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e

www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Vitória, 25 de agosto de 2020

ANDERSON DE ASSIS BARBOSA
pregoeiro
Protocolo 605214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-012295 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E ADOÇANTE PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN. Abertura: **dia 14/09/2020 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 14/09/2020 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Vitória, 25 de agosto de 2020

ANDERSON DE ASSIS BARBOSA
pregoeiro
Protocolo 605216

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando o Fornecimento de ÁGUA MINERAL, para atender às demandas das Promotorias de Justiça de Baixo Guandu, Colatina, Jaguaré, Laranja da Terra, Linhares, Marilândia, Pedro Canário, Rio Bananal, Santa Teresa e São Mateus, conforme processo MP nº 19.11.0032.0016210/2020-86. O julgamento do certame está previsto para o dia 09/09/2020, com início da sessão às 14h. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 24.525,05. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: 831785.

Vitória - ES, 24 de agosto de 2020.

Tammy Bussolotti
Pregoeira CPL /MPES
Protocolo 605370

Publicações de Terceiros

VIX LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72 - NIRE: 32.300.029.612 (Companhia Aberta de Capital Autorizado)

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Realizada em 18/08/2020, às 12:00 hs, na sede social da companhia. Presenças: 100%. Composição da mesa: **Ciro Ferreira da Rocha**, presidente; **Ana Silvia Calegari Gava**, secretária. **Ordem do dia:** **1)** Alteração de atividades em filial da empresa; **3)** Alteração da lista de filiais da empresa. **Deliberações aprovadas:** **1)** Decidem os Diretores, por unanimidade, alterar as atividades econômicas da Filial estabelecida no endereço: Avenida Jornalista

Umberto Calderaro Filho, nº242 - Sala 8A - Adrianópolis - Manaus - AM CEP:69.057-495, CNPJ/MF nº 32.681.371/0062-94, e registrado sob o NIRE nº 1390024807-7, quais sejam as **atividades excluídas:** "33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador", **atividades incluídas:** "4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional", após atividades excluídas e inseridas, **mantendo a atividade principal:** " 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor" e **atividades secundárias:** "4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente". **Encerramento:** Nada mais. **Protocolo Jucees nº 200545221, registrado em 19/08/20.**

Protocolo 605236



www.dio.es.gov.br





DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 720, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

OPORTUNIZAR, até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2020**, as inscrições dos defensores públicos interessados em atuar em plantão, na Grande Vitória, no mês de agosto, nas **datas e horários disponibilizados no Sistema Integrado de Atividade-Fim (SIGAF), na aba "Plantão"**.

O plantão diário contará com a presença de 2 (dois) defensores públicos: 1 (um) deles designado para atuar em matéria criminal e 1 (um) designado para atuar em matéria cível.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 605534

PORTARIA DPES Nº 721, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as **16h do dia 26.08.2020**, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA

3ª Defensoria Cível de Vitória: 01.09 a 30.09.2020

NÚCLEO DE CARIACICA

2ª Defensoria de Família de Cariacica (processos e atendimentos): 01.09 a 30.09.2020

NÚCLEO DE GUARAPARI

2ª Defensoria Criminal de Guarapari: 01.09 a 30.09.2020

Vitória, 24 de agosto de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 605535

PORTARIA DPES Nº 722, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZAR a cessão do Defensor Público **HUGO FERNANDES MATIAS** ao Conselho Nacional de Justiça para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do

Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, conforme processo administrativo nº 00002245, com efeitos a partir de sua nomeação.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 605536

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 719 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CAIO SOARES THOMAS lotado na 1ª Defensoria de Orfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Vitória, a partir de 01/04/2020.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 605463

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2018

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Reajustar o Contrato nº 012/2018 no percentual de 6,51026% referente à variação do IGPIM - FGV, acumulado em maio de 2020.

VALOR: O valor do reajuste será de R\$ 109.582,33 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e dois

reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: O **TERMO DO APOSTILAMENTO** entra em vigor na data da assinatura com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.

ATIVIDADE: 2001.

PROCESSO: 192739.

Secretaria da Assembleia

Legislativa em,

20 de agosto de 2020.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral

Protocolo 605347

Publicações de Terceiros

MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 28263316, a Licença de Operação (Renovação) LO nº 116/2020/CLASSE III para Extração de granito na área que se refere ao processo minerário nº 896.336/2002, vinculada a Portaria de Lavra nº 140/2008, localizada nas coordenadas médias de referência UTM 24K 318610 E / 7925832 N (DATUM: SIRGAS 2000) na localidade de Sítio Boa União, Córrego Fortaleza, Município de Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 604566

COMPOSTELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ: 26.769.418/0001-51
NIRE: 32300035663

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020 (Doc. 08)

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 de julho de 2020, às 10:00 horas, na sede da Compostela Empreendimentos Imobiliários S/A ("Companhia"), localizada na Rua João Pessoa de Mattos, 330, Sala 706 e 707 Parte D, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-115. **2 DELIBERAÇÕES:** os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram **(i) Aprovar**, sem ressalvas nem modificações, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes apresentados pelos administradores, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, registrando que esses documentos já eram de conhecimento dos acionistas por haverem sido disponibilizados na sede da Companhia e que foram

publicados no dia 21 de julho de 2020 no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo e dia 21 de julho de 2020 no jornal A Tribuna, antes desta Assembleia, em atenção à exigência do §4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **(ii)** Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas com base no saldo de reserva de lucros apurados no exercício de 2019, conforme demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.679.738,37 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). Os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas titulares das ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta bancária de titularidade dos acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia. Em razão da somatória da Reserva Legal e da Reserva de Capital da Companhia exceder a 30% (trinta por cento) de seu capital social, os acionistas aprovaram a não destinação de parte do lucro líquido para a complementação da Reserva Legal, conforme permitido pelo art. 193, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. O valor remanescente do Lucro Líquido do exercício social de 2019 será destinado integralmente à conta de Reserva de Lucros da Companhia. **(iii)** Dispensar a designação de administradores, em razão da vigência dos atuais mandatos. **(iv)** Aprovar a remuneração global anual dos membros da administração da Companhia no valor anual e global de R\$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), à qual os administradores da Companhia renunciaram expressamente.

3-PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO:

Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na nos jornais de publicação da Companhia na forma de extrato. **4-ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. **5- ASSINATURAS:** Presidente da mesa - Sr. Carlos Alberto Lopes, Secretária da mesa - Fernanda Rodrigues Lorencini. A presente e copia fiel do que consta no Livro de ATAS das Assembleias Gerais, Vila Velha - ES 31/07/2020. **JUCEES NIRE 32300035663. Protocolo 20200570439 em 18/08/2020.**

Protocolo 604255



COMUNICADO

"LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A", torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Viana/ES**, através do processo nº **008580/2020**, Licenças: LMP e LMI do empreendimento **LOG Viana II**, para atividade de **Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos**, localizado na Av. Guarapari, S/Nº, Caxias do Sul, Viana/ES.

Protocolo 604298

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/06/2020 "UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"

Os diretores e acionistas da **"UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"**, empresa de direito privado com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 1495, Sala 915, Torre BT, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.055-243, nos termos da lei, tornam público a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 10/06/2020, às 09:00 hs, na sede da Companhia, que se encontra devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS), sob o Protocolo nº. 200361414, de 26/06/2020 e certificado de registro sob o nº. 20200361414 em 01/07/2020, CNPJ 34.811.615/0001-10.

Vitória/ES, 20/08/2020.

"UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"

Diretoria

Protocolo 604670

CONSERVAS CRISTAL LTDA., torna público que Obteve da SEMAN/ANCHIETA, por meio do processo nº. 5180/2020, Licença de Operação - LO nº 004/2020, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE DOCES E CONSERVAS DE FRUTAS, REFEIÇÕES CONSERVADAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PRODUÇÃO ARTESANAL** (Cód. 15.04), na localidade da Zona Rural - Serra das Graças, Anchieta - ES.

Protocolo 604884**COMUNICADO**

RONEY FERREIRA DE CASTRO 11847415733, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 6872/20, a licença **LMAR**, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, na localidade de Arlindo Vallaschi, Rua Natal, s/nº, no município de Viana - ES.

Protocolo 604918**D.GOBBI PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ: 27.485.606/0001-10

NIRE: 32.300028021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da companhia para

se reunirem em AGE, no dia 03 de Setembro de 2020 às 10:00 horas, na sede da companhia, para analisar e aprovar os seguintes itens da pauta: 1) Redistribuição das ações entre os acionistas; 2) Assuntos Gerais. Colatina/ES, 25 de Agosto de 2020. A DIRETORIA.

Protocolo 604972**COMUNICADO**

"CG Hidrelétrica Rio Preto - SPE Ltda.", torna público que Requereu do IEMA, através do processo 89087933, Licença Prévia (LP) para a CGH Rio Preto na localidade de Governador Lacerda de Aguiar, Mun. De Água Doce do Norte - ES.

Protocolo 605041**COMUNICADO**

JLB USINAGEM LTDA, CNPJ 07.151.034/0001-26, Rod. Galerano Afonso Venturini, nº 625, São Luiz, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 007113/2020, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas e não ferrosas, sem tratamento, na localidade de São Luiz, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 605213**COMUNICADO**

KAFKA CONTROLE DE PRAGAS LTDA torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 82185590, a LAU nº 62/2020 - Classe II para Transporte rodoviário de produtos perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Rua Gaiivota, SN, Lote: 019; Quadra: 156 - Novo Horizonte - Serra -ES.

Protocolo 605226**COMUNICADO**

Antônio Carlos Cesquim Diniz, torna público que obteve da SEMDEC/Cariacica, através do processo nº 5655/2012, Licença Única - SEMDEC - GFA / Nº 02/2020, para Terraplanagem na localidade de Rua Santa Leopoldina s/nº Bairro Santo Antônio, Cariacica - ES.

Protocolo 605228**COMUNICADO**

"CARLOS ALBERTO NEGRELLI" torna público que requereu da SEDUMA, através do Processo nº 10.829/2020, a Licença de Regularização, para Oficina mecânica na Av. Presidente Kennedy,445, Maria Ismênia, Colatina/ES.

Protocolo 605241**COMUNICADO**

JOÃO RODRIGUES torna público que Requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas, através do processo nº 1131/2020, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR, para atividade de secagem mecânica de grãos associada à

pilagem, Mun. de Pancas- ES.

Protocolo 605243**COMUNICADO**

Alvorada Comercio de Areia e Serviços Ltda, torna público que OBTEVE da SEMAT de Ponto Belo - ES, através do processo nº 3459/2020, a Licença Municipal Ambiental Prévia nº 001/2020/ Classe II e a Licença Municipal Ambiental de Instalação nº 001/2020/Classe II, para a atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA** na localidade do Sítio Presente de Deus, Zona Rural de Ponto Belo - ES.

Protocolo 605245**COMUNICADO**

GUIMAR GUIDI MÁRMORES LTDA. Torna público que **REQUEREU** junto ao IEMA a LP TOTAL - Licença Prévia da Poligonal, Através do protocolo 010558/2020 e processo 89078918, ANM 800.316/78. Para Extração de Mármore na Localidade de Fazenda Pedra Branca, Zona Rural, Município Vargem Alta - ES.

Protocolo 605260

Paulo Ferreira Nunes, torna público que **REQUEREU** da SEMMA/PMVV, através do Proc. 32614/2020, LMP e LMI, para a atividade de "Teraplanagem", (COD. 18.06), na Rua Graciliano Ramos, S/N, São Conrado, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 605264

Imetame Monte Serrat Mineração, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 30521378, Licença de Instalação (LI) e da Licença de Operação (LO) nº 93/2015 - Renovação com Ampliação, para Extração de blocos de rocha ornamental, na localidade de Córrego da Pedra Bonita, Barra de São Francisco - ES. Barra de São Francisco/ES, 19 de agosto de 2020.

Protocolo 605346

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/FILIAL CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2020

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/FILIAL CASTELO** - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os

COMUNICADO

O Srº VALDIR CARRETA, inscrito no CPF: 695.829.557-91, residente na Rua São Pedro, Bairro Vila Nova, torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 008828/2020, a Licença Municipal Simplificada, para a atividade de Triagem, desmontagem temporário de Resíduos Sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos, na Rua São Pedro, Bairro Vila Nova, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 605211

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

interessados que no dia 11/09/2020 as 14h, realizará a sessão pública para abertura e julgamento das propostas referentes aos itens que foram fracassados no processo licitatório nº. 06/2020, objetivando aquisições de material hospitalar, a ser realizado em Cachoeiro de Itapemirim, na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (Matriz). Informações, disponíveis no site: www.santacasacachoeiro.org.br.

Castelo, ES, 24 de agosto de 2.020.

Sr. Renan Ferreira da Silva
Pregoeiro oficial em exercício**Protocolo 605360**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 32884966, Licença de Operação, para a produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânico na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, dentro do Parque Industrial Siderúrgico da Arcelor Mittal Tubarão, Jardim Limoeiro, Município de Serra - ES.

Protocolo 605377

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2019

Cotação Eletrônica nº. 004/2019 - Empenho: 2016NE800219.

Contratante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos. Contratada: Felipe Engenharia Ltda. CNPJ: 04.210.917/0001-71. Objeto: Alteração da cláusula oitava para prorrogação do prazo de vigência assim como o prazo para execução das obras do contrato original. As partes ratificam as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, que permanecem inalteradas.

Protocolo 605468**COMUNICADO**

Edézio de Oliveira Moreira torna público que **requereu** à SEMMAN, através do processo nº. 3585/2020, a Licença Simplificada, para atividade de secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem, situada na localidade de Fazenda Pedra Branca, Zona Rural, Distrito de São Pedro de Rates, Guaçuí-ES.

ECOG (28) 99925-7219

Protocolo 605471

Balancos

BALANÇOS PATRIMONIAIS - RIMO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 32.430.933/0001-28 - (EM MILHARES DE REAIS)						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018						
ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018	
Circulante			Circulante			
Cx e equiv. de Cx. (n.4)	915	645	Fornecedores	10.876	9.769	
Cont. a rec. de clie. (n.5)	15.283	13.949	Emprést. e financ. (n.15)	5.697	8.339	
Impostos a recup. (n.6)	191	340	Obrig. Tributárias (n.16)	327	222	
Estoques (n.7)	8.089	8.138	Salários e enc. soc. (n.17)	1.500	1.447	
Outros créditos (n.8)	615	55	Outras contas a pgr. (n.18)	95	115	
Desp.pagas antecip. (n9)	24	21				
Total do Circulante	25.116	23.149	Total do Circulante	18.495	19.892	
Não circulante			Não circulante			
Realiz. a longo prazo			Emprést. e financ. (n.15)	11.127	8.888	
Depósitos judiciais (n.10)	138	128	Partes relacionadas (n. 19)	2.636	2.842	
At. fiscais diferidos (n.11)	6.339	6.443	Outras contas a pgr. (n.18)	0	0	
Outros créditos (n.12)	8	66				
Imobilizado (n.13)	10.796	11.090	Total do Não Circ.	13.764	11.730	
Intangível (n.14)	431	521	Patrimônio líquido			
Total do Não Circ.	17.711	18.248	Capital soc. realiz. (n.20)	22.275	22.275	
			Ações em tesouraria	0	0	
			Reservas de capital	1.036	900	
			Prejuízos acumulados	(12.742)	(13.400)	
			Total do Patr. Líquido	10.569	9.775	
TOTAL DO ATIVO	42.828	41.397	TOTAL DO PASSIVO	42.828	41.397	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQ. (Em milhares de Reais)						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018						
	Capital social	Ações em tesour.	Reservas de cap.	Ajuste de avaliação patrimon.	Prejuízos acumul.	Patrimônio líquido total
Saldos em 01/01/18	22.275	(0)	902	0	(11.846)	11.330
Lucro líq. do exerc. reap.	-	-	(2)	-	(1.554)	(1.556)
Saldos em 31/12/18	22.275	(0)	900	0	(13.400)	9.775
Lucro líquido do exercício	-	-	136	-	658	793
Saldos em 31/12/19	22.275	(0)	1.035	0	(12.742)	10.568
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (Em milhares de Reais)						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018						
Operações em continuidade						
Receita líquida (n.23)				61.662	61.923	
Custos (n.24)				(42.644)	(44.779)	
Lucro bruto				19.018	17.144	
Despesas comerciais (n.25)				(14.839)	(15.283)	
Despesas gerais e administrativas (n.26)				(4.025)	(4.762)	
Despesas tributárias (n.27)				(93)	(118)	
Depreciação e amortização				(321)	(483)	
Outras receitas (despesas) (n.28)				3.878	3.111	
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas				(3.618)	(392)	
Receitas financeiras (n.29)				637	616	
Despesas financeiras (n.29)				(3.277)	(2.535)	
Financeiras líquidas				(2.640)	(1.920)	
Resultado antes dos tributos				978	(2.311)	
Imposto de renda e contribuição social diferidos (n.11)				(321)	758	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA						
(Em milhares de Reais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018)						
				2019	2018	
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro (prejuízo) líq. do exercício				658	(1.554)	
Ajustes para:						
Provisão p/ créd. de liq. duvidosa						
Depreciação e Amortização				1.500	1.741	
Encar. finan.e var. cambial sobre financ. empr. e trans. c/ partes relac.				1.790	2.040	
Varições de ativos e passivos:						
Contas a receber de clientes				(1.334)	276	
Estoques				49	(1.372)	
Créditos fiscais				149	(5)	
Despesas pagas antecipadamente				(2)	0	
Outros				(560)	(3)	
Realizável a longo prazo				153	(494)	
Fornecedores				1.107	1.569	
Salários, prov. e enc. soc.				(54)	46	
Obrigações tributárias				211	13	
Outras obrigações				(20)	47	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais				3.647	2.304	
Fluxo de cx de ativ. de invest.						
Compra de imobilizado				(1.116)	(165)	
Venda de imobilizado				0	47	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento				(1.116)	(118)	
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamento						
Contrat. de novos financiam.				(18.292)	(10.540)	
Amortização de financiamentos				16.099	8.577	
Partes relacionadas				(69)	(558)	
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento				(2.262)	2.521	
Aumento de caixa e equivalentes de caixa						
				269	(335)	
No início do exercício				645	980	
No fim do exercício				915	645	
Aumento de caixa e equivalentes de caixa						
				269	(335)	
As notas explicativas encontram-se disponíveis na sede da companhia.						
Rimo S/A Indústria e Comércio						
Diretoria:						
Luiz Rigoni Diretor Presidente						
Jonilson Suave Diretor Comercial						

Entidades Federais

Conselho Regional de
Administração**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
CONCORRENTE AO CRA-ES**

A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, torna público que foi HOMOLOGADO o pedido e registrada a Chapa concorrente ao CRA-ES, a seguir relacionada, para o preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais, Efetivos e Suplentes, a partir de janeiro de 2021.

CHAPA1 CRA-ES

Mandato de 4 (quatro) anos, 2021/2024:

Efetivos

1. Adm. Giovani Borgo Sardi
2. Adm. Ricardo Martinelli de Medeiros
3. Adm. Herickson Rubim Rangel

Suplentes

1. Adm. Ilza Salvador
2. Adm. Alberto Farias Gavini Filho
3. Adm. Luiz Carlos de Araujo

Vitória/ES, em 25 de agosto de 2020.

**Adm. Marília Tavares Pereira
Ridolphi**

Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-ES
Reg. n.º 15248

Protocolo 605235

Conselho Regional de Medicina

**RESOLUÇÃO CRM-ES Nº
316/2020**

Aprovada em Plenária de
28/07/2020

Altera o artigo 1º da Resolução CRM-ES nº 282/2018 que compõe a Comissão de Tomada de Contas do CRM-ES.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045/58 e;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho Regional de Medicina; **CONSIDERANDO** a Resolução CRM-ES nº 282/2018, que constitui as Comissões Permanentes, entre estas a Comissão de Tomada de Contas; **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar a composição dos membros da Comissão de Tomada de Contas do CRM-ES.

CONSIDERANDO o que foi decidido em sessão plenária realizada no dia 29/05/2020 e 28/07/2020.

RESOLVE

Art. 1º- Alterar a composição da **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CRM-ES**, que passará a ser composta pelos membros:

- Dr. Fabiano Pimentel Pereira - Coordenador;

- Dr. Alexandre Teixeira do Carmo - Membro;
- Dr. Marta Helena Zortea Pinheiro Cunha - Membro.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução CRM-ES nº 282/2018.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenário.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 28 de julho de 2020.

Dr. CELSO MURAD
Dr. RUY LORA FILHO

Presidente do CRM-ES
Secretário Geral

Protocolo 605440

**RESOLUÇÃO CRM-ES Nº
317/2020**

Aprovada na Plenária de
28/07/2020

Altera o artigo 3º da Resolução CRM-ES nº 282/2018 que compõe a Comissão de Registro de Título de Especialista do CRM-ES.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045/58 e;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho Regional de Medicina;

CONSIDERANDO a Resolução CRM-ES nº 282/2018, que constitui as Comissões Permanentes do

CRM-ES, entre estas a Comissão de Registro de Título de Especialista; **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar a composição dos membros da Comissão de Registro de Título de Especialista do CRM-ES. **CONSIDERANDO** o que foi decidido em sessão plenária realizada no dia 27/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da **COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULO DE ESPECIALISTAS DO CRM-ES**, que passará a ser composta pelos membros:

- Dr. Ezequiel Leal Filho - Coordenador;
- Dr. Nilo Filipe Filho - Membro;
- Dr. José Alberto da Motta Correia - Membro.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Resolução CRM-ES nº 282/2018.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução CRM-ES nº 302/2019.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, ocorrida em 28/07/2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

Dr. CELSO MURAD
Dr. RUY LORA FILHO

Presidente do CRM-ES
Secretário Geral

Protocolo 605445

**BALANÇO
PATRIMONIAL**

Publique o balanço
da sua empresa no
Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935



www.dio.es.gov.br



CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Edição N°25.308

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. E o Caderno dos Municípios chegou para se tornar mais um marco nessa trajetória. A publicação reúne em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas e completa os outros Cadernos que o Diário Oficial já divulgava: Executivo, Licitações e Diversos.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

Prefeituras

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato n° 021/2020
Dispensa de Licitação n° 054/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: EMPRESA JUNIOR DE CAFEICULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-CAMPUS DE ALEGRE CNPJ: 11.827.950/0001-00

Objeto: Atender Produtores, organizados por associações no Município de Divino de São Lourenço, de modo a

fortalecer o arranjo produtivo do café das comunidades rurais priorizadas pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, aumentando-lhes a capacidade produtiva, incentivando-o na produção de cafés especiais, bem como os capacitando nas diretrizes da educação ambiental.

Valor: 16.000,00

Vigência: da assinatura do contrato e termino em 31 de Dezembro de 2020.

Divino de São Lourenço - ES, 11 de Agosto de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA
BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 605392

Iconha

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 015/2020
Processo Administrativo n.º 001.600/2020

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.165.646/0001-85, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede à Praça Darcy Marchiori, n.º 11 - Jardim Jandira - Iconha/ES, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Paganini, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **H.B. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 15.112.495/0001-18, situada à Av. Primavera, n.º 05 - Marcílio de Noronha - Viana/ES - Tel.:

(27) 3344-8540 - CEP 29135-365 - E-mail: comercialdurei@gmail.com, pelo seu representante legal, o **Sr. Henrique Borges da Silva**, tendo em vista as várias tentativas de contato telefônico, bem como vários E-mails encaminhados, **para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, apresentar justificativa por não assinar a Ata de Registro de Preço n.º 034/2020, no prazo de 05 dias, conforme previsto no item 11.2 do edital do procedimento supracitado. Considerando a disposição editalícia, constante no item 11.4, que já é de vosso conhecimento, informo que será adotado o procedimento previsto no mencionado dispositivo.

Iconha/ES, 24 de agosto de 2020.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal
Protocolo 605240

Itarana**RESUMO DO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 002/2020**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, oriundos do **Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC)**, Proposta nº 36000.3049622/02-000, por meio de Emenda Parlamentar, conforme Plano de Trabalho em anexo formulado pela própria CONVENIADA que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 126.788,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES e da Imprensa Oficial da União, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Itarana, 24 de agosto de 2020.

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 605271

Iúna**CONVOCAÇÃO**

O Município de Iúna/ES, através do Setor de Contratos, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **CONVOCA** a empresa **H.B. DA SILVA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI** para sanar pendências relativas a assinatura das Atas de Registro de Preços nº 69/2020, 83/2020 e 88/2020, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Setor de Contratos localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Iúna, na Avenida Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-4750 - Ramal 2401, e-mail: contratos@iuna.es.gov.br.

Iúna/ES, 24 de agosto de 2020.

Elisete Carvalho Moura

Gestora de Contratos

Prefeitura Municipal de Iúna

Protocolo 605234

RESUMO DE ADITIVO

Nº 02 - Contrato nº 53/2018. Partes: Mun. Iúna X Eletro Iúna Eletrificação e Máquinas LTDA ME. A vigência do contrato irá do dia 17/09/2018 a 17/09/2021. Valor aditivo: R\$85.360,80.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

Protocolo 605342

Linhares**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - LINHARES-ES
RESOLUÇÃO Nº 246, DE 21 DE
AGOSTO DE 2020****Resolve:**

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 3133/2011 e Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o índice Aplicado nas Ações e Serviços de Saúde referente ao exercício de 2019, de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 da Constituição Federal, de acordo com os artigos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39;

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 57ª (quingüagésima sétima) reunião extraordinária realizada online, através do grupo do aplicativo Zoom, no dia 31 de Março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Francisco Teixeira
Presidente

Protocolo 605454

**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - LINHARES-ES
RESOLUÇÃO Nº 247, DE 21 DE
AGOSTO DE 2020****Resolve:**

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 3133/2011 e Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2019, de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 da Constituição Federal, de acordo com os artigos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39;

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 57ª (quingüagésima sétima) reunião extraordinária realizada online, através do grupo do aplicativo Zoom, no dia 31 de Março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Francisco Teixeira
Presidente

Protocolo 605455

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE
Nº 001/2020**

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e Associação Pestalozzi de Linhares.
DATA ASSINATURA: 20/08/2020
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 22643/2019

Protocolo 605502

COMUNICADO

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017, por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do Estado no dia 14/08/2020 - PG 3.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 175/2017**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADOR: Lauro dos Santos

DATA ASSINATURA: 03/08/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 14.346,84 (quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 8520/2017

Protocolo 605386

**PREFEITURA DE LINHARES-ES
Secretaria Municipal de
Agricultura, Aquicultura,
Pecuária e Abastecimento
Retificação do EDITAL
DE SELEÇÃO SEMAB/PML
Nº002/2019.**

A Prefeitura Municipal de Linhares/ES por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, torna pública retificação de data do edital 002/2019 para distribuição de mudas enxertadas de cacaueiros com valores subsidiados, conforme a seguir:

O período final para entrega das mudas passa a ser no dia **31 de dezembro de 2020**.

A íntegra do edital pode ser acessada no site <https://www.linhares.es.gov.br/Noticias/Noticias.aspx?id=9295>

Linhares, 24/08/2020.

FRANCO FIOROT

Secretário de Agricultura,
Aquicultura, Pecuária e Abasteci-
mento

Protocolo 605489

**ERRATA da publicação da
LEI COMPLEMENTAR Nº 076,**
publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 21 de julho de 2020.

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 15/15/2020.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 15/07/2020.

Protocolo 605493

**ERRATA REFERENTE AO RESUMO
DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 210/2017,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO NO DIA 11/08/2020
- PÁGINA 4 - ATOS MUNICIPAIS -
PROCESSO Nº 12578/2017.**

ONDE SE LÊ:

... a importância de R\$ 2.065,62 (dois mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

LEIA-SE:

... a importância de R\$ 2.192,10 (dois mil cento e noventa e dois reais e dez centavos).

Protocolo 605508

Muqui**MUNICÍPIO DE MUQUI
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Muqui-ES, NOTIFICA os contribuintes em débitos com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente exercícios 2015 a 2019 para recolhimento até 10(dez) dias após publicação deste. Os contribuintes poderão comparecer ao setor de tributação à Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui-ES, para obtenção do documento de arrecadação. Em caso de quitação, apresentar comprovante no mesmo prazo. Muqui-ES, 24 de agosto de 2020

Caroline de Abreu Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Administra-
ção e Finanças

Rogério Matias Gomes
Controlador da Dívida Ativa

Protocolo 605449

**MUNICÍPIO DE MUQUI
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Muqui-ES, NOTIFICA os contribuintes em débitos com a Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, com a Taxa de Aforamento TAF e com a Taxa de Vigilância Sanitária TVS, referente exercícios 2015 a 2019 para recolhimento até 10(dez) dias após publicação deste. Os contribuintes poderão comparecer ao setor de tributação à Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui-ES, para obtenção do documento de arrecadação. Em caso de quitação, apresentar comprovante no mesmo prazo. Muqui-ES, 24 de agosto de 2020

Caroline de Abreu Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Administra-
ção e Finanças

Rogério Matias Gomes
Controlador da Dívida Ativa

Protocolo 605450

Nova Venécia

**Primeiro Termo Aditivo
ao Contrato nº 147/2019
- Dispensa nº 004/2019
- Processo Originário nº
522005/2019 - Processo nº
534832/2020.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

Consórcio: TEREZINHA PEREIRA DE PAULA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 30/08/2020 a 29/08/2021. Fica aditivado ao contrato o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data Assinatura: 17/08/2020.
Protocolo 605238

CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 10.401.779/0001-00
 OBJETO: Aditivo de prazo em mais 75 (setenta e cinco) dias.
 DATA DA ASSINAT.: 12/04/2020.
 PROCESSO: 011.199/2020
São Mateus/ES,
14/08/2020.
Henrique Luis Follador
 Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 605365

Câmaras

Linhares

A CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo de Inexigibilidade N.ºs. 000017/2020** o Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA visando a realização de inscrição de vereadores e servidores no 259º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, no valor global de R\$ 3.300,00 três mil e trezentos reais, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93 art. 25, constante do Processo Administrativo N.º 002843/2020.
 COD. CIDADES
 2020.042L0200001.10.0009
 Linhares - ES
 24 de agosto de 2020.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 605527

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO
 N.º 169/2020. Partes: Mun. Iúna X Mello & Muruci Ltda ME. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em caráter emergencial para tratamento farmacológico de pacientes com infecção por Covid-19. A vigência do contrato será a partir da publicação até 12 de setembro de 2020. Valor: R\$1.089,00. ID: 2020.037E0500001.09.0009.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 605433

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2019 - Dispensa n.º 004/2018 - Processo Originário n.º 512413/2019 - Processo n.º 531151/2020.

Locatário: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Locador: CLEBER PENA BATISTA
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 18/08/2020 a 18/02/2021 e fica aditivado ao contrato o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data 07/08/2020. **Assinatura:**
Protocolo 605252

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA N.º 017/2020

Suspende as férias regulamentares da servidora, Srtª **RAIANA HOFFMANN**, ocupante do cargo de assessora administrativa do IPS/SMJ, matrícula n.º 035, a partir do dia **25 de agosto de 2020**, em virtude da necessidade de seus serviços.

Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de agosto de 2020.

DAVID RAASCH
 Presidente do IPS/SMJ
Protocolo 605230

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.
Contratada: RCS EIRELI. Processo Administrativo n.º 429/2020 de 20/07/2020. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 002/2017, com embasamento nos §§1º e 6º do Art. 22 do Decreto 7.892/2013.
Objeto: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sexta - Do Prazo da Prestação dos Serviços, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.

Data de Assinatura: 24/08/2020.
Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do CIM Polinorte
Protocolo 605262

Santa Teresa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº084/2018
 CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
 CONTRATADA: Empresa Atlas Serviços Médicos Ltda - ME.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 03 de Setembro de 2020 para até 02 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
 VALOR: Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 21.824,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
 DOTAÇÕES: 015019.15122000 12.001.33903900000 - Fonte: 1001;
 013013.0812200012.001.3390 3900000 - Fonte: 1001;
 014015.2781200012.001.3390 3900000 - Fonte: 1001;
 011011.0412200012.001.3390 3900000 - Fonte: 1001;
 009018.1212200102.092.3390 3900000 - Fonte: 1111;
 010010.2012200012.001.3390 3900000 - Fonte: 1001.
 PROCESSO: 7910/2020.
 Santa Teresa, 18 de Agosto de 2020.
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
 PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 605219

São Mateus

COMUNICADO
 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 021/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0013
 O edital com as devidas alterações encontra-se disponível no site da PMSM e no Licitações-E.
 São Mateus - ES, 24/08/2020.
 Renata Zanete
 Pregoeira
Protocolo 605320

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 ADITIVO N.º. 003
 CONTRATO: 056/2019
 CONTRATADA: LARGURA

Serra

COMUNICADO
 A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA, a Licença Municipal Prévia e de Instalação, para a atividade de "Drenagem e Pavimentação de das Ruas: Fundão, Ibirapu, Itaguaçu, Pinheiros, Timbuí, Travessa Fundão (Rua Projetada) e Av. Presidente Kenedy, Bairro Vista da Serra I", no município da Serra/ES.
Protocolo 605441

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO NÚMERO 184/2018 - 4º ADITIVO
 CONTRATADO: PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS BREJETUBA, DIVINO ROSSI VECCI E IRUPI, E DRENAGEM DAS RUAS LARANJA DA TERRA E COSTA BRAVA, NO BAIRRO PARQUE DAS GAIVOTAS.
 OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 NOVO VALOR: R\$ 8.050.127,54
 PROCESSO N.º: 23.199/2018
Protocolo 605417

Vila Velha

COMUNICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - PMVV, torna público que Requereu do IEMA, através do processo n.º 88978338, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para GERENCIAMENTO DE ÁREAS SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E CONFIRMATÓRIA na localidade Estrada Ayrton Senna da Silva, s/n.º, Mangal/Cidade de Deus, Barramares, Mun. de Vila Velha - ES
Protocolo 605381



CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPIRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Edição N°25.308

LICITAÇÕES

Prefeituras

Aracruz

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais médicos para a SEMSA em caráter de urgência em enfrentamento a pandemia COVID-19, conforme Decreto 37.740 de 16/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para enfrentamento ao COVID-19 e Decreto Municipal 37.740 de 16/03/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES e as Empresas abaixo relacionadas:

HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ 35.997.345/0001-46, com o valor de R\$ 82.775,00 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais); e

TARCIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO - CNPJ 37.016.372/0001-16, com o valor de R\$ 23.208,00 (vinte e três mil e duzentos e oito reais).

JUSTIFICATIVA: A empresa INNOVA SURGICAL PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.605.893/0001-79, por motivos de força maior devidamente justificados nos autos, absteve-se do fornecimento dos materiais aos quais lhe caberia o fornecimento, tendo, nesta feita, a empresa HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR assumido a entrega dos itens aos quais originalmente restava como segunda colocada no preço, aceitando o fornecimento pelo preço proposto inicialmente pela primeira colocada, e a empresa TARCIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO assumido a entrega dos demais itens, aos quais originalmente restava como segunda colocada no preço, aceitando o fornecimento pelo preço proposto inicialmente pela primeira colocada.

Aracruz/ES, 24 de agosto de 2020.

Clenir Sani Avanza
Secretária de Saúde

Decreto nº 33.742, de 19/02/2018

Protocolo 605474

Atilio Vivácqua

AVISO DE REABERTURA Pregão Presencial 018/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos oriundos do sistema de saúde (Classe I - Hospitalar). **Abertura:** 10/09/2020 às 08h30min. Edital no site www.pmv.es.gov.br.

Atilio Vivacqua-ES, 21/08/2020.

Santa Louzada Campos Santos

Pregoeira Oficial

Protocolo 605246

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 Proc. Nº 13.857/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.

Recebimento das Propostas dia 26/08/2020 às 8:00h ao dia 10/09/2020 às 8:00h. Início da Sessão de Disputa: 10/09/2020 às 9:00h. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. Email:pregao2@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 24/08/2020.

Vania Aparecida Ganho

Pregoeira Municipal

Protocolo 605333

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 32.974/2019
PE nº. 165/2019

Objeto: provável aquisição de medicamentos.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 151/2020

Compromitente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor total do lote 04: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais).

Data de assinatura: 13/08/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 605401

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 071/2020** - do tipo menor preço por item, aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para atender o CREAS, CRAS e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi". Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:30 horas do dia 04/09/2020. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 04/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514. Castelo, ES, 24/08/2020

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 605239

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO

AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que foi marcada data de abertura das propostas do processo licitatório especificado a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de orientação técnico-contábil especializada ao gestor municipal, equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e demais Unidades Gestoras do Município

Data de abertura das Propostas: 28 de agosto de 2020 - 09:00 horas Domingos Martins - ES, 24 de agosto de 2020.

Rogério Aldemir da Penha
Presidente da CPL

Protocolo 605459

Ecoporanga

AVISO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA - TOMADA DE PREÇO 008/2020

O Presidente da CPL, do Município de Ecoporanga/ES, torna público a todos os interessados a **ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA** do procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO 008/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do salão de dança do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizada na Avenida José Assis Baeta s/nº, Bairro Vila Nova, neste Município. Motivado, por ajustes no Projeto inicial.

Através deste ato, vem **REPUBLICAR** o mesmo, com Edital Retificado, para o dia **10/09/2020**.

HORÁRIO: 09h00min

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min.

O edital retificado poderá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Processo: 1112/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0012

Celia Maria Vicente Lopes

Presidente da CPL

Protocolo 605398

AVISO DE PREGÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível na Plataforma Compras BR, site: www.comprasbr.com.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições 'papel alcalino, tipo A3 e A4. Licitação com cota reservada para empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/2006 e alterações.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25/08/2020.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

às 09h00min do dia 08/09/2020.

Processo: 4744/2020.

ID: 2020.025E0700001.02.0023

Alencar Temponi da Silva

Pregoeiro

Protocolo 605453

Governador Lindenberg**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 (SRP)****Protocolo: até as 12:00h do dia 01 de setembro de 2020.****Credenciamento, abertura e Julgamento: às 12:30h do dia 01 de setembro de 2020.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro Municipal, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do sítio eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 25.08.2020.

Edigar Casagrande**Pregoeiro
Protocolo 605411****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 (SRP)****Protocolo: até as 12:00h do dia 08 de setembro de 2020.****Credenciamento, abertura e Julgamento: às 12:30h do dia 08 de setembro de 2020.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro Municipal, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de acessibilidade e mobilidade (Cadeiras de Roda e de Banho). O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do sítio eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 25.08.2020.

Edigar Casagrande**Pregoeiro
Protocolo 605415****Guaçuí****Pregão Presencial Nº 050/2020****"TERCEIRA CHAMADA"**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 08/09/2020 às 14h, em conformidade com

a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **visando a aquisição de 75 m³ de Areia**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 13h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 08/09/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 24 de agosto de 2020.

Ronaldo Dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 605250

Guarapari**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020** Processo Administrativo nº 12296 /2020, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NESTE MUNICÍPIO - SEMOP**, para o dia 10/09/2020 as 09:30 horas, na Sala da Comissão de Licitações, sede da Prefeitura Municipal. Edital através do site: www.guarapari.es.gov.br ou E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 25 de agosto de 2020

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
Secretária da Copel
Protocolo 605307

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES VALIDAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DO MORRO, PRAIA DAS CASTANHEIRAS, PRAIA DA AREIA PRETA, PRAIA DOS NAMORADOS, PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DA PESCARIA E PRAIA DE MUQUIÇABA - SETEC

O Município de Guarapari convoca os licitantes classificados no certame em epígrafe que comprovaram na fase de habilitação, o benefício de valer-se do tratamento diferenciado concedido a Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), pela Lei Complementar nº

123/2006 e Lei Complementar 147/2014, que apresentaram certidões fiscais ou trabalhistas vencidas a apresentar no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, novas certidões devidamente regularizadas sob pena de desclassificação do certame.

Guarapari/ES, 24 de agosto de 2020
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Presidente da Copel

Protocolo 605439**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a **SUSPENSÃO E A REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - PROCESSO Nº 12196/2019, COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS ADOLESCENTES DO LA/PSC - SETAC.**

Anteriormente marcada a abertura para **ÀS 14:30 horas do dia 07/09/2020.**

Fica marcado a REABERTURA
Início Do Acolhimento Das Propostas: **ÀS 08:00 horas do dia 04/09/2020**

Limite Para Acolhimento Das Propostas: **ÀS 14:00 horas do dia 07/09/2020**

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: **ÀS 14:00 horas do dia 07/09/2020**

Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública **ÀS 14:30 horas do dia 07/09/2020**

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sítio eletrônico:

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sítio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 25 de agosto de 2020

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira

Protocolo 605390**Ibiraçu****AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 023/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 04/09/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro preços - Exclusivo ME e EPP. **Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI e Material de Consumo**, a pedido da SEMADH. Proc. 2611/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2020.030E0700001.02.0030

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 605258**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 024/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 09/09/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro preços - Exclusivo ME e EPP. **Objeto: Aquisição de Material Operacional**, a pedido da COMPDEC. Proc. 1359/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2020.030E0700001.02.0031

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 605328**Iúna****AVISO DA LICITAÇÃO Nº 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **08 de setembro de 2020**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 040/2020, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e peças de informática**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0022. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 24 de agosto de 2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

Protocolo 605444**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020**

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1619/2020, que estará contratando a empresa Squadra Placas Automotivas Ltda, no valor de R\$2.500,00, para aquisição de materiais de placas de identificação de veículos, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 100001.2678200182.069.33903 900000 - Ficha 255. ID CidadES: 2020.037E0700001.09.0016.

Rodrigo Areas Amorim
Sec. de Gestão e Planejamento

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 24 de agosto de 2020.

Weliton Virgílio Pereira
Prefeito

Protocolo 605514

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 81/2020. Partes: Mun. Iúna X Foral Fornecedora Aliança Comercial Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$1.610,70. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Protocolo 605462

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.012077/2020
PREGÃO PRESENCIAL 000053/2020 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000145/2020 - SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA, 04.205.348/0001-76, estabelecida na RODOVIA BR 262, SN - SAO JOAO DE VOCOSA - VENDA NOVA DE IMIGRANTE - ES - CEP: 29375000, classificada para os itens nº. 1 a 4, no valor total de 2.861.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil reais);

OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 24/08/2020

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 605485

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PMLT

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **08 de Setembro de 2020, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial nº 018/2020**, visando a contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao

Município de Laranja da Terra-ES, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 24/08/2020.

PAULO CESAR PALACIO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 605290

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (papeleria), destinado a atender ao Almoxarifado Sede. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 08/09/2020 às 08h. Início da disputa: 08/09/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.02.0001
Linhares, 24 de agosto de 2020.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 605491

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição de 3 (três) quadriciclos utilizados durante a ação de combate ao óleo nas Praias (Litoral) de Linhares, tornou-se DESERTA.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600010.01.0001
Linhares, 24 de agosto de 2020.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 605456

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, visando a aquisição de material de consumo (gás liquefeito e vasilhames), destinados ao Setor de Serviços Gerais do Prédio Sede e demais Secretarias. tornou-se FRACASSADA.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.01.0007
Linhares-ES, 24 de agosto de 2020.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 605458

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO

LINHARES-ES

LOCADOR: CIRILO PANDINI JUNIOR

PROCESSO Nº: 5856/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel destinado a atender as instalações da EMUEF Fazenda Tesouro, na estrada do distrito de Povoação, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 24 de agosto de 2020
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 605389

Marataízes

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2020 - FMS**, Processo Administrativo Nº. 021919/2020, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ABRIGAR O CENTRO DE TRIAGEM DE PACIENTES, COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Passando a abertura para às **09:30 horas do dia 04 de setembro de 2020**. Retificação pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 24 de agosto de 2020.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 605470

Marechal Floriano

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 ID TCEES

2020.045E0700001.01.0006

Na publicação do dia 18 de agosto de 2020, protocolo nº 603633, **onde se lê:** O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, CONTRATO DE REPASSE Nº 844112/2017/MAPA/CAIXA, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: ALTAIR FABRO E CIA LTDA - CNPJ 02.730.048/0001-80 - Lote 01

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:

R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Leia-se: A Pregoeira ADJUDICA e o Prefeito de Marechal Floriano HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, CONTRATO DE REPASSE Nº 844112/2017/MAPA/CAIXA, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: ALTAIR FABRO E CIA LTDA - CNPJ 02.730.048/0001-80 - Lote 01

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Marechal Floriano-ES, 24 de Agosto de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito

Protocolo 605448

Marilândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020 A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto formalização de registro de preços, para aquisição de pó de pedra - COD - 2020.046E0700001.02.0016, que será realizada dia 10 de setembro 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES, 24 de agosto de 2020.

Paulo Roberto B. Bona

Pregoeiro

Protocolo 605457

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020 A prefeitura de Marilândia, comunica aos interessados, que o onbejo da TP 09/20, é Contratação de empresa especializada em engenharia, para fornecer material e executar projetos elétricos na Comunidade de Patrimônio do Rádio - COD - 2020.046E0700001.01.0044.

Marilândia-ES, 21 de agosto de 2020.

Paulo Roberto B. Bona

Presidente da CPL

Protocolo 605327

Muqui

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 040/2020

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras e caminhão obasculante. Empresa vencedora: Coope Serrana - Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, CNPJ 05.427.772/0001-28, R\$ 133.000,00.

Muqui-ES, 24 de agosto de 2020.

Miguel Montozo Neto

Pregoeiro

Protocolo 605254



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2513/2020
O Município de Muqui-ES torna público dispensa de licitação à contratação com a Empresa Agnes Coml. Ltda., CNPJ: 03.450.477/0001-67, no valor total de R\$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), para aquisição de itens para projetos pedagógicos, no contexto de continuidade de atividades escolares na forma remota, em face da pandemia - Covid-19, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 c/c Art. 4, Lei 13.979/2020. Muqui-ES, 24 de agosto de 2020.

Protocolo 605504

Nova Venécia

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 69/2019 - Pregão Presencial nº 55/2019 - Processo nº 534046/2020, 514233/2019, 511162/2019, 517706/2019 (PROCESSO ÚNICO)

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

Contratada: POLI COMERCIAL EIRELI.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica suprimido da referida ata a quantidade de 206 unidades do item 30 (desengordurante pulverizador, frasco com 500 ml) no valor de R\$ 440,84 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 16 de julho de 2020.

Protocolo 605324

Pancas

PROCESSO 1476/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública objetivando a aquisição de 01 (hum) Caminhão de Carroceria Madeira, 01 (uma) Retroescavadeira e 01 (uma) Pá Carregadeira para Mecanização Agrícola, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos e condições constantes no Termo de Referência e de acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. O início da Sessão está previsto para o dia 04 setembro de 2020, às 09:00 horas no site <https://comprasbr.com.br/>. Disponibilidade do edital: dia 25 de agosto de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/

[licitacoes](https://comprasbr.com.br/) ou <https://comprasbr.com.br/> Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215
ID: 2020.053E0700001.01.0026
Pancas - ES, em 25 de agosto de 2020.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 605426

São Gabriel da Palha

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

DATA DE ABERTURA:
30/09/2020 às 13 h.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, integrantes do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal 2.898/2020.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em
25/08/2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da CPL

Protocolo 605511

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020

DATA DE ABERTURA:
08/09/2020 às 13 h.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e proteção individual (EPI's) e materiais de higiene, para atender as merendeiras e serventes das escolas municipais. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em
25/08/2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 605518

São Mateus

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Presencial nº 003/2020, sendo vencedora a empresa MARQUES ESTRUTURA LTDA ME (CNPJ 23.039.262/0001-65), no valor total de R\$ 243.982,80.

ID CidadES Contratações:
2020.067E0500001.02.0012
São Mateus/ES, 24/08/2020.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 605314

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL PREGÃO ELET. Nº. 020/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final do PE nº 020/2020:

- HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (CNPJ 26.364.969/0001-35); no valor unitário de R\$ 3,20, totalizando R\$ 320.000,00.

ID CidadES Contratações:
2020.067E0500001.01.0011
São Mateus/ES, 24/08/2020.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 605318

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

PREGÃO ELET. Nº. 014/2020

A PMSM, divulga abaixo o resultado final homologado do PE nº 014/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura Aquicultura Abastecimento e Pesca, sendo adjudicado e homologado o resultado em favor da empresa conforme abaixo relacionado:

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA (CNPJ 60.637.667/0001-21), no valor unit. R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 10.500,00.

ID CidadES Contratações:
2020.067E0600010.01.0006
São Mateus/ES, 24/08/2020.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 605322

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2020

O Município de Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 029/2020 do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 2, NO BAIRRO CIVIT II, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes deverão ser entregues no dia 24 de setembro de 2020 as 13:00 horas, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive na sala da CPL. Informações (0xx27) 3291.2146 Serra/ES, 24 de agosto de 2020
JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 605332

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO TP 12/2020 CONTRATO 163/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: COMERCIAL VARGAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 824002/MC/CAIXA.

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 103.383,43 (cento e três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 24/01/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo até 2 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Programa: 100100.1381300241.074- Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 15100099000, Ficha: 0000309 A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 824002 (Operação Nº 1027191-03), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Vargem Alta/ES,
24 de Agosto de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal
Protocolo 605408

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO Nº 002145/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar-Linhas Compartilhadas, sob a forma de fretamento, pelo período de 12 meses, para atender aos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino - LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA.

ABERTURA: 09/09/2020, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 24/08/2020.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 605340

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

Vila Velha

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº
019/2020
CÓDIGO CIDADES Nº
2020.076E0600014.01.0025
PROCESSO Nº. 24.815/2020**

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta no processo nº 24.815/2020 da **TOMADA DE PREÇOS 019/2020**, publicada no Diário Municipal de Vila Velha e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17/08/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CASEMIRO DE ABREU, BAIRRO CIDADE DA BARRA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa **ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, no valor de **RS 921.715,93 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93.

Vila Velha/ES, 24 de abril de 2020.

Luiz Otavio Machado de Carvalho

Secretário Municipal de Obras
Protocolo 605517

Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRONICO Nº 191/2020 - PROCESSO Nº 1586333/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0030.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (bicarbonato de sódio, metronidazol, ranitidina, dipirona sódica, atropina/sulfato e cloreto de potássio). Início de entrega das propostas: dia 28/08/2020; Abertura das propostas: às 08h30min. do dia 14/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09h30min. do dia 14/09/2020. Dotação: 10.303.0006.2.0035 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Recursos Próprio, Estadual e Federal. Justificativa: A aquisição se faz necessária para manutenção dos estoques no Almoarifado Setorial da SEMUS e, consequentemente, dos atendimentos prestados na rede Municipal de Saúde. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 24 de agosto de 2020.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

Protocolo 605513

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRONICO Nº 188/2020 - PROCESSO Nº 2227401/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0028.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (preparação alcoólica em gel). Início de entrega das propostas: dia 28/08/2020; Abertura das propostas: às 08:30 h do dia 14/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 14/09/2020. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21. Fontes: Recurso Federal. Justificativa: A aquisição é necessária para a higienização das mãos dos servidores e municípios a fim de evitar o risco de infecções cruzadas durante a execução dos procedimentos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 24 de agosto de 2020.

Daniela Parpaiola Gobbi
Pregoeira Municipal

Protocolo 605515

**SECRETARIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que a Concorrência em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 2.995.620,86 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **PROCESSO Nº 696713/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0011.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA RUA ADELPHO POLI MONJARDIM, NESTA CAPITAL. JUSTIFICATIVA: A pavimentação da Avenida Adolpho Poli Monjardim é feita em blocos de concreto intertravados. Para promover maior durabilidade e manter a função estrutural desse tipo de pavimento, são necessárias manutenções periódicas que tem por função prevenir e corrigir imperfeições na estrutura do pavimento. Estudos realizados na avenida em questão, apontam necessidade de intervenções nas camadas superficiais e profundas da pavimentação. Considerando o exposto faz-se necessário a contratação de empresa especializada em reabilitação de malha viária para a execução desde serviço, que proverá melhorias na mobilidade urbana local e aumento da segurança aos usuários, por meio da melhoria estrutural e funcional de todos os elementos físicos pertencentes ao conjunto viário. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 20 de agosto de 2020.

Rodolfo Souza Puppim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 605516

Câmaras

Vila Velha

**INFORME DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 02/2020, cujo o objeto aquisição de material de Higiene e Limpeza, para esta Câmara Municipal de Vila Velha, onde sagrou-se vencedora a empresa: AGNES COMERCIAL LTDA ME, com valor de R\$ 25.495,00. Vila Velha-ES, 14 de agosto de 2020.
ELIANE FAIOLI SALOMÃO PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 02/2020, conforme julgamento realizado pela Pregoeira.

Vila Velha-ES, 21 de agosto de 2020.

IVAN CARLINI

PRESIDENTE DA CMVV

Protocolo 605225

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 27/2020**

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2043/2020, que estará contratando a empresa Mais Estrutura Locação de Tendões e Brinquedos Ltda ME, para contratação de empresa para aquisição de tenda em caráter emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.103050022 8.900.44905200000 - Ficha 129. ID: 2020.037E0500001.09.0010.

Rodrigo Areas Amorim

Secretário de Gestão e Planejamento Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 24 de agosto de 2020.

Weliton Virgílio Pereira

Prefeito

Protocolo 605507

ERRATA

O município de Iúna/ES torna público que na Dispensa de Licitação nº 028/2020, publicada no D. O. dia 19 de agosto de 2020: Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 028/200; Leia-se: Dispensa de Licitação nº 026/2020. ID CidadES 2020.037E0500001.09.0009.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

Protocolo 605397

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
Extrato de Atas de Registro de Preços**

**PROCESSO Nº 534648/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
ITEM: 006 (R\$ 5,85).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATADA: J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 11.923.577/0001-91
ITEM: 007 (R\$ 4,09), 013 (R\$ 349,50), 014 (R\$ 22,50), 015 (R\$ 7,35).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATADA: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP
CNPJ: 10.724.350/0001-54
ITEM: 008 (R\$ 4,62).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 21 de agosto de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 605232

Fundo Municipal de Saúde de Serra

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 171/2020



Processo nº 23.386/2020**Licitação nº 829426****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.**Abertura da sessão:** 09/09/2020 às 09:00h.**Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira

Serra, 24/08/2020

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 605305**AVISO DE LICITAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>**Pregão Eletrônico nº 172/2020****Processo nº 26.975/2020****Licitação nº 829426****Objeto:** Registro de preços para eventual confecção de jalecos**Abertura da sessão:** 09/09/2020 às 09:00h.**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 24/08/2020

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 605306**AVISO DE LICITAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>**Pregão Eletrônico nº 173/2020****Processo nº 23.071/2020****Licitação nº 830132****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico.**Abertura da sessão:** 21/09/2020 às 09:00h.**Pregoeiro:** Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Serra, 24/08/2020

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 605310**AVISO DE LICITAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>**Pregão Presencial nº 002/2020****Processo nº 31.103/2020****Objeto:** Contratação de empresa para fornecer medicamentos e correlatos para atendimento às vítimas contaminadas pelo pesticida malathion (ação civil pública) e pacientes com direito a retirar produtos em razão de decisão judicial e/ou mandados judiciais no exercício de 2021, conforme descrito no termo de referência**Data limite entrega de envelopes:** 15/09/2020 às 09:00h.**Abertura da sessão:** 15/09/2020 às 09:00h.**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana
O edital poderá ser solicitado através do email pregao.saude@serra.es.gov.br

Serra, 24/08/2020

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 605312**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO**N.º106/2020****PROCESSO:** 20.480/2020**PREGOEIRO:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana**Lote 01****Objeto:** Avenal cirurgico esteril, uso único, conforme Edital.
Situação: CANCELADO**Lote 02****Objeto:** Capote descartável para procedimentos, conforme Edital
vencedor: M.Dias Comercio de Produtos Hospitalar Eireli
Valor total: R\$ 3.998.400,00**Lote 03****Objeto:** Capote descartável impermeavel para procedimentos, conforme Edital
vencedor: Favily Comercial Eireli Epp
Valor total: R\$ 3.117.600,00**Lote 04****Objeto:** Oculos de acrilico cirurgico, conforme Edital
vencedor: Bramed Comercio de Produtos Hospitalares e Farmaceuticos
Valor total: R\$ 44.498,40**Lote 05****Objeto:** Protetor facial de segurança, conforme Edital
Situação: CANCELADO**Lote 06****Objeto:** Macacão de proteção tipo Tyvek, conforme Edital
Situação: CANCELADO

Serra, 24 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 605374**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO**N.º096/2020****PROCESSO:** 20.404/2020**PREGOEIRO:** Carolina Soares Teixeira.**Lote 01****Objeto:** Mascara cirúrgica descartável.**vencedor:** Medeiros Candelori Com. Imp. E Repres. De mat. Hospitalares.**Valor total:** R\$ 384.000,00.**Lote 02****Objeto:** Mascara descartável específica para isolamento respiratório.**vencedor:** Eduardo Machado Baldi Eireli.**Valor total:** R\$ 1.530.000,00.**Lote 03****Objeto:** Mascara PFF2 com válvula de exalação.**vencedor:** Argus Atacadista Ltda.**Valor total:** R\$ 1.209.432,00.**Lote 04****Objeto:** Mascara para paciente.**vencedor:** Cancelado.**Lote 05****Objeto:** Almotolia de uso medico hospitalar 250ml.**vencedor:** Fox Brasil Comercio de Material hospitalar Ltda Epp.**Valor total:** R\$ 33.600,00.

Serra, 24 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 605451**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Cod. CidadES:****2020.076E0500001.09.0097**Ratifico dispensa de licitação, nos termos do Decreto nº 042/2020-R de 17/03/2020, do art. 4 da lei 13.979/2020 e do art. 24 IV, da lei 8.666/93, consolidada, processo 24.439/2020 - SEMSA, referente a **refil de álcool ESPUMA e Cloro - Emergencial (COVID-19)** para abastecimento no município de Vila Velha em favor das empresas: **CAMILA BATISTA CORREIA****16891441730 - KMC REPRESENTAÇÕES (36.950.043/0001-85)**, no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais);**CDR BRASIL COMERCIAL LTDA (21.340.481/0001-54)**, no valor de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).

Vila Velha 21/08/2020

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 605224**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Cod. CidadES:****2020.076E0500001.09.0101**Ratifico dispensa de licitação, nos termos do art. 24 II, da lei 8.666/93, consolidada, processo 26.007/2020 - SEMSA, referente à Aquisição de Espadrapo para abastecimento no município de Vila Velha em favor da empresa: **A.M. FERNANDES (23.065.260/0001-40)** no valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Vila Velha 24/08/2020

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 605472**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº. 000024/2020**O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO E USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FATURAMENTO E COBRANÇA**, sagraram-se vencedora(s) a(s) firma(s): **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA no lote nº. 01**, no valor total de R\$ 38.566,68 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP no lote nº. 02**, no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.ITAPEMIRIM-ES, 21/08/2020
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID2020.035E0100001010024**Protocolo 605265**www.dio.es.gov.br**DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.****NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.****DESDE 1890** O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.